



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10458 | 62 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 14 de Junho de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	05
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	14
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	20
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	20
Secretaria da Educação e do Esporte	21
Secretaria da Fazenda	39

Secretaria da Saúde	40
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	41
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	42
Secretaria da Infraestrutura e Logística	54
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	55
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	55
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	56
Receita Estadual do Paraná	56

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Sociedades de Economia Mista	57
Defensoria Pública do Estado - DPP	57
Ministério Público do Estado do Paraná	62



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda René de Oliveira Garcia Junior Fernandes dos Santos	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adair Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Moacir Gomes da Silva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

DECRETO Nº 1700

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.807.997-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HÉLIO GIOVANO FLOR, RG nº 1.850.380-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

56118/2019

DECRETO Nº 1701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.807.968-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GABRIELA CANDIOTA FERREIRA, RG nº 8.241.646-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

56120/2019

DECRETO Nº 1702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.808.042-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019:

SERVIO TULIO STINGHEN, RG nº 3.118.989, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

RENATA PAVESE, RG nº 6.156.209-5, Assistente – Símbolo FG-10;

SIMONE SANTOS COSTA SAMPAIO PERES, RG nº 10.272.631-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

CLAUDIA SANTOS LORENZZATO, RG nº 12.601.614-0, Assistente – Símbolo FG-10;

CLEIDE APARECIDA LAVORATTO VIVIANE, RG nº 3.398.723-4, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ANALIA MARIA BRECKENFELD MACHADO, RG nº 1.220.661-5, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

MARCELO CARMONA BRYTO, RG nº 15.269.361-3, Assistente – Símbolo FG-10; e

GILBERTO OZORIO NOGUEIRA, RG nº 2.101.735-3, Assistente – Símbolo FG-10.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

56121/2019

DECRETO Nº 1703

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.808.005-2,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019:

LANA RODRIGUES BOROSCH, RG nº 7.400.772-4, Assistente – Símbolo FG-10;

GERSON LUIS SCHWAB, RG nº 714.852-6, Assistente – Símbolo FG-11;

ROSEANE APARECIDA DA SILVA, RG nº 8.390.474-7, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

JÉSSICA LUIZ DINARDI, RG nº 10.228.098-9, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ADÉLCIO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, RG nº 4.350.332-4, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

LUCIMAR PASIN DE GODOY, RG nº 1.941.634-8, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ADRIANE MIRÓ VIANNA BENKE PEREIRA, RG nº 1.676.075-7, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

REJANE CRISTINA TEIXEIRA TABUTI, RG nº 5.787.563-1, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

LARISSA SAYURI YAMAGUCHI, RG nº 4.037.517-1, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ALINE JARSCHER DE OLIVEIRA, RG nº 6.610.490-7, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ISABEL BIALESKI, RG nº 7.590.970-5, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

56122/2019

DECRETO Nº 1704

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.808.017-6,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2019:

CÉLIA FAGUNDES DA CRUZ, RG nº 1.222.367-6, Diretor do Laboratório Central do Estado – Símbolo DAS-4;

IRINA NASTASSJA RIEDIGER, RG nº 7.345.056-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ANDRÉ SCHENKEL DEDECEK, RG nº 6.223.159-9, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ANNA CAROLINE DA CUNHA AFONSO, RG nº 7.401.052-0, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C;

ROSANE NICKEL, RG nº 3.486.203-6, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C; e

ADALBERTO YASSUO SUGAHARA, RG nº 889.482-5, Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

BETO PRETO
Secretário de Estado da Saúde

56123/2019

DECRETO Nº 1705

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos das fortes chuvas caracterizando o desastre, ocorrido no município de Rio Negro, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado nº 15.836.143-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 045, de 3 de junho de 2019, exarado pelo Prefeito do município de Rio Negro, o qual declara situação de emergência nas áreas do município, em face da ocorrência de Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RICARDO SILVA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

56145/2019

DECRETO Nº 1706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos das fortes chuvas e queda de granizo, caracterizando o desastre, ocorrido no município de Antonina, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado nº 15.832.672-8,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 138, de 11 de junho de 2019, exarado pelo Prefeito do município de Antonina, o qual declara situação de emergência nas áreas do município, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convecção – Granizo – COBRADE 1.3.2.1.3.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 14 de junho de 2019, 198.º da Independência e 131.º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RICARDO SILVA
Coordenador Estadual de Defesa Civil

56146/2019

Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 61

O CHEFE DA CASA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 1.548, de 5 de junho de 2019, os seguintes representantes da Casa Civil:

I - JOÃO AUGUSTO BRANCO COBRA, RG nº 6.230.935-0, como Presidente e DANIEL MORENO PORTELLA, RG nº 6.432.073-4, como seu Suplente;

II - BERNARDO PICCOLI MEDEIROS BRAGA, RG nº 8.631.700-1, como Secretário Executivo e FRANCIELY VAZ DA SILVA CORDEIRO, RG nº 8.345.397-4, como seu Suplente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2019

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

56166/2019

RESOLUÇÃO Nº 62

O CHEFE DA CASA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto nº 786, de 8 de março de 2019, Resolve designar o servidor HENRIQUE DOMAKOSKI, RG nº 7.091.312-7, para compor o Comitê de Política Digital, como representante da Casa Civil, na função de Presidente, nos termos do inciso I do art. 2.º do Decreto nº 786, de 8 de março de 2019, ficando revogada a designação de NATALIE UNTERSTELL, RG nº 8.114.936-4, efetivada pela Portaria nº 004, de 15 de março de 2019, da Casa Civil.

Curitiba, 12 de junho de 2019

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

56167/2019

RESOLUÇÃO Nº 63

O CHEFE DA CASA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.802.179-0, Resolve designar FERNANDO FLAVIO PACHECO, RG nº 1.151.716-1, para desempenhar suas funções na Fundação Araucária, a partir de 17 de junho de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10452, do Diário Oficial do Estado, 06 de junho de 2019.

Curitiba, 12 de junho de 2019

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

56168/2019

RESOLUÇÃO Nº 64

O CHEFE DA CASA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15.777.112-4, Resolve designar ROBERTO LUIZ FERREIRA LISSA, RG nº 3.597.674-4, para desempenhar suas funções na Agência Reguladora de Serviços Delegados de Infraestrutura do Paraná, a partir de 02 de janeiro de 2019, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica formalizado com a Casa Civil, publicado na edição nº 10447, do Diário Oficial do Estado, 30 de maio de 2019.

Curitiba, 12 de junho de 2019

FELIPE FLESSAK

Chefe da Casa Civil em exercício

56169/2019



A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 153/2019-PGE

Designa Procurador do Estado para substituir durante férias regulamentares do titular, Procurador-Chefe de Procuradoria Regional

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º Designar, a Procuradora do Estado, KAREN MARRA BARBOSA RG 13.603.021-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procuradora-chefe da Procuradoria Regional de Francisco Beltrão, durante 20 (vinte) dias, no período de 14/06/2019 à 03/07/2019, referente ao exercício de 2017, do titular Michael Junior Ferreira dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

55267/2019

Resolução 138/2019-PGE

Edita Orientação Administrativa N.º 38-PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, o art. 8º e inciso X do art. 20, ambos do Decreto Estadual nº 2.137, de 12 de agosto de 2015, e considerando o que consta no protocolo nº 15.728.909-8, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	Abono de permanência.
	Observância ao regramento constitucional.
	O termo inicial para o pagamento do abono de permanência é a data do implemento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária.

1. O abono de permanência está previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, e constitui norma de reprodução obrigatória, não sendo possível ao legislador estadual instituir regramento diverso do estabelecido no texto constitucional.

2. De acordo com a interpretação da jurisprudência pátria, o servidor ocupante de cargo efetivo adquire o direito ao abono de permanência com o preenchimento dos requisitos para a concessão da aposentadoria voluntária.

3. Não se revela necessária nenhuma medida administrativa para que o servidor tenha reconhecido o seu direito ao abono de permanência.

REFERÊNCIAS: Constituição Federal, art. 40, § 19; Lei Federal nº 10.887/04, art. 7º; STF, ADI 369; STF, ADI 178; STF, ADI 101; STF, RE 648727; STF, ARE 825334; TJPR - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - 0000500-34.2016.8.16.0180; TJPR - 7ª Cível - ACR - 1346626-7; TJPR - 6ª Cível - AC - 1133929-4; TCE-PR, Acórdão nº 129/08; TCE-PR, Acórdão nº 473/08; TCE-PR, Acórdão nº 1790/18;

TCE-PR, Acórdão nº 3657/18; TCE-PR, Acórdão nº 36/19; TCE-PR, Acórdão nº 212/19.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 28 de maio de 2019

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

55333/2019

RESOLUÇÃO Nº 151/2019-PGE

Considerando a necessidade de controle de processos e respectivas decisões de importância jurídica, econômica ou política;

Considerando o item 3.4.1 do Plano Operacional da Coordenadoria Judicial para o ano de 2019;

Considerando a necessidade de manter consolidadas e bem sistematizadas as regras procedimentais da PGE em documento único (Manual de Procedimentos da PGE, a que se refere a Resolução n. 385/2018-PGE);

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 5º da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n.º 40, de 08 de dezembro de 1987, e no que dispõe o art. 36, §2º, Incisos I, II e IV, do Decreto nº 2137, de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o inciso X do artigo 7º do Manual de Procedimentos da PGE a que se refere a Resolução n. 385/2018-PGE para a seguinte redação: "X - remeter à Chefia Imediata e à Coordenadoria à que se liga a unidade em que está vinculado, para efeitos de controle e divulgação interna, cópia de decisão judicial de relevância jurídica, econômica ou política para o Estado do Paraná, especialmente quando versar sobre precedente vinculante, tema novo ou modificação de orientação jurisprudencial.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 6º e seus parágrafos do Manual de Procedimentos da PGE a que se refere a Resolução n. 385/2018-PGE.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 69 do Manual de Procedimentos da PGE a que se refere a Resolução n. 385/2018-PGE para a seguinte redação: "Art. 69. A realização de atos processuais em outras comarcas por meio de cartas precatórias rege-se pelo disposto no artigo 86 e seguintes deste Manual de Procedimentos".

Art. 4º. Fica alterado o artigo 92 do Manual de Procedimentos da PGE a que se refere a Resolução n. 385/2018-PGE para a seguinte redação: "Art. 92. É considerada de pequeno valor, para fins do disposto no §1º do artigo 100 da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional n. 62/2009) a obrigação de pagar quantia certa decorrente de decisão judicial transitada em julgado que tenha condenado o Estado do Paraná, suas autarquias ou fundações, no valor máximo previsto em resolução do Secretário de Estado da Fazenda conforme artigo 3º da Lei Estadual 18.664/2015. Parágrafo único. O limite previsto no caput não se aplica a processo judicial com trânsito em julgado até 22/12/2015, devendo considerar como obrigação de pequeno valor o importe de 40 (quarenta) salários-mínimos, aferíveis na data da expedição do ofício requisitório".

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

55275/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2412

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NELSON SCHIETTI DE GIACOMO
R.G.: 000797.623-2 CARGO: PROF ENS SUPORGÃO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21542,31 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.292/19
 CALCULOS A FL. 115-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.998.580-0

 CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2413

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO AUGUSTO CARIAS DE OLIVEIRA ORGAO: UEL
 R.G.: 000768.904-7 CARGO: PROF ENS SUP LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5
 Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15491,97 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.291/19
 CALCULOS A FL. 50-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.170.200-9

 NOME: MAURICIO ANDRE PIZZI ORGAO: UEL
 R.G.: 002000.697-8 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3285,90 (TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.294/19
 CALCULOS A FL. 62-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.026.687-8

 CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2414

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSELI LUSTOSA DE ALENCAR ORGAO: UEM
 R.G.: 003380.793-7 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
 Lei 11713/97, art. 30
 Lei 6174/70, art. 170 e 171
 Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4609,49 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.290/19
 CALCULOS A FL. 54-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.14.952.944-6

 NOME: LUIZ ANDRE SARTORI ORGAO: UEFG
 R.G.: 000765.959-8 CARGO: PROF ENS SUPERI LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por idade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º. inciso III, alínea B e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03.
 Art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal.
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5704,63 (CINCO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.297/19

2

CALCULOS A FL. 161-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.796.685-9

 CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2415

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS CESAR BENES GAETAN
R.G.: 006928.308-0 CARGO: PROF ENS SUP

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 14825/05, art. 7º e Dec. 7154/04

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19139,45 (DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.301/19

CALCULOS A FL. 75-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.853.441-3

CURITIBA, 15 DE MAIO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

54572/2019

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2775

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANA JULIA MARTINS
R.G.: 04.121.629-8 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 111.758/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.459,22(Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.349.654-6

CURITIBA, 4 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2776

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVANA SILVA MIALSKI E OLIVEIRA
R.G.: 04.222.200-3 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 112.593/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.747,49(Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 73-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.702.843-1

NOME: SILVANA SILVA MIALSKI E OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.222.200-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 112.594/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.595,59(Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.702.855-5

CURITIBA, 4 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2777

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELAINE TERESINHA ROSINSKI DA CRUZ

ORGAO: SEED

R.G.: 04.712.461-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

2

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 112.565/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.074,17(Sete Mil e Setenta e Quatro Reais e Dezesete Centavos)
CALCULOS A FL. 68-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.123.806-8

NOME: ELAINE TERESINHA ROSINSKI DA CRUZ

ORGAO: SEED

R.G.: 04.712.461-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 112.572/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.648,60(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.123.763-0

CURITIBA, 4 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2778

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA INEZ SEIXAS BRANIAK

ORGAO: SEED

R.G.: 03.640.473-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 112.665/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.255,04 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 14.982.251-8

CURITIBA, 4 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

54571/2019

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 2823

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: GERSONITA ELPIDIO DOS SANTOS ORGAO: FAFIPA
R.G.: 01.344.853-1 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 2
Professor Assistente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 11713/97, art.3º, §4º e art.17, c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 112.946/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.747,64 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.679.559-3

CURITIBA, 5 DE JUNHO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

54575/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1902 12/06/2019
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9144 DE 10/01/2017 O NOME DE MARGARETE OLIVO
R.G. 55115478 LF - 23

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1903 12/06/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7688 DE 14/06/2012 O NOME DE ZULEICA GONCALVES MEIRA CELESTE
R.G. 53962130 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14805 DE 30/05/2018 O NOME DE ROSANA GUANDALIN MENDES
R.G. 49716656 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15022 DE 28/02/1997 O NOME DE MIRIAM CORDEIRO MENDONÇA
R.G. 33254482 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18117 DE 12/08/2009 O NOME DE SILVANA ANTUNES RIBEIRO
R.G. 50234800 LF - 90

54970/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1905 12/06/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10483 DE 18/01/2001 O NOME DE MARIA DE FATIMA ALVES ZANICOTTI
R.G. 12751028 LF - 1

1
-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 1906 12/06/2019
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 10277 DE 26/11/2004 O NOME DE MARGARETE RAITZ ALLEIN
R.G. 46934148 LF - 2

55100/2019

Resolução SEAP nº. 2852

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Transferir para a Reforma, por implemento de idade, os Policiais Militares constantes da relação em anexo, de acordo com o artigo 154, parágrafo 2º, artigo 163, incisos I e II, artigo 169 e artigo 170, alínea "A", da Lei nº 1943/54.

Curitiba, 07 de junho de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2852

Período de Referência - De: 01-05-2019 Até: 31-05-2019

NOME	CARGO	RG	UF	IDADE	DATA DE NASCIMENTO	DATA PARA REFORMA
ALBACI DE JESUS DE OLIVEIRA	1º. Sargento	32704573	PR	58	4/5/1961	4/5/2019
ALE BRAHIM JUNIOR	Subtenente	19009335	PR	58	19/5/1961	19/5/2019
AMILTON ANTONIO DE OLIVEIRA	Subtenente	31236029	PR	58	18/5/1961	18/5/2019
ANESTOR DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	41063700	PR	55	19/5/1964	19/5/2019
ANTONIO ELOIR KLAINE	Subtenente	32067549	PR	58	13/5/1961	13/5/2019
ANTONIO SERGIO PEREIRA PARDIM	Cabo	35734317	PR	56	3/5/1963	3/5/2019
ANTONIO VALENCA DA SILVA	3º. Sargento	35414142	PR	58	10/5/1961	10/5/2019
ARIALDO RODRIGUES FROES	Cabo	39329611	PR	56	6/5/1963	6/5/2019
CARLOS ALBERTO GARCIA DOS SANTOS	Soldado 1ª. Classe	42906344	PR	55	30/5/1964	30/5/2019
CARLOS ALBERTO PADOVANI	Soldado 1ª. Classe	37616940	PR	55	2/5/1964	2/5/2019
CARLOS RIBEIRO RIBAS	Soldado 1ª. Classe	31628920	PR	55	7/5/1964	7/5/2019
CELSON NEVES	Subtenente	31986834	PR	58	28/5/1961	28/5/2019
CELSON SEBASTIAO CUNHA	Cabo	36110465	PR	56	26/5/1963	26/5/2019
CLAUDAIR DE OLIVEIRA	3º. Sargento	30767985	PR	58	15/5/1961	15/5/2019
CLAUDINEI DIAS CHAVES	Cabo	35108734	PR	56	23/5/1963	23/5/2019
EDSON EUGENIO DA SILVA	1º. Sargento	41200650	PR	58	12/5/1961	12/5/2019
ELIESER SILVA DE CHAVES	1º. Sargento	30561805	PR	58	25/5/1961	25/5/2019
ERPO TONI PICHECKI	Cabo	20646659	PR	56	26/5/1963	26/5/2019
GELSON AUGUSTO PEDROSO	Subtenente	31208254	PR	58	31/5/1961	31/5/2019
GERALDO LUCIO TEIXEIRA	Cabo	35072764	PR	56	20/5/1963	20/5/2019
GERSON LUIZ ZAGUINE	Subtenente	34211710	PR	58	26/5/1961	26/5/2019
GILSON JOSE FERREIRA	Soldado 1ª. Classe	35649611	PR	55	27/5/1964	27/5/2019
INACIO DE LOIOLA DA VEIGA	Cabo	36828927	PR	56	10/5/1963	10/5/2019
IRENE DE LOURDES GALVAO	1º. Sargento	21018422	PR	58	5/5/1961	5/5/2019
IVO CEZAR	3º. Sargento	34335249	PR	58	21/5/1961	21/5/2019
JAIME FRANCISCO DA SILVA	1º. Sargento	31594758	PR	58	27/5/1961	27/5/2019
JAIME MISSEL FILHO	1º. Sargento	33195800	PR	58	2/5/1961	2/5/2019
JAIR JOAQUIM DE SOUZA	Cabo	38772384	PR	56	2/5/1963	2/5/2019
JEFERSON SCHILLER	Subtenente	35577106	PR	58	5/5/1961	5/5/2019
JOAO BATISTA CAMPOS	Cabo	37149110	PR	56	25/5/1963	25/5/2019
JOAO CARLOS SKEIKA	Cabo	36144866	PR	56	9/5/1963	9/5/2019
JOAO MARCOS RECCO	1º. Sargento	18517710	PR	58	18/5/1961	18/5/2019
JOAO MARCOS REIZER	Subtenente	30029470	PR	58	22/5/1961	22/5/2019
JOAO MARIO ARANTES	Cabo	32803792	PR	56	17/5/1963	17/5/2019
JORGE LUIZ GONCALVES ORSIDA	Subtenente	31299012	PR	58	21/5/1961	21/5/2019

JOSE ANANIAS COSTA	Soldado 1ª. Classe	34536643	PR	55	28/5/1964	28/5/2019
JOSE CARLOS DA SILVA	3º. Sargento	32395732	PR	58	10/5/1961	10/5/2019
JOSE DOMINGOS DE LARA	Cabo	21780634	PR	56	12/5/1963	12/5/2019
LEONEL BERTO DA SILVA	Soldado 1ª. Classe	32953026	PR	55	30/5/1964	30/5/2019
LINDOLFO MARTINS RUI	Cabo	37397172	PR	56	4/5/1963	4/5/2019
LUIZ HENRIQUE SCUPINARI	2º. Sargento	39317320	PR	58	13/5/1961	13/5/2019
LUIZ MARIO LOPES DA SILVA	Cabo	36675322	PR	56	22/5/1963	22/5/2019
LUIZ ROBERTO NEVES	2º. Sargento	31775540	PR	58	15/5/1961	15/5/2019
MANOEL AUGUSTO TEIXEIRA	Soldado 1ª. Classe	38292196	PR	55	5/5/1964	5/5/2019
MARCIO JOSE MANCINO	Subtenente	33020163	PR	58	16/5/1961	16/5/2019
MARIO CESAR GESSER	Soldado 1ª. Classe	38783335	PR	55	15/5/1964	15/5/2019
MAURO JOSE WEIZENMANN	Soldado 1ª. Classe	42299723	PR	55	17/5/1964	17/5/2019
NELZI SCHUATSPA	Capitão	19199142	PR	60	4/5/1959	4/5/2019
NEORIVAL OZORIO AVILA	Capitão	20558741	PR	60	27/5/1959	27/5/2019
NEUSO DO NASCIMENTO	Subtenente	32598510	PR	58	3/5/1961	3/5/2019
OSMAR ALVES MACHADO	Subtenente	31417252	PR	58	14/5/1961	14/5/2019
PAULO CEZAR MALUCELLI	Cabo	30078357	PR	56	27/5/1963	27/5/2019
PAULO DOUHEI	Soldado 1ª. Classe	40959289	PR	55	1/5/1964	1/5/2019
PAULO ROBERTO MARTINS	Cabo	38314548	PR	56	12/5/1963	12/5/2019
RUBEN MELLO BRUDER	Subtenente	13366292	PR	58	9/5/1961	9/5/2019
SANDRO LUIS VALERIO	Cabo	36550848	PR	56	10/5/1963	10/5/2019
SERGIO DA SILVA SALDANHA	Soldado 1ª. Classe	40026754	PR	55	11/5/1964	11/5/2019
SIDENEY MATTOSO	Soldado 1ª. Classe	32717691	PR	55	10/5/1964	10/5/2019
SILVERIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO	2º. Sargento	32017967	PR	58	7/5/1961	7/5/2019
VALDIR GAIA	2º. Sargento	33055897	PR	58	3/5/1961	3/5/2019
VALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA	Soldado 1ª. Classe	31099315	PR	55	17/5/1964	17/5/2019
VENCESLAU DA SILVA NETO	3º. Sargento	31695465	PR	58	30/5/1961	30/5/2019
VILSON SANDESKI	Soldado 1ª. Classe	41076127	PR	55	31/5/1964	31/5/2019

54570/2019

Resolução SEAP nº. 2887

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987, Decreto nº 4.289 de 03 de Junho de 2016 com suas alterações, e considerando o contido no protocolado nº 15.459.446-9, nos termos da decisão nos autos nº 0019503-32.2017.8.16.0182,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 10 de abril de 2016, por força de decisão judicial, a título de Promoção merecimento, ao servidor abaixo relacionado, Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	Leandro Nardi Prette	124544564	1	III	06	II	01

Art. 2º Determinar as Unidades de Recursos Humanos de lotação do servidor, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 junho 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

55382/2019

DESPACHO Nº: 981/2019
Protocolo nº: 15.737.690-0
Interessado: Alexandre Modesto Cordeiro
Assunto: Disposição Funcional
Data: 12/06/2019

nha sua disposição funcional autorizada para atuar junto à Companhia Paranaense de Gás com ônus para órgão de origem até 31/12/2019.

“AUTORIZO.” Cumpridas as formalidades legais.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

O Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás – Compagas, encaminha solicitação para que o servidor Alexandre Modesto Cordeiro, RG n.º 1085135-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Paraná Edificações – PRED, te-

54712/2019

DESPACHO Nº: 978/2019

Protocolo nº: 15.544.180-1

Interessado: Departamento de Administração de Material – DEAM/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 023/2019 – SPR

Data: 11/06/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 023/2019, tipo menor preço, composto por 10 (dez) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de GÁS DE COZINHA – P13, GÁS PARA EMPILHADEIRA – P20 E GÁS DE COZINHA A GRANEL, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 802/897). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos do Governo do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	LOTES
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	61.602.199/0232-44	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	61.602.199/0157-30	10

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 2.537.789,77** (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), obtendo-se desconto de aproximadamente 0,15% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 332/2019 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1248/1250), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

GS/AT/dj

55034/2019

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 985/2019-GS/SEAP

Protocolo nº: 15.711.258-9

Interessada: Marta Aparecida da Silva

Assunto: Solicitação de disposição funcional

Data: 12/06/2019

1. O presente expediente trata de pedido de disposição funcional da servidora Marta Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, para prestar serviços junto à Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.

2. Considerando:

- a manifestação da Secretaria de Estado da Educação em relação à disposição funcional da servidora, por intermédio das Informações nº 578/2019 – GRHS/SEED (fl. 22) e nº 261/2019 (fls. 23/26);
- a Informação nº 392/2019 do Departamento de Recursos

Humanos desta Secretaria (fls. 31/33);

- o disposto no §3º do art. 2º do Decreto nº 8.466/2013;

- o disposto no art. 115 da Lei Complementar Estadual nº 07/1976;

- que a servidora não se apresentou na instituição de ensino para desenvolver suas atividades de docente desde 15 de abril de 2019, e que tal ato pode implicar a abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 8.466/2013;

INDEFIRO a autorização pleiteada, tendo em vista que segundo os dispositivos ora citados, o servidor não poderá ser colocado em disposição para o exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do respectivo cargo ou função.

3. Publique-se e restitua-se à Divisão de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos – DSRH.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

55504/2019

Resolução SEAP nº 2892

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992;

considerando que conforme disposto no inciso I, do artigo 19, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, compete à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos;

considerando o contido no artigo 12 e seu § 1º, da Lei nº 13.666/2002;

RESOLVE:

Alocar no Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a servidora Lea Maria Micheletto Boamorte, RG 2.200.179-5, cargo de Agente Profissional, função Profissional de Nível Superior do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.

Curitiba, 11 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

DSRH/RES.010/2019 MM
Protocolo:15. 577.079-1

54867/2019

Resolução SEAP nº. 2907

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Conceder código de desconto para consignação em folha de pagamento em nome da ODONTOPREV S.A., conforme autoriza o Artigo 2º, inciso II, da Lei nº 13.740, de 24 de julho de 2002, no Decreto nº 8.471, de 08 de julho de 2013 e o contido no protocolado nº 15.633.356-5.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2019

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

55311/2019

Resolução SEAP nº. 2785

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALDA VITORINO FARIAS, R.G. nº 1.055.377-6, Professor, LF 91, SEED, para recálculo da média de aulas extraordinárias, conforme cálculos fls.62 – PRPREV. Cálculo elaborado de acordo com os valores à época da aposentadoria, cabendo reajuste a partir da data da implantação da revisão do benefício. Valor dos proventos R\$ 477,78 (Quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).
Protocolo nº 13.574.979-6.

Curitiba, 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2786

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CLAUDIO YOSHIMI TANNO, R.G. nº 1.646.635-2, Professor, LF 01, SEED, para recálculo da média de aulas extraordinárias, conforme cálculos fls.59 – PRPREV. Efeitos financeiros a partir da data da revisão do benefício. Valor dos proventos R\$ 3.036,46 (Três mil e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Protocolo nº 11.665.381-8.

Curitiba, 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2787

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MATILDE APARECIDA PALMA, R.G. nº 4.145.442-3, Agente Universitário, LF 01, UEM, conforme cálculos de fls. 55 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.216,89 (Três mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/04/2019. Protocolo nº 15.137.445-0

Curitiba 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2788

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROBERTO BUCHAIM, R.G. nº 6.924.614-1, Professor de Ensino Superior, LF 02, UEL, conforme cálculos de fls. 68 – PRPREV. Valor dos proventos R\$ 4.966,34 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Efeitos financeiros a partir da data da implantação do benefício. Protocolo nº 14.512.696-7.

Curitiba 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2789

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA COSTA CANDIDO, R.G. nº 4.377.529-4, Agente Universitário, LF-01, UEL, alterando o embasamento legal do benefício para artigo 6º da EC nº 41/03. Valor dos proventos R\$ 4.254,98 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Cálculos de fls. 37 - PRPREV. Protocolo nº 15.309.252-4.

Curitiba, 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2790

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MARIA IZABEL ARRUDA SILVA, R.G. nº 3.367.732-4, Agente Universitário, LF-01, UEL, alterando o embasamento legal do benefício para artigo 6º da EC nº 41/03. Valor dos proventos R\$ 5.838,98 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Cálculos de fls. 36 - PRPREV. Protocolo nº 15.382.575-0.

Curitiba, 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2791

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de JOSE MARCIO PELUSO, R.G. nº 4.639.399-7, Professor de Ensino Superior, LF-01, UEM, alterando o embasamento legal do benefício para artigo 6º da EC nº 41/03. Valor dos proventos R\$ 10.431,53 (Dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos). Cálculos de fls.72 - PRPREV. Protocolo nº 14.602.197-2.

Curitiba, 05 de junho de 2019

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 2416

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria por idade, a IVONE GUERREIRO DI CHIARA, R.G. nº 1702.448-4, LF 01, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, UEL, de acordo com o Artigo 40, §§ 1º inciso III, alínea B e 8º, da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/03. Art. 40 §§ 3º e 17, da Constituição Federal. Valor dos proventos R\$ 5.178,36 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Cálculos de fls. 49 – PRPREV. Protocolo nº 15.461.967-4.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

54846/2019

PARANAPREVIDÊNCIA**PARANAPREVIDÊNCIA**

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.112824/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.688.943-1. Segurado: JOSE MARIA FERNANDES SANTOS, RG 3.902.728-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ZENI APARECIDA MACIEL SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5703.70. Total do Benefício R\$ 5703.70
Ato n.112825/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.699.041-8. Segurado:

AYRTON LUIZ BAPTISTA, RG 176.124-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NERI DINA DE MENDONÇA BAPTISTA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 15258,78. Total do Benefício R\$ 15258,78

Ato n.112911/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.718.254-4. Segurado: AMILTON FONSECA, RG 567.125-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MATILDE FERNANDO MEDINA FONSECA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6170,83. Total do Benefício R\$ 6170,83

Ato n.112912/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.690.813-4. Segurado: WALKYRIA RACHEVSKI NUCCI, RG 4.391.456-1. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ESTEVAO PASCOALINI DIAS NUCCI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6099,35. Total do Benefício R\$ 6099,35

Ato n.112913/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.700.610-0. Segurado: MARIA DA APARECIDA BORGES, RG 3.557.531-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE ROBERTO LASKOS, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 5554,06. Total do Benefício R\$ 5554,06

Ato n.112914/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.661.752-0. Segurado: MARLY CORREA DE OLIVEIRA, RG 295.374-9. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NORIVAL ZANATA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

Ato n.112915/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.728.122-4. Segurado: CLEONIL FONSECA COTOSKY, RG 492.144-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARCELINO COTOSKY, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

Ato n.112920/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.560.128-0. Segurado: OSCAR SKAVRONSKI, RG 1.638.528-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: CLEUSA DE FATIMA SKAVRONSKI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4354,25. Total do Benefício R\$ 4354,25

Ato n.112921/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.722.029-2. Segurado:

LUIZ ENIO SELLA, RG 269.879-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARLETE MARIA SELLA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 10103,23. Total do Benefício R\$ 10103,23

Ato n.112922/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.722.029-2. Segurado: LUIZ ENIO SELLA, RG 269.879-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARLETE MARIA SELLA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4035,52. Total do Benefício R\$ 4035,52

Ato n.112923/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.709.928-0. Segurado: BENJAMIN BARCZAK, RG 563.191-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARLETE WERGRZN WOLLINGER, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

Ato n.112924/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.709.928-0. Segurado: BENJAMIN BARCZAK, RG 563.191-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ARLETE WERGRZN WOLLINGER, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 2882,66. Total do Benefício R\$ 2882,66

Ato n.112925/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.728.981-0. Segurado: MARIA DOS ANJOS JAQUETTI ANDOLFATO, RG 937.392-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OSVAIR ANDOLFATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2017,89. Total do Benefício R\$ 2017,89

Ato n.112926/19, Pensão por morte, Protocolo 0.015.706.006-6. Segurado: LUIZ LORIVALDO MOURAS, RG 1.101.347-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: SORNIL KOSTULSKI MOURAS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 9237,97. Total do Benefício R\$ 9237,97

Curitiba, 31 de maio de 2019

50781/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 39 DE 12/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ROBERTO BITTENCOURT				90	21/06/2002 20/06/2007	08/07/2019 05/10/2019
13498474	2	NAI	158247003			

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 40 DE 12/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
HELENA MARIA CASIMIRO				90	21/12/2012 20/12/2017	17/07/2019 14/10/2019
20285672	1	NAI	158061970			

55181/2019

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

A Gerência de Trânsito Agropecuário, informa que foi autuado VALDECIR CUSTÓDIO LOPES - CPF: 495.011.949-49, Município de NOVA FÁTIMA, PR., por infringir a Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, Art. 3; regulamento Lei Estadual nº 11504 de 06.08.96, Art. 14, parágrafo 4 - Auto de Infração nº 10071 de 10.05.2019.

Curitiba, 12 de Junho de 2019.

ALESSANDRO CASAGRANDE
Gerente de Apoio Técnico

55045/2019

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

PORTARIA Nº 179, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no exercício da competência do art 18, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.377,

de 24 de abril de 2012, resolve: Designar os servidores ALESSANDRO CASAGRANDE, RG nº 4.759.775-7, MARCELO SILVA, RG nº 10.153.737-4, ADRIANO MUNHOZ PEREIRA, RG nº 4.120.915-1, ALLAN GABRIEL CAMPOS PIMENTEL, RG nº 3.139.835-5, PAULO ROBERTO DE PAULA BRANDÃO, RG nº 5.344.290-0, KATIA KAORI TAIRA, RG nº 12.404.754-4, CASSIANO KAHLOW, RG nº 13.316.628-9, MARIA CONSTANZA RODRIGUEZ, RG nº 9.703.051-0, CLARICE SANTOS MACIEL, RG nº 6.668.455-5, EDISON LUIZ GOMES MENDES, RG nº 3.237.101-9, e FRANCISCO JOSÉ CASCALES, RG nº 4.556.621-8, para sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem grupo de trabalho para prospecção da análise do ambiente de trabalho e os desafios futuros da defesa agropecuária. O grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, **Diretor Presidente**.

55009/2019

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 10/2019-SETI

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de

2019, o qual criou a Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.134, de 18 de abril de 2001, modificada pela Lei Estadual nº 14.995, de 09 de janeiro de 2006, e na Resolução Conjunta nº 006/2007 – SETI/UEL/UEM/UEPG/UNIOESTE/UNICENTRO/UNESPAR/UENP/UFP R,

Considerando o contido no Ofício nº 129/2019, da Universidade Estadual de Londrina (UEL); no Ofício nº 103/2019-GRE, da Universidade Estadual de Maringá (UEM); nas Portarias nº 4/2019, nº 33/19 e nº 185/2018, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); na Portaria nº 1988/2018-GRE da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE); na Portaria nº 290-GR, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO); no Ofício nº 076/2019, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR); no Ofício nº 087/2019-GR, da Universidade Estadual Norte do Paraná (UENP) e na Portaria 298/2019 da Universidade Federal do Paraná (UFPR),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para comporem a **Comissão Universidade para os Índios – CUIA**:

I. MARCOS AURÉLIO PELEGRINA e LUÍS PAULO GOMES MASCARENHAS, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

II. MÔNICA PANIS KASEKER, JEFFERSON OLIVATTO DA SILVA e WAGNER ROBERTO DO AMARAL, da Universidade Estadual de Londrina – UEL;

III. WALTER LUCIO DE ALENCAR PRAXEDES, PAULA MARÇAL NATALI e ELIANE DOMINGUES, da Universidade Estadual de Maringá – UEM;

IV. LETÍCIA FRAGA, SILMARA CARNEIRO E SILVA e IVANA FREITAS BARBOLA, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;

V. ELOÁ SOARES DUTRA KASTELIC, MARCO ANTONIO BATISTA CARVALHO e ELENISE LESCZYNSKY, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

VI. JULIANE SACHSER ANGNES, SANDRA MARA MATUISK MATTOS e SUELI APARECIDA CÔRDOVA GOMES, da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO;

VII. DÉBORAH CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA; JOSÉ RONALDO MENDONÇA FASSHEBER e VERUSCA SOARES DE SOUZA, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;

X. RICARDO APARECIDO CAMPOS, MATEUS LUIZ BIANCON e LUIZ FABIANO ZANATTA, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;

XI. ANDREA CARVALHO MENDES DE OLIVERIA CASTRO, LIGIA MARIA ROSSETO e VALÉRIA FLORIANO MACHADO, da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Art. 2º É responsabilidade da **Comissão Universidade para os Índios – CUIA** indicar entre seus membros o Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SETI nº 41/2018, de 5 de junho de 2018, e demais disposições em contrário.

Curitiba, 04 de junho de 2019.

ALDO NELSON BONA
Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior

55250/2019

Universidade Estadual de Londrina

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2366 - 06/06/2019 - **Marianna Barbara Barroso Ross** - (PCU) - RG 97223890/PR - Determinar a lotação, classificada em 5º lugar para o Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Engenheiro Civil, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 223/2013 de 02/09/2013, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 1469 de 28/05/2019, na Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção da Prefeitura do Campus Universitário, em regime de 40 horas semanais, a partir de 06/06/2019. A nomeação se dá em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 37257-14.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná, conforme consubstanciada no Protocolo nº 15.739.950-0. A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

2373 - 07/06/2019 - **Clisia Mara Carreira** - (CCS) - RG 62334339/PR - Transferir para o Departamento de Patologia, Análises Clínicas e Toxicológicas do Centro de Ciências da Saúde, a partir de 10/06/2019.

2374 - 07/06/2019 - **Andreza Schiavoni** - (CECA) - RG 271954280/SP - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 05/06/2019 a 04/12/2019.

2377 - 07/06/2019 - **Luis Fernando Lasaro Mangieri** - (CCS) - RG 41386789/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 09/06/2019.

2378 - 07/06/2019 - **Ronaldo Baltar** - (CCH) - RG 0000701254/DF - Declarar a incorporação para todos os efeitos legais, de acervo de serviço público, conf. Art. 248 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970 (Pessoal Civil), para que sejam acrescidos ao seu tempo de serviço, para todos os efeitos legais, 6 meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/1992 a 20/12/1997. Em virtude do acima exposto, alterar os períodos aquisitivos das portarias relacionadas: Portaria 5524 de 04/04/2009 - Período aquisitivo de 21/12/1997 a 20/12/2002; Portaria 9336 de 22/10/2009 - Período aquisitivo de 21/12/2002 a 20/12/2007;

2379 - 07/06/2019 - **Jucelia Vieira Fino** - (PROGRAD) - RG 44300338/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2380 - 07/06/2019 - **Tatiana Regina Monteiro Correia** - (CCB) - RG 131650850/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2381 - 07/06/2019 - **Gelson Liston** - (CCH) - RG 0095100023/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 12/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2382 - 07/06/2019 - **Mirian Donat** - (CCH) - RG 0045784053/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 28/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2383 - 07/06/2019 - **Marcos Hirata Soares** - (CCS) - RG 127937982/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2384 - 07/06/2019 - **Cleide Vitor Mussini Batista** - (CECA) - RG 38590570/PR - Conceder licença especial, no período de 07/07/2019 a 04/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2385 - 07/06/2019 - **Pedro De Mello** - (RADE) - RG 0043025554/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2386 - 07/06/2019 - **Solange Aparecida Dos Santos** - (HU) - RG 0032339867/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 05/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2387 - 07/06/2019 - **Mauro Roberto Rodrigues** - (CECA) - RG 0043592742/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2388 - 07/06/2019 - **Juraci Pereira de Oliveira** - (HU) - RG 41438061/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 02/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2389 - 07/06/2019 - **Divia Aparecida Durans** - (HU) - RG 0044135361/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 26/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2390 - 07/06/2019 - **Vanderli Marino Melem** - (CCE) - RG 34985022/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2391 - 07/06/2019 - **João de Deus Duarte** - (PCU) - RG 2126127/PR - Conceder licença especial, no período de 21/07/2019 a 19/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2392 - 07/06/2019 - **Silvana Barroso Zanluchi Da Silva** - (HU) - RG 0040329943/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2393 - 07/06/2019 - **Rosemeire Tania Ferreira** - (HU) - RG 0046949838/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 20/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2394 - 07/06/2019 - **Divino Aparecido Francisquini** - (HU) - RG 1321106/PR - Conceder licença especial, no período de 09/07/2019 a 06/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2395 - 07/06/2019 - **Eliana Galvao Silveira** - (HU) - RG 42865133/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2396 - 07/06/2019 - **Andrea Silvana dos Santos Cezar** - (PROGRAD) - RG 59836617/PR - Conceder licença especial, no período de 19/07/2019 a 02/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2397 - 07/06/2019 - **Andrea Silvana dos Santos Cezar** - (PROGRAD) - RG 59836617/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2020 a 05/02/2020, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2398 - 07/06/2019 - **Geraldo Magela Balieri** - (HU) - RG 1961452/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2019 a 28/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2399 - 07/06/2019 - **Helena Kaminami Morimoto** - (HU) - RG

0014183647/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2400 - 07/06/2019 - **Maria Aparecida dos Santos Letrari** - (BC) - RG 39502976/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2019 a 28/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2401 - 07/06/2019 - **Everson Antonio Moro Cazarim** - (PROGRAD) - RG 0041530340/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2402 - 07/06/2019 - **Ronaldo Tamanini** - (CCA) - RG 63423513/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2403 - 07/06/2019 - **Claudete Carvalho Canezin** - (EAAJ) - RG 13590559/PR - Conceder licença especial, no período de 02/07/2019 a 16/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2404 - 07/06/2019 - **Regina Mara Martins Machado** - (PROEX) - RG 0002170604/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2405 - 07/06/2019 - **Rosimeire Furlanetto** - (PROEX) - RG 0041469137/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2406 - 07/06/2019 - **Pedro Soares Da Silva** - (PCU) - RG 0069286348/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 28/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2407 - 07/06/2019 - **Maria Grazia Giovanazzi** - (HU) - RG 0001953228/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 05/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2408 - 07/06/2019 - **Aparecida de Lourdes de Souza** - (SEBEC) - RG 0047312027/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2409 - 07/06/2019 - **Antonio Carlos de Oliveira Pinto** - (CCS) - RG 49853319/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2410 - 07/06/2019 - **Juliano Carlos Plaça Cezar** - (HU) - RG 49068883/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2411 - 07/06/2019 - **Roger Burgo De Souza** - (CCS) - RG 0049605269/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2412 - 07/06/2019 - **Alessandra Alves de Oliveira** - (COM) - RG 0031048680/PR - Conceder licença especial, no período de 18/10/2019 a 01/11/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2413 - 07/06/2019 - **Alessandra Alves de Oliveira** - (COM) - RG 0031048680/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2414 - 07/06/2019 - **Alessandra Alves de Oliveira** - (COM) - RG 0031048680/PR - Conceder licença especial, no período de 19/08/2019 a 17/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2415 - 07/06/2019 - **Derneval Ferreira** - (PCU) - RG 0001591948/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2416 - 07/06/2019 - **Luciano Zati Lourenção** - (PCU) - RG 34449520/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2417 - 07/06/2019 - **Alex Pereira** - (MUSEU) - RG 65824116/PR - Conceder licença especial, no período de 31/07/2019 a 29/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2418 - 07/06/2019 - **Marielenes Cesário** - (CEFE) - RG 30431812/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2419 - 07/06/2019 - **Ana Lucia Ribeiro** - (HU) - RG 0045599620/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2420 - 07/06/2019 - **Jose Santo Moreira** - (HU) - RG 30828674/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2421 - 07/06/2019 - **Davi Cesar Tramontina** - (CCA) - RG 0044891654/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2422 - 07/06/2019 - **Andre Luis Sampaio Silvestri** - (CTU) - RG 0002260550/PR - Conceder licença especial, no período de 14/07/2019 a 28/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2423 - 07/06/2019 - **Luiz Antonio Alves** - (PROGRAD) - RG 0038691708/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 21/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2424 - 07/06/2019 - **Paulo José Raio Pryjmak** - (HU) - RG 44720876/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2425 - 07/06/2019 - **Angela Cristina Carrasco Marcio** - (PCU) - RG 65653117/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2426 - 07/06/2019 - **Evanil Antonio Guarido** - (CEFE) - RG 0012855117/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2427 - 07/06/2019 - **Marcelo de Carvalho** - (CCB) - RG 47356660/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2019 a 27/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2428 - 07/06/2019 - **Maria Zeferina Dos Santos** - (HU) - RG 0042509027/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 02/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2429 - 07/06/2019 - **Jardel Dias Cavalcanti** - (CECA) - RG 4481397/MG - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2430 - 07/06/2019 - **Marli Henrique dos Santos Massaro** - (HU) - RG 36514698/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 14/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2431 - 07/06/2019 - **Fabio Lanza** - (CCH) - RG 243448582/SP - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2432 - 07/06/2019 - **Josiel Hernandes** - (HU) - RG 85805657/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2433 - 07/06/2019 - **Jane Cecilia Kreling Cerantola** - (HU) - RG 0041090537/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2434 - 07/06/2019 - **Ivete da Silva** - (CESA) - RG 38016229/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 28/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2435 - 07/06/2019 - **Ivonice Zepperer De Angelo** - (HU) - RG 0037782769/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 19/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2436 - 07/06/2019 - **Celia Lucia Sa Basso** - (HU) - RG 0041060085/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2437 - 07/06/2019 - **Carlos Cesar do Nascimento** - (BBCLI) - RG 0033417926/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2438 - 07/06/2019 - **Suzana Maria De Lima Santos** - (HU) - RG 0036974001/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2019 a 07/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2439 - 07/06/2019 - **Analice Barbosa dos Santos** - (CCE) - RG 0001825407/PR - Conceder licença especial, no período de 10/07/2019 a 07/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2440 - 07/06/2019 - **Alexandre Fernandes Marques** - (HU) - RG 0056428119/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2441 - 07/06/2019 - **Marizete Ferreira Cordeiro** - (HU) - RG 38952870/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2442 - 07/06/2019 - **Florister Elaine Carrara** - (CCS) - RG 0039801540/PR - Conceder licença especial, no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2443 - 07/06/2019 - **Nazaria Bertola Duarte** - (CCB) - RG 0035149198/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2444 - 07/06/2019 - **Cicero Candido de Oliveira** - (SEBEC) - RG 0039628104/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2445 - 07/06/2019 - **Claudete de Fatima Ruas** - (CCB) - RG 1111351/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2446 - 07/06/2019 - **Paulo Mauricio Ruas** - (CCB) - RG 0000684690/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2447 - 07/06/2019 - **Sidnei Chanan** - (BC) - RG 19340465/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2448 - 07/06/2019 - **Wylzeimar Avelino de Toledo** - (HU) - RG 0050183866/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2449 - 07/06/2019 - **Luciana Cristina França Silva** - (CCA) - RG 53002323/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2450 - 07/06/2019 - **Fatima Silverio Biz Accorsini** - (BC) - RG 35100644/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2451 - 07/06/2019 - **Renilda Calabrio Cianca** - (CCA) - RG 40237488/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2452 - 07/06/2019 - **Maria Helena Galdeano** - (PROPPG) - RG 37105899/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2453 - 07/06/2019 - **Ivani Vasques** - (CCS) - RG 0033555857/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 29/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2454 - 07/06/2019 - **Cristiane Valeria de Oliveira Lira** - (PCU) - RG 72585836/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a

30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2455 - 07/06/2019 - Bruno Rodrigo Teixeira - (CCE) - RG 83406810/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2019 a 27/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2456 - 07/06/2019 - Gino Marzio Ciriello Mazzetto - (PROGRAD) - RG 40220399/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2457 - 07/06/2019 - Brigida Gimenez Carvalho - (CCS) - RG 0032706339/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2458 - 07/06/2019 - Otilia Ribeiro dos Santos - (CAPL) - RG 19302946/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2459 - 07/06/2019 - Claudio Ferreira de Paula - (HU) - RG 44312930/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 03/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2460 - 07/06/2019 - Valter Ramos Mazieri - (CECA) - RG 32748481/PR - Conceder licença especial, no período de 03/07/2019 a 31/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2461 - 07/06/2019 - Valdir de Aguiar - (BC) - RG 38721984/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2462 - 07/06/2019 - Rosemeri Francisquini Silvano - (CCH) - RG 41396016/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2463 - 07/06/2019 - Sandra Mara Curti - (BBCLI) - RG 67086716/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2464 - 07/06/2019 - Irene Lelis Vatelavic - (CAPL) - RG 30583019/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2465 - 07/06/2019 - Edson Nunes - (PCU) - RG 35593810/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2466 - 07/06/2019 - Moises Rômulo Fernandes da Silva - (BC) - RG 46049195/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2467 - 07/06/2019 - Wilson de Souza - (BC) - RG 47004144/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2468 - 07/06/2019 - Suelen Souza Ribeiro - (BC) - RG 91339153/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2469 - 07/06/2019 - Marinalva Muniz Cavalcanti - (CCH) - RG 45380289/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2470 - 07/06/2019 - Nayara Viana Barbosa Paes - (LABTED) - RG 88560434/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2471 - 07/06/2019 - Waldecyr Aparecido de Salvi - (LABTED) - RG 0041796090/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2472 - 07/06/2019 - Waldecyr Aparecido de Salvi - (LABTED) - RG 0041796090/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2473 - 07/06/2019 - Sandra Lourenço de Andrade Fortuna - (CESA) - RG 98047182/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2474 - 07/06/2019 - Maria Elisabeth Rodrigues Gonçalves - (SEBEC) - RG 34332762/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2475 - 07/06/2019 - Ilda Giorgiani Cortezao - (BC) - RG 980849/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2476 - 07/06/2019 - Claudia Ticio Tatesuji Marques - (BC) - RG 42327522/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2477 - 07/06/2019 - Ediel Clementino da Costa - (CCB) - RG 19610039/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2019 a 02/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2478 - 07/06/2019 - Marta Silva de Almeida - (CCB) - RG 0049201672/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2479 - 07/06/2019 - Rosane Gomes Da Silva - (HU) - RG 0059199641/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2480 - 07/06/2019 - Luiz Ricardo Alves - (CCB) - RG 0035409190/PR - Conceder licença especial, no período de 04/07/2019 a 02/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2481 - 07/06/2019 - **Antonio Bezerra de Lima Filho** - (PRORH) - RG 41823070/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2482 - 07/06/2019 - **Carlos Eduardo de Alvarenga Julio** - (CCB) - RG 110040350/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2483 - 07/06/2019 - **Diani Vieira de Lima** - (COU) - RG 83047941/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2484 - 07/06/2019 - **Jose de Matos Lourenço** - (PROGRAD) - RG 14333088/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2485 - 07/06/2019 - **Eduardo Pereira Campos** - (CCE) - RG 16205816/SP - Conceder licença especial, no período de 04/07/2019 a 18/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2486 - 07/06/2019 - **Cristina dos Santos** - (PROPPG) - RG 0059173790/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2487 - 07/06/2019 - **Sheila Michele Levy** - (CCB) - RG 61059440/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2488 - 07/06/2019 - **Maria Angelica Ehara Watanabe** - (CCB) - RG 0001280748/PR - Conceder licença especial, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2489 - 07/06/2019 - **Wander Rogerio Pavanelli** - (CCB) - RG 64785958/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2490 - 07/06/2019 - **Genival Jose Severino** - (COU) - RG 34002371/PR - Conceder licença especial, no período de 26/07/2019 a 23/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2491 - 07/06/2019 - **Ingrid Caroline de Oliveira Ausec** - (PROGRAD) - RG 59556096/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2492 - 07/06/2019 - **Celso Batista dos Santos** - (SEBEC) - RG 69603203/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2493 - 07/06/2019 - **Fransy Cantarin Marcelino** - (HU) - RG 31787939/PR - Conceder licença especial, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2494 - 07/06/2019 - **Edelita Gonzaga Martins** - (PRORH) - RG 0050782174/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2495 - 07/06/2019 - **Carlos Eduardo Lourenco Jorge** - (CC) - RG 0000622063/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2496 - 07/06/2019 - **Carlos Eduardo Lourenco Jorge** - (CC) - RG 0000622063/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2497 - 07/06/2019 - **Cleuza Bittencourt Ribas Fornasier** - (CECA) - RG 14607854/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2498 - 07/06/2019 - **Josiane Do Rocio Dias De Conti** - (HU) - RG 0036216794/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 12/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2499 - 07/06/2019 - **Odair Aparecido dos Santos** - (CCH) - RG 0050856372/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2500 - 07/06/2019 - **Suely Moraes Bastos** - (CCH) - RG 41713577/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2501 - 07/06/2019 - **Reginaldo Ferreira da Silva** - (CCH) - RG 61807810/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2502 - 07/06/2019 - **Leila Terezinha Fernandes Bernardes Rosa** - (CCH) - RG 0037353515/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2503 - 07/06/2019 - **Reinaldo Santos Gabriel** - (CCH) - RG 0040644679/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2504 - 07/06/2019 - **Veronica Medeiros** - (COU) - RG 47148081/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2505 - 07/06/2019 - **Rosana Afonso Ferreira Fanelli** - (COU) - RG 0061526234/PR - Conceder licença especial, no período de 29/07/2019 a 12/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2506 - 07/06/2019 - **Halley Caixeta de Oliveira** - (CCB) - RG 11396455/MG - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2507 - 07/06/2019 - **Ricardo Pereira Goulart** - (PCU) - RG 0042370657/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2508 - 07/06/2019 - **Renato Nozaki Sugahara** - (CESA) - RG 0083556048/PR - Conceder licença especial, no período de 13/07/2019 a 27/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2509 - 07/06/2019 - **Mauricio Ursi Ventura** - (CCA) - RG 22464558/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2510 - 07/06/2019 - **Neusa Ribeiro Oliveira** - (CCA) - RG 37830135/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.2511 - 07/06/2019 - **Evaldir Bordin Filho** - (CCS) - RG 0001111261/PR - Conceder licença especial, no período de 23/07/2019 a 20/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2512 - 07/06/2019 - Olídar Salviato - (SAUEL) - RG 15023929/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2513 - 07/06/2019 - Rute Soares - (PROGRAD) - RG 46069820/PR - Conceder licença especial, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2514 - 07/06/2019 - Rute Soares - (PROGRAD) - RG 46069820/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2515 - 07/06/2019 - Edson Aparecido Proni - (CCB) - RG 64296620/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2516 - 07/06/2019 - Roseli Inácio Alves - (BC) - RG 32538401/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2517 - 07/06/2019 - Jovelino Geraldo dos Santos - (CTU) - RG 41491264/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2518 - 07/06/2019 - Sandro Vieira - (GR) - RG 56810978/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2519 - 07/06/2019 - Sandra Aparecida Furlan Costa - (CCS) - RG 0039948826/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2520 - 07/06/2019 - Cinthyann Renata Sachs Camerlengo de Barbosa - (CCE) - RG 95470726/PR - Conceder licença especial, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2521 - 07/06/2019 - Eliza Adriana Sheuer Nantes - (CESA) - RG 66060888/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2522 - 07/06/2019 - Marli Cardoso Martins Pingue - (CCB) - RG 0119823822/SP - Conceder licença especial, no período de 26/07/2019 a 09/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2523 - 07/06/2019 - Gedionil Moreira Rosa - (CCB) - RG 36610476/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2524 - 07/06/2019 - Afonso de Azevedo Saiz - (CCB) - RG 41073241/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2525 - 07/06/2019 - Angela Maria Souza Gomes - (LM) - RG 0045589919/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2019 a 14/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2526 - 07/06/2019 - Francisco Eugênio Alves de Souza - (CCS) - RG 0064447270/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 19/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2527 - 07/06/2019 - Elda Aparecida Jonas Aguiar - (CCE) - RG 0045127834/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2528 - 07/06/2019 - Aziz Elias Demian Junior - (CTU) - RG 22350131/SP - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2529 - 07/06/2019 - Natali Silvana Zwaretch - (BC) - RG 0001459320/SC - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2530 - 07/06/2019 - Ana Maria Machado Cardoso - (SEBEC) - RG 0052864771/PR - Conceder licença especial, no período de 27/06/2019 a 11/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2531 - 07/06/2019 - Ana Esneire Pereti de Mattos - (CCE) - RG 72491050/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2532 - 07/06/2019 - Rogério Carvalho dos Santos - (CCE) - RG 71889114/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2533 - 07/06/2019 - Dalva Eimi Iamamura - (CCE) - RG 1.433.311/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2534 - 07/06/2019 - Marcos Minoru Katayama - (ATI) - RG 42092401/PR - Conceder licença especial, no período de 21/06/2019 a 05/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2535 - 07/06/2019 - Marcos Minoru Katayama - (ATI) - RG 42092401/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2536 - 07/06/2019 - Osni Vicente - (CTU) - RG 11222544/SP - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2537 - 07/06/2019 - Manoel Cassiano Nascimento Filho - (CTU) - RG 0001961161/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2538 - 07/06/2019 - Maria Helena Pegrelinelli Fungaro - (CCB) - RG 1614635/PR - Conceder licença especial, no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2539 - 07/06/2019 - Edilaine Aparecida Soares - (CCA) - RG 45915107/PR - Conceder licença especial, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2540 - 07/06/2019 - Edilaine Aparecida Soares - (CCA) - RG 45915107/PR - Conceder licença especial, no período de 29/10/2019 a 12/11/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

2541 - 07/06/2019 - Roseli Alves - (FAZESC) - RG 38880950/PR - Conceder licença especial, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2542 - 07/06/2019 - Marcio Rogerio Moraes Machado - (SEBEC) - RG 46557328/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2543 - 07/06/2019 - Marisa Mayumi Kurimoto dos Santos - (SEBEC) - RG 93393457/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2544 - 07/06/2019 - Juvenal Bezerra de Lima - (PRORH) - RG 0001953167/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2545 - 07/06/2019 - Cristiane de Conti Medina - (CCA) - RG 30355342/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2546 - 07/06/2019 - Gilberto Inácio da Silva - (PCU) - RG 53817190/PR - Conceder licença especial, no período de 21/06/2019 a 20/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2547 - 07/06/2019 - Maria Emilia de Oliveira Silva - (CAPL) - RG 0037072982/PR - Conceder licença especial, no período de 19/07/2019 a 01/09/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2548 - 07/06/2019 - Joselita Devides de Oliveira - (CAPL) - RG 72905644/PR - Conceder licença especial, no período de 19/06/2019 a 03/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2549 - 07/06/2019 - Laercio da Silva - (CCA) - RG 0075663161/PR - Conceder licença especial, no período de 05/06/2019 a 19/06/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2550 - 07/06/2019 - Aparecida Roseney de Oliveira - (CECA) - RG 0034575568/PR - Conceder licença especial, no período de 12/07/2019 a 26/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2551 - 07/06/2019 - Michele Evandra Di Iorio Farias Costa - (PRORH) - RG 67108213/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2552 - 07/06/2019 - Michele Evandra Di Iorio Farias Costa - (PRORH) - RG 67108213/PR - Conceder licença especial, no período de 16/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2553 - 07/06/2019 - Alcides Jose Sanches Vergara - (CCB) - RG 8009495981/RS - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 12/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2554 - 07/06/2019 - Maria Aparecida Rodrigues Dos Santos - (CCB) - RG 0045744060/PR - Conceder licença especial, no período de 28/06/2019 a 27/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2555 - 07/06/2019 - Joao Machado dos Santos - (CCA) - RG 0042184136/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2556 - 07/06/2019 - Cenira Aparecida Alves - (CCB) - RG 49198337/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2557 - 07/06/2019 - Jose Aparecido Rocha - (CCA) - RG 61347682/PR - Conceder licença especial, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2558 - 07/06/2019 - Paulo Roberto De Carvalho - (CCB) - RG 0012330470/SP - Conceder licença especial, no período de 14/07/2019 a 11/10/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2559 - 07/06/2019 - Maria Ines de Souza - (CCB) - RG 0045412660/PR - Conceder licença especial, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
2560 - 07/06/2019 - Denilton Augusto da Silva - (BC) - RG 126623720/PR - Conceder licença especial, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

55543/2019

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 503/2019-PRH

O Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Leis Estaduais nºs 15.050/2006 e 17.382/2012; Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 11 da Resolução nº 199/2009-CAD; Considerando os Ofícios nºs 181 e 182/2019-PRH, protocolados respectivamente sob os nºs 3048 e 3049/2019-DPE; Considerando o Ofício nº 059/2019-SINTEEMAR, protocolado sob nº 3538/2019-DPE; Considerando o Ofício nº 019/2019-AFUEM, protocolado sob nº 3209/2019-DPE; Considerando a Portaria nº 450/2017-PRH,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear COMISSÃO COORDENADORA DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO dos três cargos da Carreira Técnica Universitária: Agente Universitário de Nível Superior, Agente Universitário de Nível Médio e Agente Universitário Operacional. Art. 2º - Designar para compor a referida Comissão os seguintes Servidores/Titulares/- Deize Colombo Contiero (Presidente) - Representante da PRH/- Janetete Aparecida dos Santos Pereira - Representante da DRH/TDE/- João Regassini - Representante do

SINTEEMAR/- Roberto Antonio Ramos Vieira – Representante da AFUEM/Suplentes/- Renata Braga da Silva Valin – Representante da PRH/- Claudia Martins Luiz – Representante DRH/TDE/- Derlande Matias da Silva – Representante do SINTEEMAR/- Ricardo Giovanini – Representante da AFUEM/Art. 3º - Esta portaria gera efeito pelo período de 26/05/2019 a 25/05/2021, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência./Cumpra-se.

Maringá, 27 de maio de 2019.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

54155/2019

PORTARIA Nº 570/2019-GRE - EXTRATO

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando:

- o Processo de Licitação nº 1.041/2018-PRO;
- o Edital nº 071/2018-HUM por meio do qual a Universidade Estadual de Maringá realizou uma licitação, sob a modalidade de "Pregão Presencial", do tipo "Menor Preço" para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de refeições para funcionários e acompanhantes, sendo almoço e jantar, a granel (balcão térmico) e marmiteix (em isopor / poliestireno expandido) redondo e marmiteix (em isopor / poliestireno expandido) com 03 (três) repartições, tamanho médio, entregues no Hospital Universitário Regional de Maringá.
- que a empresa Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha nº 778, bairro Zona 41 (Parque Industrial), CEP. 87065-290, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sagrou-se vencedora do certame licitatório com proposta global no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- o Contrato nº 074/2018-HUM, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a empresa vencedora Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda.;
- os reiterados descumprimentos de obrigações contratuais, consistentes na entrega das refeições em desconformidade com os padrões de sanidade estabelecidos, fatos estes que acarretam grave risco à saúde dos servidores e acompanhantes dos pacientes internados;
- que a aplicação das sanções administrativas somente pode ser efetivada em procedimento administrativo autônomo, com observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
- o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 6.091/2018-PRO, instaurado pela Portaria nº 725/2018-GRE para apurar os fatos quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais e especificações previstas na execução do Contrato nº 074/2018-HUM, devidamente publicada no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná – DIOE, edição nº 10.240, de 27 de julho de 2018, páginas 11-12;
- o Parecer nº 497/2019-PJU, da Procuradoria Jurídica da UEM, no sentido de que o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 6.091/2018-PRO se encontra regular quanto às formalidades legais processadas e demais condições previstas na legislação;
- a Lei Estadual nº 15.608/2007 que institui normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, a Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as normas gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública;
- o artigo 33 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
- os demais princípios e normas que regem a Administração Pública, e;
- que é dever legal da Instituição velar pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, em atendimento ao disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e no art. 27, *caput*, da Constituição do Estado do Paraná;

DECIDO:

Art. 1º. Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR nº 6.091/2018-PRO, instituída pela Portaria nº 725/2018-GRE, de 26 de julho de 2018, juntado às folhas 469-505.

Art. 2º. Decretar a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO sob o nº 074/2018-HUM, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a empresa Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha nº 778, bairro Zona 41 (Parque Industrial), CEP. 87065-290, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em face das irregularidades cometidas pela empresa, pela infringência ao artigo 128 e 129, inciso I, II e VIII da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 77 e 78, inciso I, II e VIII e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º. Sancionar a empresa Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.564.322/0001-26, consoante previsão contida no artigo 154, inciso IV, § único e inciso I e II c/c o artigo 158, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a cláusula oitava, alínea 'c' e subcláusula quinta do Contrato Administrativo nº 074/2018-HUM, com a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Determinar a notificação da empresa Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda. da decisão do Processo Administrativo nº 6.091/2018-PRO para, querendo, interpor recurso administrativo nos termos do artigo 162, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná para que produza seus efeitos legais.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Maringá, 11 de junho de 2019.

Prof. Dr. Julio César Damasceno. Reitor.

55208/2019

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 250/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* a Cláusula 7ª, item 7.2 do Contrato nº 340/2017; a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; a conclusão da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurada pela Portaria R. nº 505, de 30 de outubro de 2018 e alterações; e, *considerando mais*, os termos do expediente autuado na Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo Licitatório nº 20425 referente à modalidade Concorrência nº 004/2017*,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa *FORNARI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME*, CNPJ nº 13.420.661/0001-18, a Pena de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, por descumprimento às obrigações firmadas com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, no Contrato nº 340/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

55202/2019

PORTARIA R. Nº 2019.37

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000003229-0*,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar *Inquérito Disciplinar* a fim de averiguar possível prática de *bullying* ocorrido entre acadêmicos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme peças integrantes do Processo nº 19.000003229-0.

Art. 2º Compor *Comissão de Inquérito Disciplinar* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - *Oriomar Skalinski Junior*, RG nº 6.077.570-2, lotado no Departamento de Educação – Presidente;

II - *Érico Ribas Machado*, RG nº 8.185.915-9, lotado no Departamento de Educação – Secretário;

III - *Silmara de Oliveira Gomes Papi*, RG nº 3.328.600-7, lotada no Departamento de Educação;

IV - *Carlos Picanço Wambier*, RA 15045862 – Representante Discente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 10 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

Reitor.

55487/2019

PORTARIA R. Nº 2019.40

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando* os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 19.000005048-4*,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar *Sindicância Administrativa* a fim de averiguar denúncia contra professor colaborador do Curso de Bacharelado em Educação Física, conforme peças integrantes do Processo nº 19.000005048-4.

Art. 2º Compor *Comissão de Sindicância Administrativa* incumbida dos trabalhos decorrentes do disposto no Art. 1º desta Portaria, integrada pelos seguintes servidores:

I - *Leila Maria Vriesmann*, RG nº 7.371.506-7, lotada no Departamento de Informática – Presidente;

II - *Priscileia Colerato Ferrari*, RG nº 14.114.560-6, lotada no Departamento de Ciências Farmacêuticas – Secretária;

III - *Karlo Marques Junior*, RG nº 109.174.999-7, lotado no Departamento de Economia.

Art. 3º Determinar que os trabalhos da Comissão sejam concluídos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2019.

Miguel Sanches Neto,

55489/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná**PORTARIA Nº 020/2019-CCA, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Autorizar o afastamento para o exterior, do docente VANDEIR FRANCISCO GUIMARÃES RG nº 9.584.453-7 e CPF nº 779.501.946-34, lotado no Centro de Ciências Agrárias do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no período de 11 a 18 de julho de 2019, para participar de visita técnica a empresa PREMIER TECH, Quebec / Canadá.

55239/2019

PORTARIA Nº 2814/2019-GRE, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor RALPHO RINALDO DOS REIS, RG nº 8.706.247-3, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, conforme segue: 02 anos e 301 dias; período: 13-05-1991 a 10-04-1994 - SEED/SP.

PORTARIA Nº 2817/2019-GRE, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA, RG nº 3.499.546-0, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, conforme segue: 01 ano e 182 dias; período: 03-02-1982 a 03-08-1983 - Exército Brasileiro.

55251/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura**PORTARIA Nº 023/2019-SECC**

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 47, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987:

RESOLVE

Interromper a partir de 10 de junho de 2019, as férias da servidora NICOLE CRISTINA LEPREVOST MULLER, RG. 5093240-0/PR, ocupante do cargo de Assessor DAS-4 da Casa Civil, conforme Termo de Cooperação Técnica, refe-

rente ao exercício de 2019, por justificada exigência de serviço.
Curitiba, 12 de junho de 2019.

FABRÍCIO FERREIRA
DIRETOR GERAL

55341/2019

Biblioteca Pública do Paraná**PORTARIA Nº 030/2019**

A Diretora da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 1427 de 23 de maio de 2019 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

DESIGNAR

Os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelas Divisões e Grupos, conforme segue:

- ASSESSORIA TÉCNICA – Vilma Aparecida Gural Nascimento, R.G. Nº 3.089.308-5
- GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Arli Shiguru Taura, R.G. Nº 3.205.833-7
- GRUPO AUXILIAR FINANCEIRO – Maria Bernadete Nunes Farias, R.G. Nº 6.308.335-6
- GRUPO AUXILIAR ORÇAMENTÁRIO – Isabel Cristina de Miranda Menezes, R.G. Nº 3.892.220-3
- GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS – Vilma Aparecida Gural Nascimento, R.G. Nº 3.089.308-5
- DIVISÃO DE OBRAS GERAIS – Ivani Fernandes da Rosa, R.G. Nº 3.002.777-9
- DIVISÃO DE COLEÇÕES ESPECIAIS – Lidiamara Alves da Rosa Gross, R.G. Nº 4.239.294-4
- DIVISÃO DE PERIÓDICOS – Márcia Regina Bueno de Oliveira Gatti, R.G. Nº 1.360.829-6
- DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARANAENSE – Bruno José Leonardi, R.G. Nº 8.482.743-6
- DIVISÃO DE EXTENSÃO – Maria Marta Sienna, R.G. Nº 1.726.884-8
- DIVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO – Roberta Lúcia S. Trevisan, R.G. Nº 4.586.251-8
- DIVISÃO DE INFORMÁTICA – Elizabeth Collere de Sillos, R.G. Nº 3.707.521-3
- DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO – Francisco Pereira Neto, R.G. Nº 4.159.976-6
- DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL – Omar Franco de Godoy Júnior, R.G. Nº 13.354.510-7

Curitiba, 10 de junho de 2019. Ilana Lerner – Diretora.

55242/2019

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**PRED****EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) PARANA EDIFICAÇÕES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 114 DE 12/06/2019

ORGÃO - PARANA EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS	1	NAI	158250934	90	21/06/2002 20/06/2007	24/06/2019 21/09/2019
MARIA HELENA TIZUKO IWANAGA	1	NAI	158198860	90	17/04/2007 16/04/2012	01/07/2019 28/09/2019

54658/2019



a Inicial

Sistema de Publicações Oficiais.**Mais segurança ao cidadão paranaense.**www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE EDITAL N.º 27/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital n.º 23/2019 – GS/SEED, de 02 de maio de 2019, e o contido no protocolo n.º 15.436.080-8, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A **Classificação Provisória** do Processo de Seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, realizado com base no Edital n.º 23/2019 – GS/SEED, de 02 de maio de 2019, destinado a selecionar Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuarem na orientação e acompanhamento da produção didático-pedagógica de professores QPM, Nível II, Classe 11, selecionados por meio do Edital n.º 54/2018 – GS/SEED, conforme **Lista de Classificação Provisória** no Anexo II deste Edital.

2. Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, que deverá ser apresentado em um único formulário, conforme modelo (Anexo I), em conformidade com o disposto no item 6.2.1 do Edital n.º 23/2019 – GS/SEED.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Renan Veronesi Compagnoli
Diretor-Geral Interino
Delegação de Competência/Res. n.º 2.064/2019 – GS/SEED

ANEXO I DO EDITAL N.º 27/2019 – GS/SEED

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N.º ____/2019 – ____/SEED – do processo de seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuarem na orientação e acompanhamento da produção didático-pedagógica de professores QPM, Nível II, Classe 11, selecionados por meio do Edital n.º 54/2018 – GS/SEED, realizado pela Secretaria de Estado da Educação.

Eu, _____, portador do documento de identidade n.º _____, requerimento da inscrição n.º _____, para concorrer a uma vaga do **Edital n.º 23/2019 – GS/SEED**, processo de seleção de Professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM para atuar na orientação e acompanhamento da produção didático-pedagógica de professores QPM, Nível II, Classe 11, selecionados por meio do Edital n.º 54/2018 GS/SEED realizado pela Secretaria da Educação e do Esporte – SEED, residente no município de _____, na(s) **disciplina(s)** de _____, apresento **RECURSO** junto ao Núcleo Regional de Educação (de lotação) de _____ contra decisão da Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo Interno.

A decisão objeto de contestação é (**EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Candidato)

RECEBIDO em ____/____/2019.

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO II DO EDITAL N.º 27/2019 – GS/SEED

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

DISCIPLINA	Nota	Classificação	Nome do candidato	RG	NRE
Arte	50	1	MARA LUCIA FERREIRA DO AMARAL	31894581	MARINGÁ
Arte	50	2	WELINGTON TAVARES DOS SANTOS	94089832	CURITIBA
Arte	45	3	DAYSE CHRISTINE LOUREIRO FERRO CAVALLI	42745111	ÁREA MET. NORTE
Arte	35	4	IVANILDA FERNANDES DA SILVA	37465771	FOZ DO IGUAÇU
Arte	25	5	PAULO JOSÉ MARIN	42245054	FOZ DO IGUAÇU
Arte	20	6	CONSUELO LUIZA LUCAS	34709700	CAMPO MOURÃO
Arte	20	7	ADELI DOS SANTOS LOURENÇO	94879108	ÁREA MET. NORTE
Arte	15	8	LUCIA ARTIOLI NUNES MACIEL	43487728	IVAIPORÁ
Arte	15	9	ELIZABETE NOBRE DE AZEVEDO	32657052	PONTA GROSSA
Arte	15	10	GISELE MARIA CORTIANO DEA	22010077	CURITIBA
Arte	15	11	ANA LÚCIA ERDMANN	43536575	CASCABEL
Arte	15	12	MARCELO CABARRÃO SANTOS	66507831	CURITIBA
Arte	15	13	DANIELI MIORANZA	62396725	LARANJEIRAS DO SUL
Arte	5	14	LUZMARI FERNANDES ROCHA ROSA	33110251	CURITIBA
Arte	5	15	SILVIA MARIA MARCHEWSKI DA CRUZ	48492509	ÁREA MET. SUL
Arte	5	16	VALDERICE LIMA CEREM	62946750	TOLEDO
Arte	5	17	ADRIANA TIRADENTES BARBOSA DE SOUZA	67878752	LONDRINA
Biologia	70	1	ROSSANA FERRARI SCHAFER	34329516	ÁREA MET. NORTE
Biologia	70	2	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	42214426	MARINGÁ
Biologia	65	3	LUCIANE CORTIANO LIOTTI	44760100	CURITIBA
Biologia	55	4	SANDRA MARA DE ANDRADE	22601377	LONDRINA
Biologia	55	5	PENELOPE GIACOMITTI	35120629	CURITIBA
Biologia	55	6	EZIQUEL MARTINIANO	41706538	LONDRINA
Biologia	55	7	MARCELO LEANDRO GARCIA	62945460	MARINGÁ
Biologia	55	8	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	61321594	UMUARAMA
Biologia	45	9	ABENILDE SILMARA DE MELLO	45595226	MARINGÁ
Biologia	40	10	ANDREA PEREZ SCHAFFRANSKI	58666661	PONTA GROSSA
Biologia	40	11	ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA	61308830	ÁREA MET. NORTE

Biologia	40	12	GISELLE NICARETTA	40872450	ÁREA MET. NORTE
Biologia	35	13	CLERES ROZELI CRISTOFOLLI GRANDE	37891460	PITANGA
Biologia	35	14	CRISTIANE GOMES DE LIMA	49708726	PONTA GROSSA
Biologia	35	15	ELAINE FERREIRA MACHADO	63733253	ÁREA MET. SUL
Biologia	30	16	ROSALINA DE FÁTIMA FERRER DA ROSA PINTO	35136150	CURITIBA
Biologia	25	17	VIVIANE APARECIDA KOUPEK SANCHES	50426343	UNIÃO DA VITÓRIA
Biologia	25	18	ROSILEY BERTON PACHECO	46358651	TOLEDO
Biologia	20	19	SANDRA MARIA MORA	38667912	CORNÉLIO PROCÓPIO
Biologia	20	20	CECILIA CAROLINA FALCÃO KRZESINSKI	44073048	ÁREA MET. NORTE
Biologia	20	21	ANA LUCIA BAUER BASSANI	16925802	CURITIBA
Biologia	20	22	PAULO MARTINS CAVASSIN	42963453	ÁREA MET. NORTE
Biologia	20	23	DIVINA PEDROSO DOS SANTOS	47202523	CAMPO MOURÃO
Biologia	20	24	CATIA SILENE MARCANTE	48616887	CASCADEL
Biologia	20	25	SIMONE SINARA DE SOUZA	49597894	CURITIBA
Biologia	20	26	MARIA CRISTINA ZUQUI LAVERDI	49676204	IVAIPORÃ
Biologia	20	27	TELMA AUGUSTA DINIZ	61524061	MARINGÁ
Biologia	20	28	NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	63478547	ÁREA MET. NORTE
Biologia	15	29	SALETE JAGHER BITTENCOURT	41240741	PITANGA
Biologia	15	30	SANDRA MARA MONTEIRO	45369803	CURITIBA
Biologia	15	31	FABIOLA TYSZKA MARTINEZ BREGENSKI	51775546	CURITIBA
Biologia	15	32	PAULO HENRIQUE MUELLER	52123739	ÁREA MET. NORTE
Biologia	15	33	VILMA BRASILIANO XAVIER DE OLIVEIRA	100123479	JACAREZINHO
Biologia	5	34	SOELY DE FÁTIMA MACHADO	37111236	GUARAPUAVA
Biologia	5	35	CLAUDIA DA SILVA MACHADO	34931470	LONDRINA
Biologia	5	36	IVONETEPERGER SEVERGNINI	44300788	PATO BRANCO
Biologia	5	37	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	59859790	PATO BRANCO
Biologia	5	38	JEANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	55335672	GUARAPUAVA
Biologia	5	39	FABIANA CUNHA	60517703	PARANAGUÁ
Biologia	5	40	GILDO MARCOS MORAES	59236270	GUARAPUAVA
Biologia	5	41	LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	PONTA GROSSA
Ciências	90	1	CELIO RODRIGUES LEITE	34153760	ÁREA MET. NORTE
Ciências	90	2	MARIA LÚCIA CORRÊA	42649180	LONDRINA
Ciências	70	3	ROSSANA FERRARI SCHAFFER	34329516	ÁREA MET. NORTE
Ciências	70	4	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	42214426	MARINGÁ
Ciências	70	5	REGINALDO RODRIGUES DA COSTA	52381037	CURITIBA
Ciências	55	6	SANDRA MARA DE ANDRADE	22601377	LONDRINA
Ciências	55	7	MARCELO LEANDRO GARCIA	62945460	MARINGÁ
Ciências	50	8	JOSIANE CAVA GUIMARÃES	33937717	CURITIBA
Ciências	45	9	ABENILDE SILMARA DE MELLO	45595226	MARINGÁ
Ciências	45	10	EDNA LUIZA DE SOUZA	51714660	IRATI
Ciências	40	11	ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA	61308830	ÁREA MET. NORTE
Ciências	35	12	ANA LÚCIA MATHIAS	39635500	CURITIBA
Ciências	35	13	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA	35071229	PATO BRANCO
Ciências	35	14	LEILA TERSINHA DELIBERALI LEÃO	47408725	FRANCISCO BELTRÃO
Ciências	35	15	RONISE RIBEIRO CORREA	43483749	LONDRINA
Ciências	35	16	ELAINE FERREIRA MACHADO	63733253	ÁREA MET. SUL
Ciências	35	17	VIVIAN FERNANDA PAVESI CARVALHO	68567548	CURITIBA
Ciências	30	18	MARCIA LEONORA DUDEQUE	19190315	CURITIBA
Ciências	30	19	SANDRA APARECIDA RABELO CASTILHO	33760035	CORNÉLIO PROCÓPIO
Ciências	30	20	LUIZ OCHAR JUNIOR	40260080	FOZ DO IGUAÇU
Ciências	25	21	MARISTELA FERNANDES DALLABONA	80419775	ÁREA MET. NORTE
Ciências	25	22	ROSIANA APARECIDA DE ASSIS VINCENZI	42448443	TOLEDO
Ciências	25	23	DANIELA NUNES ALMEIDA	47276080	PONTA GROSSA
Ciências	25	24	CLAUDETE TEREZINHA MORINI MELLO	44472007	CURITIBA
Ciências	20	25	SÔNIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	42038474	LOANDA
Ciências	20	26	CECILIA CAROLINA FALCÃO KRZESINSKI	44073048	ÁREA MET. NORTE
Ciências	20	27	CLEIDE APARECIDA SOARES	42549207	ÁREA MET. NORTE
Ciências	20	28	PAULO MARTINS CAVASSIN	42963453	ÁREA MET. NORTE
Ciências	20	29	DIVINA PEDROSO DOS SANTOS	47202523	CAMPO MOURÃO
Ciências	20	30	MARIA CRISTINA ZUQUI LAVERDI	49676204	IVAIPORÃ
Ciências	20	31	CRISTIANE ERBS FERNANDES MASSAD	50578380	CURITIBA
Ciências	20	32	NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	63478547	ÁREA MET. NORTE
Ciências	15	33	SALETE JAGHER BITTENCOURT	41240741	PITANGA
Ciências	15	34	ROSEMERI MORA	42837733	LONDRINA
Ciências	15	35	SANDRA MARA MONTEIRO	45369803	CURITIBA
Ciências	15	36	VERONI ELSA RUSCHEL	60073317	PATO BRANCO
Ciências	15	37	FABIOLA TYSZKA MARTINEZ BREGENSKI	51775546	CURITIBA
Ciências	15	38	PAULO HENRIQUE MUELLER	52123739	ÁREA MET. NORTE
Ciências	15	39	VILMA BRASILIANO XAVIER DE OLIVEIRA	100123479	JACAREZINHO
Ciências	15	40	JOSILDA MACIEL PANIZZI	63383406	GUARAPUAVA
Ciências	15	41	JOBER JOSE DA SILVA	60511667	FRANCISCO BELTRÃO
Ciências	15	42	EDUARDO ALEXSANDRO PARRA	74111505	TELEMACHO BORBA
Ciências	5	43	IVONETEPERGER SEVERGNINI	44300788	PATO BRANCO
Ciências	5	44	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	59859790	PATO BRANCO
Ciências	5	45	JOSMARIA APARECIDA DE CAMARGO	52987725	CURITIBA
Ciências	5	46	MARIA APARECIDA DA SILVA	49978650	MARINGÁ
Ciências	5	47	FABIANA CUNHA	60517703	PARANAGUÁ
Ciências	5	48	GILDO MARCOS MORAES	59236270	GUARAPUAVA
Ciências	5	49	JANAINA RAQUEL NEZANIRI	81167710	FOZ DO IGUAÇU
Ciências	5	50	WANDER FONSECA	53609104	JACAREZINHO
Ciências	5	51	HESTELAMARIS TAKAHASHI	32442803	CURITIBA
Ciências	5	52	LIEGE ANDREA BUCK	63274712	CURITIBA
Ciências	5	53	LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	PONTA GROSSA
Educação Especial	80	1	CRISTINA CERZUELA	51410726	MARINGÁ

Educação Especial	70	2	ANGELA MARI LABATUT	21522872	MARINGÁ
Educação Especial	55	3	SUZI LANE AMADEU GUSSI	40363220	LONDRINA
Educação Especial	50	4	MARIA DE LOURDES BATISTA ARAPONGAS BATISTA	40217410	CURITIBA
Educação Especial	50	5	VILMA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA	42849090	WENCESLAU BRAZ
Educação Especial	35	6	SARA ROCHA DA SILVA MARQUES	45191656	CORNÉLIO PROCÓPIO
Educação Especial	35	7	LUCIANO LEMPEK LINHARES	92004848	PATO BRANCO
Educação Especial	25	8	LIDES MARIA BALDISSERA	35262253	PATO BRANCO
Educação Especial	25	9	LEIDE APARECIDA FARIA GARCIA GARCIA	39372487	TELÉMAGO BORBA
Educação Especial	25	10	LUCIANE GENTILIN	44529351	IVAIPORÁ
Educação Especial	25	11	LUCIA VIRGINIA MAMCASZ VIGINHESKI	58140961	GUARAPUAVA
Educação Especial	20	12	LEOCADIA DE OLIVEIRA MENDES	15737069	CURITIBA
Educação Especial	20	13	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	80697554	IVAIPORÁ
Educação Especial	20	14	MARLI DE MARCO	62076119	MARINGÁ
Educação Especial	20	15	DANIELE MÔNICA BOETCHER ECKERT	79439142	TOLEDO
Educação Especial	15	16	MÁRCIA REGINA VOLTOLINI	62569522	FRANCISCO BELTRÃO
Educação Especial	15	17	MOACIR FRANCISCO ANSOLIN	32947000	TOLEDO
Educação Especial	15	18	ENI POLETTI	37530522	TOLEDO
Educação Especial	15	19	MARLY APARECIDA SAVIO ALJONAS	77318968	LONDRINA
Educação Especial	15	20	MARLI DA SILVA ROZA	41830280	CURITIBA
Educação Especial	15	21	ELISABETH GUNTZEL LEALDINO	73221340	GUARAPUAVA
Educação Especial	15	22	EDINEIA DE OLIVEIRA	42323047	TELÉMAGO BORBA
Educação Especial	15	23	JANE APARECIDA TRAVENSOLI	49251106	PONTA GROSSA
Educação Especial	15	24	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO	61491902	LONDRINA
Educação Especial	15	25	SIGMAR JEANNE MIGLIORANZA MASSAROTTO	52456703	PATO BRANCO
Educação Especial	15	26	ROSANA TREMEA	66864871	ÁREA MET. SUL
Educação Especial	15	27	DIOMARA NACK BARIVIERA	54778813	IVAIPORÁ
Educação Especial	15	28	EDNILSON JOSE MARCHIORO	69429572	GUARAPUAVA
Educação Especial	15	29	KALI SILENE DE LARA DARTORA	68598478	FRANCISCO BELTRÃO
Educação Especial	10	30	VERA BEATRIS FERNANDES	43251090	FRANCISCO BELTRÃO
Educação Especial	5	31	CELINA APARECIDA TANAKA	35349979	APUCARANA
Educação Especial	5	32	ELIZETE NOBRE AZEVEDO DE AZEVEDO	35007865	PONTA GROSSA
Educação Especial	5	33	KAREN GUIASANT JONES LOPES	37586161	TELÉMAGO BORBA
Educação Especial	5	34	ROSIMEIRE MOREIRA QUINTELA	99334541	FOZ DO IGUAÇU
Educação Especial	5	35	ODINEIA SOARES REZENDE	42689360	PATO BRANCO
Educação Especial	5	36	ROZISLANDA MOREIRA QUINTELA	77245898	FOZ DO IGUAÇU
Educação Especial	5	37	SILVANA MARCIA DOS SANTOS RORATTO	50304965	CAMPO MOURÃO
Educação Especial	5	38	SILVANA DE FATIMA TRAVENSOLI DO CARMO	52506301	PONTA GROSSA
Educação Especial	5	39	DANIELA MARA LOPES SOLA	47639190	LONDRINA
Educação Especial	5	40	CLÁUDIA CRISTINE PEREIRA VICELI	47223059	JACAREZINHO
Educação Especial	5	41	IZADORA DE SOUZA FARIAS	62618620	FOZ DO IGUAÇU
Educação Especial	5	42	ADRIANA MARA SOUZA DA SILVA	63787728	PONTA GROSSA
Educação Especial	5	43	CASSIA REGINA SOUZA GHERLANDI	72096274	JACAREZINHO
Educação Especial	5	44	ELISETE BREIER MATIAS DA SILVA	77721410	FOZ DO IGUAÇU
Educação Especial	5	45	RENATA VASCO AMARAL	70681722	PATO BRANCO
Educação Física	90	1	ILMA CELIA RIBEIRO HONORATO	42626821	GUARAPUAVA
Educação Física	75	2	PAULO SERGIO RIBEIRO	41024453	PONTA GROSSA
Educação Física	70	3	LILIAN MESSIAS SAMPAIO BRITO	51297717	CURITIBA
Educação Física	50	4	VERA LUCIA PURETZ	37115444	PITANGA
Educação Física	45	5	WIRNEA MARIA DE PAULA LOPES	17214624	IVAIPORÁ
Educação Física	45	6	MARIZA RAIZEL	44035987	CURITIBA
Educação Física	45	7	CARLOS ALBERTO SEIBERT	51913604	TOLEDO
Educação Física	40	8	MARCOS ANTONIO FRACARO	71870464	ÁREA MET. NORTE
Educação Física	35	9	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SOUSA	12482841	JACAREZINHO
Educação Física	35	10	SIRLEI EDNA BARICHELLO DALBERTO	52174040	ÁREA MET. SUL
Educação Física	30	11	DIRENE M ZANLUCA CATTANI	60254362	CURITIBA
Educação Física	30	12	GISELDA MARIA CRUZ	42456543	PONTA GROSSA
Educação Física	25	13	PAULO JOSÉ MARIN	42245054	FOZ DO IGUAÇU
Educação Física	25	14	LUIZA APARECIDA FERRO	17669664	ÁREA MET. NORTE
Educação Física	25	15	CLAUDIA KOSTER MANDLER	62014067	ÁREA MET. SUL
Educação Física	20	16	CLAUDIO SCHLEDER	30709063	PONTA GROSSA
Educação Física	20	17	ORDIVAL TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	35590641	PONTA GROSSA
Educação Física	20	18	TELMA ANGÉLICA RIBEIRETE DE SOUZA	51460855	CURITIBA
Educação Física	20	19	ERLICE MORAIS MEIRA ROSA	80697554	IVAIPORÁ
Educação Física	20	20	JOSÉ CARLOS WINKLER	44120755	PONTA GROSSA
Educação Física	20	21	ELIANE RABISTEK	60321671	ÁREA MET. SUL
Educação Física	20	22	JULIANO VICELI	69059279	JACAREZINHO
Educação Física	15	23	MOACIR FRANCISCO ANSOLIN	32947000	TOLEDO
Educação Física	15	24	MARLI MARQUES DE ANDRADE VASCONCELOS	35439234	LONDRINA
Educação Física	15	25	SANDRA MARIA MOREIRA ADAMUCCI	40051740	MARINGÁ
Educação Física	15	26	FERNANDO HOLLANDA JUNIOR	80431228	ÁREA MET. NORTE
Educação Física	15	27	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	56221034	CAMPO MOURÃO
Educação Física	15	28	LUCIANA OLIVEIRA E SOUZA	53574343	CURITIBA
Educação Física	15	29	JANAINA CLOSS SALVADOR BARROSO	49839995	LONDRINA
Educação Física	15	30	ANGELA FATIMA ABRANTES ORNELAS	53211135	UMUARAMA
Educação Física	5	31	ROSANGELA TASCA SERBONCHINI	20188090	CURITIBA
Educação Física	5	32	EDSON FERREIRA	39152592	PONTA GROSSA
Educação Física	5	33	LUCIANA FALCAO	59769910	GUARAPUAVA
Educação Física	5	34	KELLY GUARINI NALESSO SOARES	45891941	JACAREZINHO
Educação Física	5	35	LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	PONTA GROSSA
Educação Física	5	36	ANDERSON PERIN	98982140	LARANJEIRAS DO SUL
Educação Física	5	37	CLEVERSON VENÂNCIO	81997713	IBAITI
Educação Física	5	38	FRANCIANE APARECIDA DOS SANTOS RIZINESK	77204903	ÁREA MET. NORTE
Educação Física	5	39	RICARDO GREGORIO ATEM	61113800	LONDRINA
Educação Física	5	40	MARLOS SOARES DA SILVA	64412582	CURITIBA

Educação Física	5	41	ROBSON ANTONIO DESIDERA	62213841	APUCARANA
Educação Física	5	42	SILVIA CARLA FERREIRA GOMES ARAGÃO	59784773	MARINGÁ
Educação Física	5	43	MARCELO INOCENCIO PEREIRA DA COSTA	80859023	CURITIBA
Educação Profissional e Formação de Docentes	90	1	CELIO RODRIGUES LEITE	34153760	ÁREA MET. NORTE
Educação Profissional e Formação de Docentes	90	2	MARIA LÚCIA CORRÊA	42649180	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	80	3	MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIVAL	40466835	CURITIBA
Educação Profissional e Formação de Docentes	70	4	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	42214426	MARINGÁ
Educação Profissional e Formação de Docentes	55	5	SUZI LANE AMADEU GUSSI	40363220	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	55	6	EZIQUEL MARTINIANO	41706538	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	55	7	ANDREIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	61321594	UMUARAMA
Educação Profissional e Formação de Docentes	50	8	JOSIANE CAVA GUIMARÃES	33937717	CURITIBA
Educação Profissional e Formação de Docentes	45	9	EDEMILSON MESSIAS DOS SANTOS	41099500	JACAREZINHO
Educação Profissional e Formação de Docentes	45	10	SERGIO RICARDO FERREIRA	36957409	PATO BRANCO
Educação Profissional e Formação de Docentes	40	11	SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL	42269050	CURITIBA
Educação Profissional e Formação de Docentes	40	12	WAGNER CIPRIANO DO NASCIMENTO	69621112	FOZ DO IGUAÇU
Educação Profissional e Formação de Docentes	35	13	CACILDA FRANÇA MONTESSO	21282308	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	35	14	ANA MARIA DE ARRUDA	42280860	ÁREA MET. NORTE
Educação Profissional e Formação de Docentes	35	15	CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO	37391140	PONTA GROSSA
Educação Profissional e Formação de Docentes	35	16	LEILA TERESINHA CORBARI PINTO	49724586	CASCADEL
Educação Profissional e Formação de Docentes	35	17	ADRIELA STERCHILE	60196583	TOLEDO
Educação Profissional e Formação de Docentes	30	18	JOAO ALMIR SOARES	13910847	CURITIBA
Educação Profissional e Formação de Docentes	30	19	GIANNE SILVA STORI	44959860	PONTA GROSSA
Educação Profissional e Formação de Docentes	25	20	INDIANARA RODRIGUES DIAS	32116213	ÁREA MET. NORTE
Educação Profissional e Formação de Docentes	25	21	ELEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	39066165	JACAREZINHO
Educação Profissional e Formação de Docentes	25	22	MARIA CECILIA FERREIRA LARSON	55706247	GUARAPUAVA
Educação Profissional e Formação de Docentes	25	23	SIMONE AGNOLETTI ALCOVA	70095793	CORNÉLIO PROCÓPIO
Educação Profissional e Formação de Docentes	20	24	SANDRA MARIA MORA	38667912	CORNÉLIO PROCÓPIO
Educação Profissional e Formação de Docentes	20	25	ROSIMEIRE APARECIDA GAFFO	50299120	IVAIPORÃ
Educação Profissional e Formação de Docentes	15	26	MARIA CRISTINA LAUS PEREIRA	16951706	ÁREA MET.SUL
Educação Profissional e Formação de Docentes	15	27	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	56221034	CAMPO MOURÃO
Educação Profissional e Formação de Docentes	15	28	MÁRCIA CRISTINA KOPP BODENMULLER	101158691	FRANCISCO BELTRÃO
Educação Profissional e Formação de Docentes	15	29	ALEXANDRE MARTINS SILVA	56253254	ÁREA MET.SUL
Educação Profissional e Formação de Docentes	15	30	DULCINÉIA SOARES DE OLIVEIRA	52837987	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	15	31	JOSÉ ANTONIO MENEGUSSI	60255687	PATO BRANCO
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	32	JOSANE R R BAKAI	32987656	PONTA GROSSA
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	33	GILMAR GUMY	34468290	IRATI
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	34	CARMEM SILVIA GONÇALVES PEREIRA	40081305	MARINGÁ
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	35	LARIDANI PASSARIN CORSO	41030038	LARANJEIRAS DO SUL
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	36	JOSEMARI APARECIDA SOARES	55560374	GUARAPUAVA
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	37	JEANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	55335672	GUARAPUAVA
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	38	LAURI LUIS HENRICH	46500237	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	39	SILVANA MARCIA DOS SANTOS RORATTO	50304965	CAMPO MOURÃO
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	40	SONIA MARTINS GONÇALVES DA ROCHA	60145040	APUCARANA
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	41	CLEIDE APARECIDA CAMARGO	64091905	LONDRINA
Educação Profissional e Formação de Docentes	5	42	JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA	64387057	LARANJEIRAS DO SUL

Educação Profissional e Formação de Docentes	5	43	GLAUBER ANDRADE DE OLIVEIRA	81521905	LONDRINA
Filosofia	80	1	DONIZETE APARECIDO FERNANDES	50134903	ÁREA MET.SUL
Filosofia	40	2	SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL	42269050	CURITIBA
Filosofia	40	3	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	66090540	CURITIBA
Filosofia	35	4	FABIO ANTÚLIO STANGUE	65391392	ÁREA MET.SUL
Filosofia	35	5	FRANCIELE KRINDGES VIEIRA	81693315	CASCADEL
Filosofia	35	6	LUCIANO LEMPEK LINHARES	92004848	PATO BRANCO
Filosofia	25	7	LORIS CROCCOLI	40952837	LONDRINA
Filosofia	25	8	GRACIANE CAVA GUIMARÃES	45878082	WENCESLAU BRAZ
Filosofia	25	9	CARLOS RICARDO GROKORRISKI	75557116	PONTA GROSSA
Filosofia	20	10	JOAO BATISTA RODRIGUES LOPES	59490010	TOLEDO
Filosofia	20	11	WILSON JOSÉ VIEIRA	66077950	CURITIBA
Filosofia	15	12	CLAUDIO ROBERTO MOLINASANCHES	78432721	CURITIBA
Filosofia	15	13	HELDER LINHARES TEIXEIRA	78119926	LONDRINA
Filosofia	5	14	CLAUDIA DA SILVA KRYSZCZUN	76180768	LONDRINA
Física	55	1	VILMA BIADOLA	37530743	MARINGÁ
Física	45	2	ANA CRISTINA SCHIRLO	59336894	PONTA GROSSA
Física	45	3	SIMONE APARECIDA DA SILVA	54680678	PONTA GROSSA
Física	40	4	ELONI SANTOS PERIN	58058319	PONTA GROSSA
Física	40	5	MARCOS AURÉLIO VIATROSKI	71429571	PONTA GROSSA
Física	35	6	VANIA CRISTINA RUTZ DA SILVA	42136212	PONTA GROSSA
Física	35	7	LISETE CLARA GRANETTO	41874252	LARANJEIRAS DO SUL
Física	35	8	JANINHA APARECIDA PEREIRA	71059677	TELÊMACO BORBA
Física	25	9	TANIA MARIA NUNES LAFUENTE GONCALVES	53886981	LONDRINA
Física	20	10	SUELI APARECIDA IBANES	44625199	MARINGÁ
Física	15	11	ROSILENE SPROT DOS SANTOS POLUHA	60701318	PITANGA
Física	15	12	CARLA CESCHIN	64370898	ÁREA MET.SUL
Física	5	13	GILMAR GARCIA DE ALMEIDA	53250190	GUARAPUAVA
Física	5	14	ROSANA SOUZA	68974968	CASCADEL
Geografia	65	1	CESAR AUGUSTO KUNDLATSCH	67729552	ÁREA MET.SUL
Geografia	55	2	WALERIA AMARAL	65698099	ÁREA MET.SUL
Geografia	55	3	VIVIANE RODRIGUES DE LIMA	41847000	LONDRINA
Geografia	50	4	CACILDA ROSA	36806745	MARINGÁ
Geografia	50	5	GISELE ZAMBONE	79063355	CURITIBA
Geografia	50	6	ALEXANDRE ORSI	47182484	LONDRINA
Geografia	50	7	SONIA MARIA CARVALHO	60727058	ÁREA MET.SUL
Geografia	50	8	KARIN SCHELLMANN	62201509	CURITIBA
Geografia	45	9	VALKIRIA TRINDADE DE ALMEIDA SANTOS	59152661	MARINGÁ
Geografia	45	10	CRISTINA JANJAR	59305271	TOLEDO
Geografia	40	11	WILSON BRASILIO	52280419	CURITIBA
Geografia	40	12	WAGNER CIPRIANO DO NASCIMENTO	69621112	FOZ DO IGUAÇU
Geografia	35	13	JOCELI DE VARGAS DE OLIVEIRA	41789204	PATO BRANCO
Geografia	35	14	ADRIANA CRISTINA PINTO	64499513	GUARAPUAVA
Geografia	35	15	CRISTIANE GOMES	59380770	ÁREA MET.NORTE
Geografia	35	16	IAN NAVARRO DE OLIVEIRA SILVA	81840547	IRATI
Geografia	35	17	GILSON DE CARVALHO LOPES	71141527	TOLEDO
Geografia	35	18	MARCIO LUIS HASSLER	97777926	CURITIBA
Geografia	35	19	DOUGLAS GRZEBIELUKA	78392070	PONTA GROSSA
Geografia	30	20	EMERSON HENRIQUE DOS SANTOS	45652734	LONDRINA
Geografia	30	21	ESTELA LÍDIA SCHMITT	45803058	FRANCISCO BELTRÃO
Geografia	30	22	ANDREA AMARAL DE PONTES DELFINO	76223351	CURITIBA
Geografia	30	23	MARCOS AURELIO WOLFF	56313583	UNIÃO DA VITÓRIA
Geografia	25	24	ROSANGELA VIEIRA PROENÇA	83508213	PONTA GROSSA
Geografia	25	25	JANEIVA ELIANE DA SILVA BRUNI	59528467	IVAIPORÁ
Geografia	20	26	JOSE APARECIDO VIDAL	37577952	IVAIPORÁ
Geografia	20	27	AROLDI ORIBES DA SILVA	39493683	APUCARANA
Geografia	20	28	MIRIAN SALETE VICENTINI	43812181	CASCADEL
Geografia	20	29	JOSE CLAUDIO RECH	45681050	FRANCISCO BELTRÃO
Geografia	20	30	CELSO LUIS DELATTRE	40459430	CURITIBA
Geografia	20	31	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	39858681	PONTA GROSSA
Geografia	20	32	PAULO SÉRGIO AGUERA ALCOVA	42866024	CORNÉLIO PROCÓPIO
Geografia	20	33	SARA PIMENTA LIMA	43176005	LONDRINA
Geografia	20	34	GERMANO LUIZ KALINOSKI	54416180	FOZ DO IGUAÇU
Geografia	20	35	ROSANGELA DE SOUZA	45457818	TELÊMACO BORBA
Geografia	20	36	IVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	51458850	PONTA GROSSA
Geografia	20	37	ROSECELEIA KIET	66696375	PONTA GROSSA
Geografia	15	38	MÁRIO AUGUSTO MAYER	33171544	CURITIBA
Geografia	15	39	ADEMIR JOSE DA SILVA	45868125	CASCADEL
Geografia	15	40	IVONE LINDOLFO DA SILVA VIDAL	60683638	IVAIPORÁ
Geografia	15	41	VANDERLEI JOSE FERREIRA	63234885	LONDRINA
Geografia	15	42	MARIO BERTOLDO	49882483	CAMPO MOURÃO
Geografia	15	43	JOSE MAURICIO TEIXEIRA	64012274	PONTA GROSSA
Geografia	15	44	SUZI MARA RODRIGUES KUBIAK	79830240	PARANAGUÁ
Geografia	15	45	CARINA APARECIDA PALLÚ	76795037	CURITIBA
Geografia	5	46	ELENICE MARIA GRACHINSKI OSTRUFKA	42397270	PONTA GROSSA
Geografia	5	47	ALEXANDRA DETONI FREIRE	59826794	ÁREA MET. SUL
Geografia	5	48	CHRISTIAN ROBERTO CHAVEZ	59457977	FOZ DO IGUAÇU
Geografia	5	49	LIGIA MARIA PEREIRA MENDES	97908990	CURITIBA
Geografia	5	50	JULIANA WOLFF	70630613	CURITIBA
Geografia	5	51	EDINALDO FACIO	75394829	LONDRINA
Geografia	5	52	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	76371296	LONDRINA
História	80	1	DONIZETE APARECIDO FERNANDES	50134903	ÁREA MET. SUL
História	70	2	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	48935850	TOLEDO
História	55	3	WILSON JOAO MARCIONILIO ALVES	39731339	CURITIBA

História	50	4	ROSA MARIA CAVALHEIRO KAMINSKI	54758006	GUARAPUAVA
História	50	5	SONIA CRISTINA RADO	56477446	CURITIBA
História	50	6	MOISÉS WAGNER FRANCISCON	75861966	CAMPO MOURÃO
História	45	7	ADÃO APARECIDO XAVIER	61991603	ÁREA MET. NORTE
História	45	8	SERGIO RICARDO FERREIRA	36957409	PATO BRANCO
História	45	9	ED CARLOS DA SILVA	42195952	CAMPO MOURÃO
História	45	10	CLÁUDIO FERNANDES DOS SANTOS	52083168	ÁREA MET. NORTE
História	45	11	EDNA DA SILVA	61431012	ÁREA MET. SUL
História	45	12	JANAINA JASKIU	69596126	GUARAPUAVA
História	40	13	SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL	42269050	CURITIBA
História	40	14	ADRIANE MALLMANN EEDE HARTWIG	53527094	TOLEDO
História	40	15	CLAUDINÉIA DA SILVA VARGAS OLIVEIRA	57320303	CIANORTE
História	35	16	IVANIR ZANONI	18494590	ÁREA MET. NORTE
História	35	17	PAULO DE TARSO GONÇALVES	34398801	LONDRINA
História	35	18	CARLA GOMES DA SILVA	60765537	ÁREA MET. SUL
História	35	19	TANIA MARIA GOMES	43624318	TELÊMACO BORBA
História	35	20	ADRIANA TOSTANOWSKI	38312944	PONTA GROSSA
História	35	21	LILIANNY RODRIGUEZ BARRETO DOS PASSOS	48363245	CURITIBA
História	35	22	EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN	92544320	UNIÃO DA VITÓRIA
História	35	23	CRISTIANE GOMES	59380770	ÁREA MET. NORTE
História	35	24	MARCELO NUNES DE LIMA	61735950	APUCARANA
História	35	25	WAGNER DOS SANTOS SOARES	69813879	CASCVEL
História	35	26	DARTAGNAN DA SILVA ZANELA	58521604	GUARAPUAVA
História	35	27	LEANDRO LUIZ CORDEIRO	61631321	MARINGÁ
História	35	28	VINICIUS FURLAN	98625860	JACAREZINHO
História	35	29	VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVAL	67779673	CURITIBA
História	30	30	RENEI LUCAS COELHO	42354376	PONTA GROSSA
História	30	31	LEONI SALETE KOMIRCHUK JATCZAK	42944980	PONTA GROSSA
História	30	32	CINARA DE SOUZA GOMES	44409372	PONTA GROSSA
História	25	33	INEZ BECHER RIBAS	20437324	PONTA GROSSA
História	25	34	GRACIANE CAVA GUIMARÃES	45878082	WENCESLAU BRAZ
História	25	35	LUIZ APARECIDO ALVES DE SOUZA	80253621	ÁREA MET. NORTE
História	25	36	ELIZETE HORNES STALL	51126807	PONTA GROSSA
História	25	37	MARISTELA FERREIRA DA ROCHA	63216496	PATO BRANCO
História	25	38	KELLY VON KNOBLAUCH	88027043	UNIÃO DA VITÓRIA
História	20	39	JOANISTELA GONÇALVES MENDES DE ARAÚJO	42564907	MARINGÁ
História	20	40	SUELI REGINA CONRADO	44884496	PONTA GROSSA
História	20	41	VANIZE BEE BOLDRINI	40034790	LARANJEIRAS DO SUL
História	20	42	ROSIMEIRE APARECIDA GAFFO	50299120	IVAIPORÁ
História	20	43	ROSANGELA DE SOUZA	45457818	TELÊMACO BORBA
História	20	44	VANDERLEIA CANHA	55614121	ÁREA MET. NORTE
História	20	45	FABIO GONCALVES KRAJEWSKI	58872989	ÁREA MET. NORTE
História	20	46	MARLI DE MARCO	62076119	MARINGÁ
História	15	47	ANA LÚCIA CECCHIN SMIDERLE	43441850	PATO BRANCO
História	15	48	RENICE CECILIA GAFURI	41287357	TOLEDO
História	15	49	LISETE VON MUHLEN BOLZON	42467006	APUCARANA
História	15	50	ISABEL ULIANA	42525600	MARINGÁ
História	15	51	MARLI APARECIDA DE ANDRADE LAPUNKA	53247571	ÁREA MET. NORTE
História	15	52	CLAUDIANE PEREIRA	58440795	LARANJEIRAS DO SUL
História	15	53	ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS	100122049	ÁREA MET. SUL
História	10	54	VANDERLEIA PONTAROLO GOMES DE LIMA	49791542	GUARAPUAVA
História	5	55	PAULO CANDIDO DE OLIVEIRA	39522578	LONDRINA
História	5	56	SIMONE APARECIDA QUIEZI	63114316	IVAIPORÁ
História	5	57	PAULO CESAR DE SOUZA	78573660	GUARAPUAVA
História	0	Desclassificado	COLÉGIO ESTADUAL TELMO OCTÁVIO MULLER	35137688	FRANCISCO BELTRÃO
Língua Estrangeira Moderna	95	1	ELIANA SANTIAGO GONÇALVES EDMUNDO	75800320	ÁREA MET. SUL
Língua Estrangeira Moderna	55	2	REGINA DE MIRANDA MUKAI REIS	34729891	MARINGÁ
Língua Estrangeira Moderna	50	3	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	42038784	CORNÉLIO PROCÓPIO
Língua Estrangeira Moderna	45	4	AMAURI DE LIMA	52495326	FOZ DO IGUAÇU
Língua Estrangeira Moderna	45	5	OTAVIANA APARECIDA BASEGGIO	59657763	FOZ DO IGUAÇU
Língua Estrangeira Moderna	40	6	SALETE DA SILVA	37901199	PARANAVAÍ
Língua Estrangeira Moderna	40	7	SOLANGE MARILENE MELCHIOR DO PRADO	41553731	FOZ DO IGUAÇU
Língua Estrangeira Moderna	40	8	FERNANDO PINHEIRO	75820186	APUCARANA
Língua Estrangeira Moderna	35	9	LUCI TERESA SAMPAIO GOHL	13379262	UNIÃO DA VITÓRIA
Língua Estrangeira Moderna	35	10	CLERI APARECIDA GALVÃO	59414550	PONTA GROSSA
Língua Estrangeira Moderna	25	11	ROBERTO OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	20639059	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	25	12	MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA	46110307	APUCARANA
Língua Estrangeira Moderna	25	13	SILVIA NUNES PIRES	46384202	ÁREA MET. SUL
Língua Estrangeira Moderna	25	14	JULIANE BAGGIO DE FREITAS	49016085	JACAREZINHO
Língua Estrangeira Moderna	25	15	PATRÍCIA DE AZEVEDO SANT'ANA	76462160	CURITIBA

Língua Estrangeira Moderna	20	16	ZENILDA MENDES DOS SANTOS	42357162	PARANAGUÁ
Língua Estrangeira Moderna	20	17	PAULO SÉRGIO AGUERA ALCOVA	42866024	CORNÉLIO PROCÓPIO
Língua Estrangeira Moderna	20	18	ZELIA MARIA HORTA GARCIA DE MIRANDA	59990446	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	15	19	MARIA CRISTINA	13151369	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	15	20	MARCO ANTONIO FABENI	38314521	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	15	21	MAGALY ADELINA GOUVEIA	45796426	MARINGÁ
Língua Estrangeira Moderna	15	22	SIRLENE MADALENA BARROS	58471348	LONDRINA
Língua Estrangeira Moderna	15	23	MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS	54850468	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	15	24	LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	53565166	TOLEDO
Língua Estrangeira Moderna	15	25	LILIANA FRIESEN	63315702	LARANJEIRAS DO SUL
Língua Estrangeira Moderna	15	26	GRAZIELA BOSQUIROLI ARGENTA	62586249	GUARAPUAVA
Língua Estrangeira Moderna	15	27	JANICE APARECIDA POPI	67323106	IRATI
Língua Estrangeira Moderna	5	28	HELENITA DEITOS	41902213	ÁREA MET. SUL
Língua Estrangeira Moderna	5	29	SILVANA APARECIDA ANDREUZO	59607871	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	5	30	BERNADETE KERNISKI HUPALO	63980650	CURITIBA
Língua Estrangeira Moderna	5	31	LEONICE MARIA BACK PIACESKI	67709500	IVAIPORÃ
Língua Estrangeira Moderna	5	32	PATRICIA BONIFACIO PINTO	58625450	LARANJEIRAS DO SUL
Língua Estrangeira Moderna	5	33	MARGARETH NEVES DE ALMEIDA BASTOS	69141820	CURITIBA
Língua Portuguesa	75	1	INS ASTREIA ALMEIDA MARQUES	12735600	CURITIBA
Língua Portuguesa	75	2	ANA SUELI RIBEIRO VANDRESEN	8459029	ÁREA MET. SUL
Língua Portuguesa	75	3	CELSO JORGE MARTINS	36866667	PARANAVAÍ
Língua Portuguesa	75	4	ELIETE APARECIDA BORGES MAGALHAES	41080248	TOLEDO
Língua Portuguesa	75	5	MARTA OCHAR DE BRITO	42090387	CURITIBA
Língua Portuguesa	70	6	TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SCOPARO	79119709	JACAREZINHO
Língua Portuguesa	70	7	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SOZZA	47561248	ASSIS CHATEAUBRIAND
Língua Portuguesa	70	8	ELIANE TRAVENSOLI PARISE CRUZ	52491916	PONTA GROSSA
Língua Portuguesa	65	9	NEUSA MORO	43243799	GUARAPUAVA
Língua Portuguesa	65	10	CAMILA MARCELINA PASQUAL	60237395	CURITIBA
Língua Portuguesa	65	11	EDINÉIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	76976015	ASSIS CHATEAUBRIAND
Língua Portuguesa	55	12	FABIOLA ELISA DE ARAUJO	34808813	CAMPO MOURÃO
Língua Portuguesa	55	13	REGINA DE MIRANDA MUKAI REIS	34729891	MARINGÁ
Língua Portuguesa	55	14	AFIFE MARIA DOS SANTOS MENDES FONTANINI	41596015	APUCARANA
Língua Portuguesa	50	15	NILZA PEREIRA CREPALDI	22613715	MARINGÁ
Língua Portuguesa	50	16	MARIA DE LOURDES BATISTA ARAPONGAS BATISTA	40217410	CURITIBA
Língua Portuguesa	50	17	NEIDE APARECIDA BERNARDI	36895160	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	50	18	EDNA APARECIDA PINHEIRO	42024457	IBAITI
Língua Portuguesa	50	19	MÍRIAM ZAFALON MACHINSKI	42736546	MARINGÁ
Língua Portuguesa	50	20	ANDRÉA FLEURY BERTONCINI	71180484	LONDRINA
Língua Portuguesa	50	21	VILMA MARQUES DA SILVA	48796451	LONDRINA
Língua Portuguesa	50	22	CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS	57631783	PATO BRANCO
Língua Portuguesa	50	23	SANDRA ALVES DA SILVA	57560606	PARANAVAÍ
Língua Portuguesa	45	24	ANA MARIA FERRARI NOGUEIRA	43619004	CAMPO MOURÃO
Língua Portuguesa	45	25	FRANCISMARA APARECIDA DE	47176352	APUCARANA
Língua Portuguesa	45	26	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MARCHIOLI	55026076	LONDRINA
Língua Portuguesa	45	27	AMAURI DE LIMA	52495326	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	45	28	OTAVIANA APARECIDA BASEGGIO	59657763	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	45	29	JULIANA PESSI MAYORCA	90840711	UNIÃO DA VITÓRIA
Língua Portuguesa	40	30	SALETE DA SILVA	37901199	PARANAVAÍ
Língua Portuguesa	40	31	SOLANGE MARILENE MELCHIOR DO PRADO	41553731	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	40	32	IZABEL CRISTINA MARSON	63287210	CORNÉLIO PROCÓPIO
Língua Portuguesa	40	33	FERNANDO PINHEIRO	75820186	APUCARANA
Língua Portuguesa	35	34	GENI ALBERINI	22177680	CURITIBA
Língua Portuguesa	35	35	ROSANA PERES	30416341	LONDRINA
Língua Portuguesa	35	36	DÉBORA MARIA PROENÇA	38994964	LONDRINA
Língua Portuguesa	35	37	MARIA CRISTINA RODRIGUES	39992078	CASCABEL
Língua Portuguesa	35	38	MAGDA INES BRITO LUSTOSA BAPTISTA	41863617	FRANCISCO BELTRÃO
Língua Portuguesa	35	39	DENISE APARECIDA DA ROCHA	47053048	ÁREA MET. SUL
Língua Portuguesa	35	40	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	51249640	TOLEDO
Língua Portuguesa	35	41	DONETE SIMONI ROSSO	45358771	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	35	42	TANIA APARECIDA TINONIN DA SILVA	49351518	JACAREZINHO
Língua Portuguesa	35	43	JOSÉ AUGUSTO SCHUBALSKI	54353979	IRATI
Língua Portuguesa	35	44	ANA BEATRIZ ALBINO	54198701	CORNÉLIO PROCÓPIO
Língua Portuguesa	30	45	JANETE APARECIDA DA CRUZ	42184802	LONDRINA
Língua Portuguesa	30	46	CLEIDE MARIA JAGHER	51328221	GUARAPUAVA
Língua Portuguesa	25	47	SILVANA GADONSKI	40386556	CASCABEL

Língua Portuguesa	25	48	CÉLIA REGINA BARBOSA	40764798	LOANDA
Língua Portuguesa	25	49	LUCIANE CARVALHO DOS SANTOS NOROSCHNY	37361640	CURITIBA
Língua Portuguesa	25	50	CLAUDETE SANCHES DA SILVA	42118125	CAMPO MOURÃO
Língua Portuguesa	25	51	MARGARETE DOS SANTOS BARBOSA	46110307	APUCARANA
Língua Portuguesa	25	52	NEILA MARTELLI TOLEDO DE CAMPOS	46177088	CORNÉLIO PROCÓPIO
Língua Portuguesa	25	53	SILVIA NUNES PIRES	46384202	ÁREA MET. SUL
Língua Portuguesa	25	54	JULIANE BAGGIO DE FREITAS	49016085	JACAREZINHO
Língua Portuguesa	25	55	DIOMARA SALETE ROSSETTO	55199825	TOLEDO
Língua Portuguesa	25	56	MALGARETE TEREZINHA ACUNHA	70987643	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	25	57	MARCIA APARECIDA MARTINS FORCASSIM	46308352	LOANDA
Língua Portuguesa	25	58	LOIDE ANDREA SALACHE	57987162	GUARAPUAVA
Língua Portuguesa	20	59	EDILMARA DA SILVA	34975264	CURITIBA
Língua Portuguesa	20	60	MARIA ANA PEDROSO DA SILVA	61956875	CAMPO MOURÃO
Língua Portuguesa	20	61	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO	33752156	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	20	62	ZENILDA MENDES DOS SANTOS	42357162	PARANAGUÁ
Língua Portuguesa	20	63	PAULO SÉRGIO AGUERA ALCOVA	42866024	CORNÉLIO PROCÓPIO
Língua Portuguesa	20	64	ELIZANDRA CAVANHOL	54797427	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	20	65	ROSIMERY FAVARETO GUGEL	53493149	TOLEDO
Língua Portuguesa	20	66	ARIVANA IZABEL STANSKI LIGESKI	51642171	ÁREA MET. NORTE
Língua Portuguesa	20	67	ZELIA MARIA HORTA GARCIA DE MIRANDA	59990446	CURITIBA
Língua Portuguesa	20	68	VANUSA DE SOUZA	61533397	CASCABEL
Língua Portuguesa	20	69	FÁBIO	60289980	IBAITI
Língua Portuguesa	20	70	INES CZERVINSKI	61177680	ÁREA MET. NORTE
Língua Portuguesa	20	71	ROSANA DUDA TOUZDIANN	54668660	CURITIBA
Língua Portuguesa	15	72	ELIZABETE NOBRE DE AZEVEDO	32657052	PONTA GROSSA
Língua Portuguesa	15	73	MARIA CRISTINA	13151369	CURITIBA
Língua Portuguesa	15	74	ANA MARIA MARTINS RODRIGUES SCUDELER	33984618	LONDRINA
Língua Portuguesa	15	75	ADRIANA APARECIDA DEGAN CUARELI	32853889	LONDRINA
Língua Portuguesa	15	76	SANDRA DALLA VECCHIA	45915832	PATO BRANCO
Língua Portuguesa	15	77	SIMONE LUCIANA GOMES	49374089	LONDRINA
Língua Portuguesa	15	78	SIRLENE MADALENA BARROS	58471348	LONDRINA
Língua Portuguesa	15	79	LUCÉLIA BLEM DA SILVA FILLUS	51714628	PONTA GROSSA
Língua Portuguesa	15	80	LEILA MARCIA VILELA LOCATELI	53480500	MARINGÁ
Língua Portuguesa	15	81	LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS DE SOUZA MAGRANI	51665937	ÁREA MET. SUL
Língua Portuguesa	15	82	IRENE APARECIDA GONÇALVES	54341415	TELÉMACO BORBA
Língua Portuguesa	15	83	LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	53565166	TOLEDO
Língua Portuguesa	15	84	SILVIA SUZANA ROSA NAGNIBEDA SILVA	58564320	PONTA GROSSA
Língua Portuguesa	15	85	ANA PAULA ISTSCHUK	62886978	CURITIBA
Língua Portuguesa	15	86	LUCIANA DE SALES	67619188	LONDRINA
Língua Portuguesa	5	87	MARLI DE FÁTIMA MONTEIRO DE ALMEIDA	55143129	GUARAPUAVA
Língua Portuguesa	5	88	SIRLEI TAVARES KOPROWSKI	42544299	LARANJEIRAS DO SUL
Língua Portuguesa	5	89	ADEGMAR VENDRAMINI FIGUEIREDO	50172589	CIANORTE
Língua Portuguesa	5	90	ROSIMERI DA SILVA CECCON	77784900	ÁREA MET. NORTE
Língua Portuguesa	5	91	SIMONE DETONI BURATTO	44484730	FRANCISCO BELTRÃO
Língua Portuguesa	5	92	VERA LÚCIA RIBEIRO	96862750	CURITIBA
Língua Portuguesa	5	93	ELIOENAI PADILHA FERREIRA	61705236	PONTA GROSSA
Língua Portuguesa	5	94	SILVIO CESAR DE ALCANTARA	89655536	PONTA GROSSA
Língua Portuguesa	5	95	IZADORA DE SOUZA FARIAS	62618620	FOZ DO IGUAÇU
Língua Portuguesa	5	96	ROSIRENE DE FREITAS CAMPOS	63508349	WENCESLAU BRAZ
Língua Portuguesa	5	97	LEONICE MARIA BACK PIACESKI	67709500	IVAIPORÁ
Língua Portuguesa	5	98	PATRICIA BONIFACIO PINTO	58625450	LARANJEIRAS DO SUL
Matemática	80	1	ANTONIO FLAVIO CLARAS	54105258	ÁREA MET. SUL
Matemática	80	2	DIRCEU DOS SANTOS BRITO	59798626	LONDRINA
Matemática	70	3	CÉSAR FAIÇAL	36433175	LONDRINA
Matemática	70	4	MARINES AVILA DE CHAVES KAVIATKOVSKI	37540730	CURITIBA
Matemática	70	5	NÍVIA MARTINS BERTI	49241500	TOLEDO
Matemática	65	6	REGIANE APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	75770910	PONTA GROSSA
Matemática	60	7	IARA DA SILVA FRANCA	35075410	PARANAGUÁ
Matemática	55	8	ARISOLI GARAGNANI	22579665	IBAITI
Matemática	55	9	HELIANE MARIZA GRZYBOWSKI RIPLINGER	35260633	CASCABEL
Matemática	55	10	GILIAN CRISTINA BARROS	63060399	CURITIBA
Matemática	50	11	CARLOS AUGUSTO BUSSOLA	20300566	GOIOERE
Matemática	50	12	ANÁGELA CRISTINA MORETE FELIX	46977920	JACAREZINHO
Matemática	50	13	ROSANGELA CONSTANTINO	68727634	MARINGÁ
Matemática	45	14	ELIANA GUIMARAES SZUMSKI	43056913	PONTA GROSSA
Matemática	45	15	FABIO ROBERTO VICENTIN	46887484	LONDRINA
Matemática	45	16	CARMELIGIA MARCHINI PINTO	45046109	CURITIBA
Matemática	45	17	EDNA LUIZA DE SOUZA	51714660	IRATI
Matemática	45	18	ANA CRISTINA SCHIRLO	59336894	PONTA GROSSA
Matemática	40	19	FABIANA DE OLIVEIRA ROSA	56555331	TELÉMACO BORBA
Matemática	40	20	DANIELE REGINA PENTEADO	53164471	PONTA GROSSA
Matemática	40	21	ANA MARIA TEIXEIRA LISBOA	61308830	ÁREA MET. NORTE
Matemática	40	22	SHEILA LIMA MENDES	73883903	MARINGÁ
Matemática	35	23	CLAUDINA DA APARECIDA PLAKITKA	35071229	PATO BRANCO
Matemática	35	24	SUELI TEREZINHA KOCH ARANTES DA SILVA	35458816	ÁREA MET. NORTE
Matemática	35	25	LISETE CLARA GRANETTO	41874252	LARANJEIRAS DO SUL
Matemática	35	26	SARA ROCHA DA SILVA MARQUES	45191656	CORNÉLIO PROCÓPIO
Matemática	35	27	SANDRA CRISTINA PETERMANN	50293130	PARANAVAI
Matemática	35	28	CLAUDIA FRANCISCO PELATI	61584455	CORNÉLIO PROCÓPIO
Matemática	35	29	ALEXANDRE SHUJI SUGUMOTO	57314397	MARINGÁ
Matemática	30	30	SANDRA APARECIDA RABELO CASTILHO	33760035	CORNÉLIO PROCÓPIO
Matemática	30	31	MARISTEL DO NASCIMENTO	39504081	PONTA GROSSA
Matemática	30	32	DANIEL SANCHES DA SILVA	40238077	IBAITI
Matemática	25	33	TANIA MARIA NUNES LAFUENTE GONCALVES	53886981	LONDRINA

Matemática	25	34	ELISABETE FELD COSTA	45364984	PONTA GROSSA
Matemática	25	35	SIMONE AGNOLETTI ALCOVA	70095793	CORNÉLIO PROCÓPIO
Matemática	25	36	INGRID MILLEO DE SOUZA	52991226	PONTA GROSSA
Matemática	25	37	ELISABETE HUPFER	62099070	IRATI
Matemática	25	38	SANDRA SAUSEN FERREIRA DOS SANTOS	64249401	UNIÃO DA VITÓRIA
Matemática	20	39	SANDRA MARIA MORA	38667912	CORNÉLIO PROCÓPIO
Matemática	20	40	CLAUDETE TEREZINHA MORINI MELLO	44472007	CURITIBA
Matemática	20	41	SUELI APARECIDA IBANES	44625199	MARINGÁ
Matemática	20	42	ROSIMEIRE APARECIDA GAFFO	50299120	IVAIPORÃ
Matemática	20	43	KAREN CRISTINA ORO NIEHUES	41503335	FRANCISCO BELTRÃO
Matemática	20	44	MARCEL MEDEIROS	64557610	FOZ DO IGUAÇU
Matemática	15	45	SALETE M G HELENO	30926188	ÁREA MET. NORTE
Matemática	15	46	JOSIMERE NUNES DA SILVA	20451084	CAMPO MOURÃO
Matemática	15	47	MARIA ENI SANTANA PEREIRA	33737670	PARANAVAI
Matemática	15	48	SARA JANE JEAN DOMINGO ALGHADBAN	40900470	IVAIPORÃ
Matemática	15	49	MARCIA REGINA PACHECO TOLEDO	44252783	PATO BRANCO
Matemática	15	50	ROSEMERI MORA	42837733	LONDRINA
Matemática	15	51	VERA LÚCIA MOREIRA SCHIOCHET	50883000	ÁREA MET. SUL
Matemática	15	52	MARCIA DE FATIMA PERINOTI	44813688	PARANAGUÁ
Matemática	15	53	JANE APARECIDA TRAVENSOLI	49251106	PONTA GROSSA
Matemática	15	54	ADRIANE BOLDT	55138079	PONTA GROSSA
Matemática	15	55	VERONI ELSA RUSCHEL	60073317	PATO BRANCO
Matemática	15	56	FABIA CRISTINA MOREIRA FERRAZ	45908801	TELÊMACO BORBA
Matemática	15	57	ROSILENE SPROT DOS SANTOS POLUHA	60701318	PITANGA
Matemática	15	58	JOSILDA MACIEL PANIZZI	63383406	GUARAPUAVA
Matemática	15	59	ROSANI TEREZINHA DA SILVA FONSECA	61704744	CURITIBA
Matemática	15	60	BASSIMA ALI YOUSSEF	63548545	CURITIBA
Matemática	15	61	NEUZA MARIA MISSIO	60932972	FRANCISCO BELTRÃO
Matemática	15	62	EDNILSON JOSE MARCHIORO	69429572	GUARAPUAVA
Matemática	15	63	CARLA CESCHIN	64370898	ÁREA MET. SUL
Matemática	5	64	FRANCIS MARA DALLA CORTE BERTI	59859790	PATO BRANCO
Matemática	5	65	LAURI LUIS HENRICH	46500237	LONDRINA
Matemática	5	66	SÔNIA MARIA FEITOSA PINHEIRO	46594436	CAMPO MOURÃO
Matemática	5	67	MARIA APARECIDA DA SILVA	49978650	MARINGÁ
Matemática	5	68	ANDREA OSTRUFKA MAXIMIV	41689560	PONTA GROSSA
Matemática	5	69	JULIO MARCOS CORREIA	45069516	MARINGÁ
Matemática	5	70	GILMAR GARCIA DE ALMEIDA	53250190	GUARAPUAVA
Matemática	5	71	SIRLEI MARIA OSTVALD	56395202	UNIÃO DA VITÓRIA
Matemática	5	72	WANDER FONSECA	53609104	JACAREZINHO
Matemática	5	73	ANAELISA PAFFRATH	71693414	CURITIBA
Matemática	5	74	HENRIQUE AUGUSTO SCHURMANN	81563241	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	95	1	ELIANA SANTIAGO GONÇALVES EDMUNDO	75800320	ÁREA MET. SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	80	2	MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIVAL	40466835	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	75	3	EDNA MARIA SIQUEIRA SANTOS	38988859	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	70	4	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA BEZERRA	14917063	JACAREZINHO
Pedagogia/Gestão Escolar	70	5	ANGELA MARI LABATUT	21522872	MARINGÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	70	6	REGINALDO RODRIGUES DA COSTA	52381037	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	65	7	THAIS GAMA DA SILVA	42783420	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	65	8	VICENTE MOREIRA DA SILVA	45242854	CAMPO MOURÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	65	9	EDINÉIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	76976015	ASSIS
Pedagogia/Gestão Escolar	60	10	IARA DA SILVA FRANCA	35075410	CHATEAUBRIAND
Pedagogia/Gestão Escolar	55	11	MARIA DAS GRAÇAS TEODORO DOMINGUES	30395964	PARANAGUÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	55	12	ARISOLI GARAGNANI	22579665	CORNÉLIO PROCÓPIO
Pedagogia/Gestão Escolar	55	13	WALDIR ULLER	35079823	IBAITI
Pedagogia/Gestão Escolar	55	14	WILSON JOAO MARCIONILIO ALVES	39731339	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	55	15	SUZI LANE AMADEU GUSSI	40363220	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	55	16	GRAÇA ANE HAUER	33233914	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	55	17	EZIQUEL MARTINIANO	41706538	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	55	18	ANDRÉA REGINA DE CARVALHO GOMES	44319403	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	50	19	VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA MOURA	51845439	FRANCISCO BELTRÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	50	20	MARIA ALICE BARAUCE BENTO BUCHMANN	22039342	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	50	21	MEIRE DE FÁTIMA VILA	46426916	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	50	22	CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS	57631783	IVAIPORÃ
Pedagogia/Gestão Escolar	50	23	SONIA CRISTINA RADO	56477446	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	45	24	RITA DE CASSIA SOARES LOPES	33921470	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	45	25	LUCIMARA DAS GRAÇAS GOMES GARCIA	41707933	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	45	26	JOSÉ CARLOS RODRIGUES PEREIRA	36747331	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	45	27	NAIR DA SILVA	38835459	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	45	28	SERGIO RICARDO FERREIRA	36957409	ÁREA MET. NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	45	29	VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	41150122	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	45	30	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DO CARMO	42438561	GOIOERE
Pedagogia/Gestão Escolar	45	31	AUREA ELIZABETH DA COSTA SCHEER BRUSTULIN	47428386	PARANAGUÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	45	32	DAYSE CHRISTINE LOUREIRO FERRO CAVALLI	42745111	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	40	33	ROSELI APARECIDA FOLTRAN	36726709	ÁREA MET. NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	40	34	SOLANGE MARILENE MELCHIOR DO PRADO	41553731	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	40	35	CLAUDIA CRISTINE SOUZA APPEL GONÇALVES	62572965	FOZ DO IGUAÇU
Pedagogia/Gestão Escolar	40	36	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	64376152	ÁREA MET. NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	40	37	SHEILA LIMA MENDES	73883903	ÁREA MET. SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	35	38	SALETTE MENEGAZZO PASSOLONGO	20380837	MARINGÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	35	39	ALBERTINA SOETHE RICKEN	18017865	MARINGÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	35	40	CACILDA FRANÇA MONTESSO	21282308	IVAIPORÃ
Pedagogia/Gestão Escolar	35	41	MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO SOUSA	12482841	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	35	42	ARGEMIRO ANTUNES CAMARGO	35544224	JACAREZINHO
Pedagogia/Gestão Escolar	35	42	ARGEMIRO ANTUNES CAMARGO	35544224	GUARAPUAVA

Pedagogia/Gestão Escolar	35	43	MARILEI GARCIA RIBEIRO	38738240	IBAITI
Pedagogia/Gestão Escolar	35	44	DENISE MARIA TRAPPEL GONÇALVES DA SILVA	38467840	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	35	45	ANA MARIA DE ARRUDA	42280860	ÁREA MET. NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	35	46	CARMEN LUCIA DE SOUZA PINTO	37391140	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	35	47	MAGDA INES BRITO LUSTOSA BAPTISTA	41863617	FRANCISCO BELTRÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	35	48	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO	51249640	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	35	49	LEILA TERESINHA CORBARI PINTO	49724586	CASCADEL
Pedagogia/Gestão Escolar	35	50	AURECI SANTOS TORRES DA SILVA	47486106	UMUARAMA
Pedagogia/Gestão Escolar	35	51	JANETE KROHN PARZIANELLO	47537142	DOIS VIZINHOS
Pedagogia/Gestão Escolar	35	52	ANA BEATRIZ ALBINO	54198701	CORNÉLIO PROCÓPIO
Pedagogia/Gestão Escolar	35	53	EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN	92544320	UNIÃO DA VITÓRIA
Pedagogia/Gestão Escolar	35	54	JAKELINE GOLDONI	59472500	CASCADEL
Pedagogia/Gestão Escolar	35	55	ALINE CHALUS VERNICK CARISSIMI	72800028	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	35	56	ADRIELA STERCHILE	60196583	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	35	57	LUCIANO LEMPEK LINHARES	92004848	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	35	58	SUELEN FERNANDA MACHADO	82843914	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	30	59	ELIANE KOZMINSKI DA COSTA	16726613	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	30	60	MARCIA LEONORA DUDEQUE	19190315	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	30	61	JANETE APARECIDA DA CRUZ	42184802	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	30	62	GIANNE SILVA STORI	44959860	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	25	63	IRENE CORTE DOS REIS SOARES	44511525	CAMPO MOURÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	25	64	EDINETE TEREZINHA MOCELLIN BALSANELLI	36442131	ÁREA MET.SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	25	65	SONIA MARA DA CRUZ DE ALMEIDA	41360372	PARANAGUÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	25	66	LUISA GONZALEZ CONELHEIRO DE SOUZA	39796325	PARANAVAÍ
Pedagogia/Gestão Escolar	25	67	CLÁUDIA RUIVO FUGA	57710560	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	25	68	INDIANARA RODRIGUES DIAS	32116213	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	25	69	ADRIANE VALÉRIA KISZKA SCHEFFER	36619465	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	25	70	LUIZ CARLOS DE LIMA	37424536	PITANGA
Pedagogia/Gestão Escolar	25	71	ELEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	39066165	JACAREZINHO
Pedagogia/Gestão Escolar	25	72	MARIA JURACI MARÇAL	50485218	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	25	73	OZAIDE PINHEIRO MATTAR CECY	45140555	PARANAGUÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	25	74	MARIA CECILIA FERREIRA LARSON	55706247	GUARAPUAVA
Pedagogia/Gestão Escolar	25	75	MALGARETE TEREZINHA ACUNHA	70987643	FOZ DO IGUAÇU
Pedagogia/Gestão Escolar	25	76	GRACIANE CAVA GUIMARÃES	45878082	WENCESLAU BRAZ
Pedagogia/Gestão Escolar	25	77	ROSANE INES DAL BOSCO BAGGIO	45201627	DOIS VIZINHOS
Pedagogia/Gestão Escolar	25	78	SIMONE AGNOLETTI ALCOVA	70095793	CORNÉLIO PROCÓPIO
Pedagogia/Gestão Escolar	25	79	LOIDE ANDREA SALACHE	57987162	GUARAPUAVA
Pedagogia/Gestão Escolar	25	80	JANEIVA ELIANE DA SILVA BRUNI	59528467	IVAIPORÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	25	81	FERNANDA ZANÃO DOS SANTOS	65071525	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	20	82	ASTECLINIO DA SILVA RAMOS JUNIOR	12321490	PARANAVAÍ
Pedagogia/Gestão Escolar	20	83	LEOCADIA DE OLIVEIRA MENDES	15737069	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	20	84	NÁDIA ARTIGAS	18332779	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	20	85	CASSIO AJUS DA SILVEIRA	33337779	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	20	86	FRANCISCA VANIA FURTADO ALENCAR	37175471	ASSIS CHATEAUBRIAND
Pedagogia/Gestão Escolar	20	87	MIRIAN SALETE VICENTINI	43812181	CASCADEL
Pedagogia/Gestão Escolar	20	88	NOEMIA DO NASCIMENTO DE ANDRADE	49532539	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	20	89	PAULO MARTINS CAVASSIN	42963453	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	20	90	MÁRCIA SIRLEI BARBOSA	51136357	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	20	91	ROSANE BATISTA GARDA	58619795	FRANCISCO BELTRÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	20	92	ELIANE APARECIDA DA SILVA	59224875	PARANAVAÍ
Pedagogia/Gestão Escolar	20	93	VALQUIRIA MARIA RAUSIS MILESKE	71965430	WENCESLAU BRAZ
Pedagogia/Gestão Escolar	20	94	DANIELE MÔNICA BOETCHER ECKERT	79439142	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	95	APARECIDA DA SILVA	14715576	CORNÉLIO PROCÓPIO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	96	JUANA DA ROCHA	56383115	FRANCISCO BELTRÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	97	MARIA CRISTINA	13151369	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	15	98	MARLY APARECIDA SAVIO ALJONAS	77318968	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	15	99	GISELE PIEGEL ROSAS	41989203	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	15	100	ELISABETH GUNTZEL LEALDINO	73221340	GUARAPUAVA
Pedagogia/Gestão Escolar	15	101	ELIZABETH BRUNKEN HERTEL	62000015	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	15	102	ROSANGELA CRISTINA ROCHA AURIGLIETTI	51986415	CURITIBA
Pedagogia/Gestão Escolar	15	103	ELIZETE REGINA BURIGO	52433614	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	104	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	56221034	CAMPO MOURÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	105	MARTA MULLER DE OLIVEIRA MARCOMIN	51117158	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	106	ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO	61491902	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	15	107	ROSELAINÉ MARIN DA SILVA	58489824	LARANJEIRAS DO SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	15	108	SIGMAR JEANNE MIGLIORANZA MASSAROTTO	52456703	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	109	ALEXANDRE MARTINS SILVA	56253254	ÁREA MET.SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	15	110	SILVANA CRUSARO ACCO	88607988	CASCADEL
Pedagogia/Gestão Escolar	15	111	ELISABETE LUISA CANDIDO	61285784	PARANAGUÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	15	112	ANDRÉA PANFIETI	86293366	CORNÉLIO PROCÓPIO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	113	TATIANE TEREZINHA SIMIONI FIORI	59892134	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	15	114	JULIANI SUEKE DE OLIVEIRA	63118559	GUARAPUAVA
Pedagogia/Gestão Escolar	15	115	LUCIANA BUZIN PONTES	61421149	DOIS VIZINHOS
Pedagogia/Gestão Escolar	15	116	VALDENIR BATISTA VELOSO	76762694	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	15	117	VANESSA DO R M DA ROSA PIETTA	81093954	DOIS VIZINHOS
Pedagogia/Gestão Escolar	5	118	ROSANA PIMENTEL DE CASTRO GRESPLAN	38704702	CIANORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	5	119	ELIZETE NOBRE AZEVEDO DE AZEVEDO	35007865	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	5	120	MARTA SALAZAR LOPES	33465254	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	5	121	ROSIMEIRE MOREIRA QUINTELA	99334541	FOZ DO IGUAÇU
Pedagogia/Gestão Escolar	5	122	TÂNIA REGINA FRANCISCO PEREIRA	37434825	CORNÉLIO PROCÓPIO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	123	PAULA CRISTINA DAMASIO	34206384	ÁREA MET.SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	5	124	AMÉLIA ALONSO VAROTTO	82229728	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	5	125	LAURI LUIS HENRICH	46500237	LONDRINA
Pedagogia/Gestão Escolar	5	126	KAREY SCHMIDT JURGENSEN HELLINGER	102404610	ÁREA MET.SUL

Pedagogia/Gestão Escolar	5	127	SILVANA MARCIA DOS SANTOS RORATTO	50304965	CAMPO MOURÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	128	SONIA MARTINS GONÇALVES DA ROCHA	60145040	APUCARANA
Pedagogia/Gestão Escolar	5	129	JANETE APARECIDA GUIDI	52179181	MARINGÁ
Pedagogia/Gestão Escolar	5	130	ADRIANA MARA SOUZA DA SILVA	63787728	PONTA GROSSA
Pedagogia/Gestão Escolar	5	131	SIMONE APARECIDA QUIEZI	63114316	IVAIPORÃ
Pedagogia/Gestão Escolar	5	132	CHEILA SOETHE TRAMONTIN	59898841	FOZ DO IGUAÇU
Pedagogia/Gestão Escolar	5	133	MARINES MEGGOLARO	86204657	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	134	LEONILDA DE FÁTIMA PORTELA DO VALE	66506258	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	135	MÔNICA ESTELA ERLICH	58772801	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	136	JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA	64387057	LARANJEIRAS DO SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	5	137	ADRIANE GAWLAK	63724130	ÁREA MET.SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	5	138	SOLANGE BECHER	63716910	ÁREA MET.NORTE
Pedagogia/Gestão Escolar	5	139	MARCIA CORREA ZANETTE	66990672	FRANCISCO BELTRÃO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	140	JOSIANE KRACKEKER CEMBRANEL	64735080	TOLEDO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	141	ANA RAQUEL MACHADO POLEZE	75594470	LARANJEIRAS DO SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	5	142	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	75943385	PATO BRANCO
Pedagogia/Gestão Escolar	5	143	CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	66917622	ÁREA MET.SUL
Pedagogia/Gestão Escolar	5	144	VANESSA CRISTINA RACHELLE	81357897	DOIS VIZINHOS
Química	55	1	ILDA DE FRANCESCHI FELLIPETTO	59870955	FRANCISCO BELTRÃO
Química	50	2	JOSIANE CAVA GUIMARÃES	33937717	CURITIBA
Química	50	3	MARIA APARECIDA DE MATOS	56408983	LONDRINA
Química	45	4	PAULO ROBERTO VAZ	31709849	APUCARANA
Química	45	5	GISELI DUCAT	70410192	GUARAPUAVA
Química	40	6	LUCEIDE HELOISA LOUBAK	58344435	MARINGÁ
Química	35	7	MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMOCENO	49741448	CURITIBA
Química	35	8	JUSSARA TURIN	36954000	CURITIBA
Química	35	9	BERENICE APARECIDA SANTOS RAMOS	44440318	ÁREA MET.SUL
Química	35	10	LILIAN KELLY DOS SANTOS ROMANHOLI	68171199	CURITIBA
Química	35	11	MARCIA FERREIRA BINI	65747413	GUARAPUAVA
Química	35	12	MICHELY PEREIRA DE BARROS ANDRIAN FERNANDES	72206207	CIANORTE
Química	30	13	MARCIA LEONORA DUDEQUE	19190315	CURITIBA
Química	30	14	RUTE DE PAULA DIAS	40963901	LONDRINA
Química	25	15	MARTA HELENA CERBARO	16535818	FRANCISCO BELTRÃO
Química	25	16	ROSIANA APARECIDA DE ASSIS VINCENZI	42448443	TOLEDO
Química	20	17	OLGA BAGATIN	12056990	CURITIBA
Química	20	18	JOSÉ CARLOS SILVA	34651671	APUCARANA
Química	20	19	SÔNIA APARECIDA BONFIM DE SOUZA	42038474	LOANDA
Química	20	20	CRISTIANO JOSÉ DA SILVA	61240675	JACAREZINHO
Química	20	21	NATALIA APOLONIA BELINO BONFIM DA SILVA	63478547	ÁREA MET.NORTE
Química	15	22	ROSANA TREMEA	66864871	ÁREA MET.SUL
Química	15	23	JOBER JOSE DA SILVA	60511667	FRANCISCO BELTRÃO
Química	5	24	SIRLEI MARIA OSTVALD	56395202	UNIÃO DA VITÓRIA
Química	5	25	MARCELO CESAR RIBEIRO	52311438	CURITIBA
Química	5	26	ALEXANDRA DORNELLES OLIVA	36128941	FOZ DO IGUAÇU
Química	5	27	DENISE RUFATO SILVA LINO	78589540	APUCARANA
Sociologia	70	1	REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS	48935850	TOLEDO
Sociologia	40	2	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	66090540	CURITIBA
Sociologia	35	3	EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN	92544320	UNIÃO DA VITÓRIA
Sociologia	35	4	VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVA	67779673	CURITIBA
Sociologia	20	5	ROSANGELA DE SOUZA	45457818	TELÉMACHO BORBA
Sociologia	15	6	ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS	100122049	ÁREA MET.SUL
Sociologia	5	7	WILSON EGER	43431226	TOLEDO

55281/2019

RESOLUÇÃO Nº 1998/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 171/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, que tem como mantenedora a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - ARCAFAR-SUL, do Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rosa Stedile, 520, no Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5750/2011, de 08/12/2011, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4771/2016, de 31/10/2016 e o Parecer nº 2853/2016 - CEF/SEED, com vigência até 02/02/2027.

§ 2º A Resolução nº 2521/2011, de 15/06/2011 e o Parecer nº 398/2011 - CEE/PR e a Resolução 268/2013, de 22/01/2013 e Parecer nº 204/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6346/2014, de 27/11/2014 e o Parecer nº 595/2014 - CEE/PR, no período de 01/01/2014 até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 até 31/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de

terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 1999/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 86/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio, do Colégio Nova Visão - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Curitiba, 242, no Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Nespolo & Paixão Ltda - ME e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 3673/2013, de 12/08/2013 e Parecer nº 1559/2013 - CEF/SEED, com vigência até 03/09/2018.

§ 2º O Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), foi autorizado a funcionar pelas Resoluções nº 1291/2010, de 06/04/2010 e Parecer nº 816/2010 - CEF/SEED, nº 3674/2013, de 12/08/2013 e Parecer nº 1560/2013 - CEF/SEED e reconhecido pela Resolução nº 2738/2011, de 28/06/2011 e Parecer nº 495/2011

– CEE/PR, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 682/2006, de 07/03/2006 e Parecer nº 725/2010 – CEF/SEED, e reconhecido pela Resolução 174/2008, de 15/01/2008 e Parecer nº 914/2008 – CEE/PR, com vigência até 15/01/2013.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), é concedida pelo período de 01/01/2015, excepcionalmente, até 31/12/2020.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo período de 16/01/2013, excepcionalmente, até 31/12/2020.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2009/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999, nº 03/2013 e o Parecer nº 169/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Visconde de Guarapuava – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua XV de Novembro, 7152, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5089/2012, de 20/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3820/2017, de 16/08/2017 e Parecer nº 2291/2017 – CEE/PR, com vigência até 19/09/2027.

§ 2º A Resolução nº 5238/2006, de 20/11/2006 e o Parecer nº 476/2006 - DEP/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5279/2008, de 17/11/2008 e o Parecer nº 748/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5705/2014, de 29/10/2014 e Parecer nº 639/2014 – CEE/PR, com vigência até 17/11/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/11/2018 a 18/11/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2010/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 210/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Professor Izaltino Rodrigues Bastos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Faxinal dos Ribeiros, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 186/2013, de 15/01/2013 e Parecer nº 79/2013 - CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1083/2019, de 25/03/2019 e Parecer nº 1235/2019 – CEE/PR, com vigência até 30/01/2023.

§ 2º A Resolução nº 186/2013, de 15/01/2013 e o Parecer nº 79/2013 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1656/2015, de 24/06/2015 e o Parecer nº 78/2015 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31/01/2017 a 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova

renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2011/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 212/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo de Palmeirinha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arthur Moreira, 160, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6578/2012, de 05/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2178/2018, de 14/05/2018 e Parecer nº 1406/2018 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A Resolução nº 6285/1994, de 22/12/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2501/2003, de 29/08/2003 e o Parecer nº 697/2003 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6417/2014, de 03/12/2014 e Parecer nº 837/2014 – CEE/PR, com vigência até 17/04/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 18/04/2017 a 18/04/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2012/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013, e o Parecer nº 100/2019 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental, situada na Localidade Barreiros, do Município de Pinhão, NRE de Guarapuava, com a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5817/2011, de 12/12/2011, ficando revogada a partir de 01/01/2017.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2016, motivadas pela baixa de demanda e ausência de profissional habilitado.

§ 3º A Resolução nº 3719/1982, de 30/12/1982, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2017 e extinta a referida instituição.

§ 4º O ensino ofertado está com o ato de renovação da autorização para funcionamento com prazo regularizado.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Documentação Escolar, na Secretaria Municipal da Educação, situada na Avenida Trifon Hanyasz, 220, do Município de Pinhão, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2013/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR

da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999, nº 03/2013 e o Parecer nº 168/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Médio, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Santa Bárbara - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha, 951, do Município de Bituruna, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1377/2012, de 01/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3505/2017, de 03/08/2017 e Parecer nº 2200/2017 - CEF/SEED, com vigência até 22/03/2027.

§ 2º A Resolução nº 1133/2006, de 04/04/2006, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 5865/2008, de 19/12/2008 e o Parecer nº 912/2008 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5722/2014, de 29/10/2014 e Parecer nº 639/2014 - CEE/PR, com vigência até 19/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 20/12/2018 a 20/12/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2014/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 81/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, área da deficiência intelectual, na Escola Municipal José Afonso - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alagoas, 2355, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2469/2012, de 27/04/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4684/2017, de 18/09/2017 e Parecer nº 2851/2017 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2015/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 88/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Anita Alves Meyer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manoel Ribas, 326, do Município de Pinhalão, NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 404/2012, de 20/01/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº

616/2017, de 01/03/2017 e Parecer nº 579/2017 - CEE/PR, com vigência até 28/02/2027.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2016/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 167/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Libero Badaró, 252, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 4391/2012, de 17/07/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2705/2017, de 26/06/2017 e Parecer nº 1645/2017 - CEF/SEED, com vigência até 30/07/2027.

§ 2º A Resolução nº 3574/2011, de 16/08/2011 e o Parecer nº 466/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 2352/2014, de 22/05/2014 e Parecer nº 135/2014 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 27/09/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 28/09/2018 até 28/09/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

55024/2019

RESOLUÇÃO Nº 2017/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 178/2019 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Santa Maria Goretti - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 979, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 6142/2012, de 09/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2719/2018, de 12/06/2018 e Parecer nº 1891/2018 - CEF/SEED, com vigência até 01/11/2022.

§ 2º A Resolução nº 1015/2006, de 22/03/2006 e o Parecer nº 138/2006 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4314/2008, de 18/09/2008 e Parecer nº 532/2008 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3279/2014, de 02/07/2014 e Parecer nº 348/2014 - CEE/PR, com vigência até 18/09/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 19/09/2018 até 19/09/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de

ensino, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2019/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 215/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Axia – Ensino Médio, situado na Avenida Horácio Raccanello Filho, 5950, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Axia Ltda e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5483/2012, de 11/09/2012, com último prazo renovado, pela Resolução nº 4402/2018 de 18/09/2018 e Parecer nº 3121/2018 – CEF/SEED, com vigência até 08/10/2022.

§ 2º A Resolução nº 5483/2012, de 11/09/2012 e Parecer nº 3266/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 4706/2014, de 01/09/2014 e Parecer nº 508/2014 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2020/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 217/2019 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Ensino Médio, situado na Rua Vereador Nelson Abrão, 80, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo SESI – Serviço Social da Indústria e foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4779/2013, de 22/10/2013, com último prazo renovado, pela Resolução nº 5561/2018 de 27/11/2018 e Parecer nº 4353/2018 – CEF/SEED, com vigência até 20/11/2023.

§ 2º A Resolução nº 352/2006, de 13/02/2006 e Parecer nº 516/2006 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2013/2008, de 15/05/2008 e Parecer nº 302/2008 – CEE/PR reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2839/2014, de 16/06/2014 e Parecer nº 257/2014 – CEE/PR, com vigência até 15/05/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 16/05/2018 a 16/05/2023.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2021/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 106/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Mandaguáçu – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bernardino Bogo, 39, do Município de Mandaguáçu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1588/2013, de 01/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4530/2018, de 26/09/2018, com vigência até 23/04/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 73/2007, de 15/01/2007 e Parecer nº 608/2006 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedido pelas Resoluções nº 2758/2014, de 12/06/2014 e nº 2620/2014, de 09/06/2014, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2022/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 104/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Doutor Felipe Silveira Bittencourt – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professor Adhemar Bornia, 307, do Município de Marialva, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5232/2012, de 23/08/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5575/2018, de 28/11/2018, com vigência até 26/09/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 182/2008, de 16/01/2008 e Parecer nº 835/2007 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedido pela Resolução nº 2355/2013, de 21/05/2013 e Parecer nº 13/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2023/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 85/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos

finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vicente Leporace – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Curitiba, 40, do Município de Boa Esperança, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6048/2012, de 04/10/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4711/2018, de 08/10/2018, com vigência até 31/10/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais), foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1795/1982, de 09/07/1982 e reconhecido pela Resolução nº 8284/1984, de 13/12/1984. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5321/2013, de 20/11/2013, com vigência até 21/06/2017.

§ 3º O Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 127/1990, de 17/01/1990 e reconhecido pela Resolução nº 6009/1993, de 08/11/1993. O último prazo foi renovado pela Resolução nº 5321/2013, de 20/11/2013, com vigência até 21/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/06/2017 a 22/06/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2024/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e 03/2013 e o Parecer nº 95/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Maria Antonieta Scarpari – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Carlos Gomes, 1190, do Município e NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5378/2012, de 03/09/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2243/2018, de 17/05/2018, com vigência até 02/10/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 5025/2007, de 06/12/2007.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedido pela Resolução nº 5305/2013, de 19/11/2013 e Parecer nº 47/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2025/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 89/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Bairro Itaipu – Ensino Fundamental, situada na Rua Carmelo Scotton, 132, do Município de Salto do Lontra, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4393/2012, de 17/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela

Resolução nº 2748/2017, de 29/06/2017 e Parecer nº 1694/2017 – CEF/PR, com vigência até 30/07/2022.

§ 2º A Resolução nº 342/1991, de 25/01/1991, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 390/1994, de 14/01/1994 e o Parecer nº 2/1994 - DEPG/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3229/2013, de 16/07/2013 e Parecer nº 82/2013 – CEE/PR, com vigência até 07/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 08/02/2017 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2026/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 90/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo Professor José Luiz Pedrosa – Ensino Fundamental, situada na Linha São Sebastião, s/n, do Município de Salto do Lontra, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2501/2012, de 02/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2749/2017, de 29/06/2017 e Parecer nº 1693/2017 – CEF/PR, com vigência até 15/05/2022.

§ 2º A Resolução nº 827/1990, de 30/03/1990, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2100/1992, de 30/06/1992 e o Parecer nº 48/1992 - DEPG/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2629/2013, de 06/06/2013 e Parecer nº 47/2013 – CEE/PR, com vigência até 07/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 08/02/2017 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2027/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, nº 03/2013 e o Parecer nº 96/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Maria Diva Ribeiro de Prouença – Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça da Matriz, s/n, do Município de Curitiba, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5072/2012, de 20/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 5580/2018, de 28/11/2018 e Parecer nº 4384/2018 – CEF/SEED, com vigência até 10/09/2022.

§ 2º A Resolução nº 3275/1989, de 04/12/1989, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2273/1994, de 29/04/1994 e o Parecer nº 40/1994 - DEPG/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3922/2013, de 27/08/2013 e Parecer nº 106/2013 – CEE/PR, com vigência até 18/06/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida no período de 19/06/2017 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

55025/2019

RESOLUÇÃO Nº 2028/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 138/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área das altas habilidades/superdotação, na Escola Municipal Liomar Gomes - Ensino Fundamental, situada na Rua Campinas, 231, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1929/2013, de 23/04/2013 e Parecer nº 1140/2013 - CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 1814/2019, de 14/05/2019 e Parecer nº 1927/2019 - CEF/SEED, com vigência até 10/05/2028.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2030/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 e nº 03/2013 e o Parecer nº 93/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Dona Pérola Byington - Ensino Fundamental e Médio, situado na Praça Zequinha de Abreu, 155, do Município de Pérola, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 126/2012, de 11/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 4210/2018, de 06/09/2018 e Parecer nº 3013/2018 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar pela Resolução nº 1540/2010, de 22/04/2010 e Parecer nº 335/2010 - CEE/PR e reconhecidos pela Resolução nº 5824/2012, de 26/09/2012 e Parecer nº 662/2012 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2016.

§ 3º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2031/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e nº 03/2013 e o Parecer nº 91/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Carbonera - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Curitiba, s/n, do Município de Maria Helena, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5903/2012, de 27/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3307/2017, de 26/07/2017 e Parecer nº 2080/2017 - CEF/SEED, com vigência até 10/10/2027.

§ 2º A Resolução nº 43/1981, de 06/11/1981, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 2392/1986, de 27/05/1986, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5463/2013, de 25/11/2013 e Parecer nº 116/2013 - CEE/PR, com vigência até 26/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida, de 27/02/2017 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2032/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e nº 03/2013 e o Parecer nº 93/2019 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Santos Dumont, 317, do Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1635/2013, de 03/04/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 176/2018, de 15/01/2018 e Parecer nº 66/2018 - SEED/CEF, com vigência até 24/04/2028.

§ 2º O Decreto nº 2789, de 04/01/1977, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução nº 1062/1984, de 27/03/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 612/2014, de 04/02/2014 e Parecer nº 175/2013 - CEE/PR, com vigência até 01/02/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/02/2017 a 02/02/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2033/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 nº 03/2013 e o Parecer nº 94/2019 - BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ivaté - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Minas Gerais, 1856, do Município de Ivaté, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1142/2013, de 11/03/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3838/2018, de 13/08/2018 e Parecer nº 2670/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 4047/2006, de 01/09/2006 e Parecer nº 295/2006 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedido pelas Resoluções nº 2468/2014, de 03/06/2014 e Parecer nº 09/2014 – CEE/PR, nº 2469/2014, de 03/06/2014 e Parecer nº 41/2014 – CEE-PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2034/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 nº 03/2013 e o Parecer nº 91/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Douradina – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco Barroso, s/n, do Município de Douradina, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4384/2012, de 17/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2335/2018, de 23/05/2018 e Parecer nº 1643/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 3964/2006, de 24/08/2006 e Parecer nº 273/2006 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedido pela Resolução nº 5350/2013, de 21/11/2013 e Parecer nº 56/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2022.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2035/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010 nº 03/2013 e o Parecer nº 99/2019 – BICAMERAL, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Alto Piquiri –

Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Getúlio Vargas, 1480, do Município de Alto Piquiri, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6740/2012, de 08/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2265/2018, de 21/05/2018 e Parecer nº 1561/2018 – CEF/SEED, com vigência até 27/11/2022.

§ 2º O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foram autorizados a funcionar e reconhecidos pela Resolução nº 3799/2006, de 08/08/2006 e Parecer nº 245/2006 – CEE/PR.

§ 3º O último prazo da renovação do reconhecimento dos referidos ensinos foi concedido pela Resolução nº 5333/2013, de 20/11/2013 e Parecer nº 56/2013 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2017.

§ 4º A renovação do reconhecimento dos referidos ensinos é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2037/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 218/2019 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, no Instituto de Educação Estadual de Maringá – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Martim Afonso, 50, no Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 6381/2012, de 22/10/2012, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 285/2018, de 18/01/2018 e Parecer nº 152/2018 – CEF/SEED, com vigência até 12/11/2027.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com organização curricular semestral, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º O ingresso no curso citado no caput do artigo é destinado aos alunos egressos do Ensino Médio.

§ 4º Na conclusão do curso, conforme organização curricular aprovada o aluno receberá o Diploma de Técnico em Vestuário.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção da instituição de ensino deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares

Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2040/2019 – SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 – GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 2142/2019, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual General Carneiro – Ensino Fundamental e Normal, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 290, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1988/2013, de 25/04/2013, com vigência até 15/05/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/05/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

RESOLUÇÃO Nº 2041/2019 - SEED

A Chefia do DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 28/2019 - GS/SEED, de 28 de janeiro de 2019, considerando: a Lei nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 137/2019, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professora Irmã Antônia Bortoletto Bianchini - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Arthur Vimond de Lacerda, 681, do Município da Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1104/2016, de 21/03/2016 e Parecer nº 585/2016 - CEF/SEED, com vigência até 22/03/2021.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

Maria Goreti Arantes Soares
Departamento de Legislação Escolar

55026/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE RESOLUÇÃO Nº 2.134/2019 - GS/SEED

Intitui o Programa Presente na Escola com o objetivo de combater o abandono escolar, por meio de um sistema de monitoramento da frequência dos estudantes.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o **Programa Presente na Escola** com o objetivo de combater o abandono escolar, por meio de um sistema de monitoramento da frequência dos estudantes, a partir das seguintes ações:

- I - Monitoramento por meio do relatório de frequência dos estudantes;
- II - Identificação e compartilhamento de boas práticas;
- III - Acompanhamento e apoio pedagógico às escolas;
- IV - Articulação dos desdobramentos com a rede de proteção;
- V - Informação aos pais e/ou responsáveis por meio do aplicativo Escola Paraná.

Art. 2.º O Programa Presente na Escola será desenvolvido nas Instituições de Ensino da Rede Estadual do Paraná, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e nas modalidades da Educação Básica.

Art. 3.º As orientações e o acompanhamento desse Programa serão realizados pela Diretoria de Educação, por meio do Departamento de Acompanhamento Pedagógico, com o apoio da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e da Diretoria de Tecnologias e Inovações Educacionais.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de junho de 2019.

Renato Feder
Secretário da Educação e do Esporte

55112/2019

FUNDEPAR

PORTARIA Nº 0148/2019 - FUNDEPAR/GABPRES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0095 de 11 de janeiro de 2019 e, nos termos:

I - que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso LV e artigo 37, caput, Leis Federais nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 01 de agosto de 2013;

II - que dispõem as Leis Estaduais nº 8.485, de 03 de junho de 1987; nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e nos Decretos Estaduais nº 6.972 de 29 de maio de 2017 artigo 14 incisos XII e XIII, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.663 de 16 de janeiro de 2018 e nº 11.953, de 10 de dezembro de 2018;

III - das evidências de possíveis irregularidades ocorridas no Contrato nº 713/2018 - FUNDEPAR, objeto aquisição de 4.000 impressoras Multifuncionais Monocromáticas A4 - Volume de Impressão Sustentado Mensal 10.000 páginas/mês + toners extras, originais de fábrica e do fabricante da impressora, tantos quanto necessários, que permitam impressão de 35.000 cópias, de acordo com a norma NBR/ISSO 19.752 e software de gerência par atender a demanda das instituições de ensino público do Estado do Paraná, conforme relatado no protocolado nº 14.996.798-2 e seus anexos, firmado com esta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade - CPAAR, referente às possíveis infrações praticadas pela empresa **Port Distribuidora e Papelaria Ltda., CNPJ nº 08.228.010/0004-33**, na execução do Contrato nº 713/2018 - FUNDEPAR, que será composta pelos servidores **Márcia Andréia Cabrini**, portadora do RG nº 6.976.663-3, Presidente; **Glacelia Quadros**, portadora do RG nº 3.981.126-0, Membro Secretária; **Marcos Vinicius Pierini**, portador do RG nº 10.275.001-2, Membro; **Maria Irany Marques Machado**, portadora do RG nº 3.266.509-8, Membro Suplente.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de possível infração administrativa eventual responsabilidade da empresa **Port Distribuidora e Papelaria Ltda., CNPJ nº 08.228.010/0004-33**, sujeita à aplicação de penalidades, diante de indícios de irregularidades/atrasos na entrega do objeto do Contrato nº 713/2018 - FUNDEPAR;

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, com encaminhamento do relatório final à autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Jose Maria Ferreira
Diretor Presidente - FUNDEPAR
Decreto nº 0095/2019

55461/2019



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

 

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 241/2019 – /SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19000939/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 384.636,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 12 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				Nº controle: 19000708	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 241					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901300	100	01	L	384.636,00	19000939
TOTAL						384.636,00	
TOTAL						384.636,00	

REDUÇÃO		ANEXO II				Nº controle: 19000708	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 241					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
4090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01	L	384.636,00	19000939
TOTAL						384.636,00	
TOTAL						384.636,00	

55074/201

55074/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 429/2019

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar CLAUDIO ROBERTO WEIRICH GOMES DOS SANTOS, RG nº 5010055, como Coordenador do Novo SIAF.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Curitiba, em 31 de maio de 2019.

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

55528/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 431/2019

O Secretário de Estado da Fazenda, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e, tendo em vista a estrutura organizacional básica no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, disposta no Anexo do Decreto Estadual nº 1416, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE, RG nº 41432608, como Diretora de Orçamento Estadual.

Art. 2º. Designar MAURÍLIO GUERREIRO CAMPOS, RG nº 42311430, Como Diretor de Contabilidade Geral do Estado.

Art. 3º. Designar ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO, RG nº 155492333, como Diretor do Tesouro Estadual.

Art. 4º. Designar CARLOS EMIL KAHALI, RG nº 33090293, como Diretor de Assuntos Econômicos-Tributários.

Art. 5º. Designar RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO, RG nº 69320198, como Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2019.

Curitiba, em 03 de junho de 2019.

Rene de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

55530/2019

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 062/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019:

Milton Francisco de Sá, RG nº 14.008.524-3, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto a Diretoria Administrativa;

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55175/2019

PORTARIA Nº 065/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, a partir de 12 de junho de 2019:

Gabriel Picinin Egea Benitez, RG nº 12.551.605-0, para ocupar o Assistente Nível-II, junto a Diretoria Administrativa;
Sarah Heleniza de Almeida Aguiar, RG nº 10.770.751-4, para ocupar o Assistente Nível-I, junto a Diretoria Administrativa;
Fabiana de Fátima Turkot Wachholz, RG nº 7.663.532-3, para ocupar o Assistente Nível-I, junto a Diretoria Financeira;
Ana Lúcia de Oliveira Ferret, RG nº 6.411.255-4, para ocupar o Assistente Nível-I, junto a Diretoria Financeira;

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55176/2019

PORTARIA Nº 068/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, junto ao Hospital Infantil Waldemar Monastier, a partir de 03 de junho de 2019:

José Augusto Chezanoski, RG nº 8.333.970-5, para ocupar o cargo de Chefia de Hotelaria e Nutrição;
Vilson Gomes, RG nº 5.731.432-0, para ocupar o cargo de Assessoria Nível I a Engenharia Clínica;
Marcílio Roberto de Almeida, RG nº 5.581.383-3, para ocupar o cargo de Chefia da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
Marcos Aurélio Reinaldin, RG nº 5.929.741-4, para ocupar o cargo de Chefia de Recursos Humanos;
Miguel Marques da Silva, RG nº 3.156.534-0, para ocupar o cargo de Assistente Nível I;
Janete Chybiór dos Santos Chagas, RG nº 7.891.757-1, para ocupar o cargo de Assistente Nível II;
Pitter Diorginnes de Oliveira, RG nº 9.027.883-5, para ocupar o cargo de Assistente Nível II.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 030/2019.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55178/2019

PORTARIA Nº 070/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, a partir de 03 de junho de 2019:

Eloisa Cit, RG nº 8.166.969-4, para ocupar o cargo de Assistente Nível-II, junto a Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos.

Curitiba, 31 de maio de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55179/2019

PORTARIA Nº 072/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve tornar sem efeito, as nomeações para os cargos de Assistente Nível I das senhoras Aline Rossi Ribeiro, RG nº 7.087.448-2, Renata Cristina Peterlini, RG nº 8.433.664-5, nomeados pela Portaria nº 069/2019, em virtude de conveniência administrativa.

Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de junho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55180/2019

PORTARIA Nº 074/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve exonerar da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ, a partir de 06 de junho de 2019:
Aparecida de Fátima Izak, RG 10.063.261-6, do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2019.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55187/2019

PORTARIA Nº 075/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, a partir de 10 de junho de 2019:
Orlando Pimentel, RG nº 1.409.376-1, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto ao Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55190/2019

PORTARIA Nº 077/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.959, de 05 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093 de 03/09/2014:

Resolve nomear, para exercer cargo na Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná, a partir de 17 de junho de 2019:
João Carlos Trancoso, RG nº 6.760.988, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto ao Hospital Infantil Waldemar Monastier.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Helder Luiz Lazarotto
Diretor Administrativo
55192/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 256 DE 05/06/2019

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ANTONIO MACHADO				180	22/12/2007 21/12/2017	05/07/2019	31/12/2019
18000300	2	NAA	158141140				
CARMEM JOVELINA REGHIN				90	22/12/2012 21/12/2017	10/06/2019	07/09/2019
36569310	1	NAA	157895931				
ANA LUCIA DE GRANDI RIBEIRO				90	22/12/2012 21/12/2017	01/07/2019	28/09/2019
44670542	1	NAA	158108135				
ROSANGELA MARIA IANK				90	22/12/2012 21/12/2017	01/07/2019	28/09/2019
49781660	1	NAA	157663950				
EDIVALDO JORGE KOGUS				90	11/03/2013 12/03/2018	01/07/2019	28/09/2019
59227122	1	NAC	157663119				
ELAINE MARQUES BORDIGNON				90	21/08/2013 20/08/2018	03/06/2019	31/08/2019
61297251	1	NAB	157447360				
SILMARA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO				90	17/02/2014 16/02/2019	01/07/2019	28/09/2019
70004305	1	NAC	157300245				
ALBA INEZ DIAS FRANZEN				90	23/08/2010 22/08/2015	01/07/2019	28/09/2019
82565655	1	NAC	166293997				
EDSON JOSE KUDUAVICZ				90	17/01/2011 16/01/2016	01/07/2019	28/09/2019
83259906	1	NAC	157798278				
JOELMA TERBICK BARBOSA				90	04/01/2011 03/01/2016	02/07/2019	29/09/2019
92514463	1	NAC	157797298				

54657/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Justiça, Família e Trabalho

TERMO DE ADESÃO
Protocolo nº 15.667.162-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Tijucas do Sul/Pr- aprovado pela Deliberação 096/2018.

Objeto: Adesão para repasse de incentivo financeiro para o Fortalecimento das Ações Voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA-PR.

Assinaturas: 07/05/2019.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Ney Leprevost Neto
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

55316/2019

Nota do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná sobre cadastramento de organizações da sociedade civil e programas de aprendizagem nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 e 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, os quais tratam sobre as organizações (entidades) de atendimento;

Considerando e respeitando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e na Lei nº 10.097/2000;

Considerando o Decreto nº 9.579/2018 que dispõe sobre a temática do aprendiz e dá outras providências;

Considerando que o art. 5º, inciso V, da Portaria 723/2012 da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT estabelece minimamente, para inscrição do Programa de Aprendizagem, infraestrutura física adequada aos conteúdos, duração, quantidade e perfil dos participantes;

Considerando que a Instrução Normativa nº 146/2018 da Secretaria de Inspeção do Trabalho que dispõe sobre a fiscalização das condições de trabalho no âmbito dos programas de aprendizagem;

Considerando a Resolução nº 164/2014 do CONANDA a qual dispõe sobre o registro e fiscalização das organizações da sociedade civil e inscrição dos programas de aprendizagem não governamentais e governamentais na localidade (município) onde serão desenvolvidos e que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;

Considerando que o Plano Decenal Nacional da Aprendizagem Profissional na Estratégia b.1.1 da Ação 1: “Atender às necessidades dos adolescentes e jovens, que exijam um tratamento diferenciado no mercado de trabalho em razão de suas especificidades ou exposição a situações de maior vulnerabilidade social como por exemplo egressos do trabalho infantil, medidas de proteção e/ou sócio educativas”.

Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: “Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente”.

Considerando que o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, em seu Eixo 5, traz como objetivo: “Fomentar a implantação, a implementação e continuidade de Programas de Aprendizagem”, tendo uma das ações: “Ampliar a oferta de cursos e vagas para aprendizagem e propiciar a melhoria das estruturas das instituições existentes, por meio de articulações, parcerias e cofinanciamento de municípios e entidades da sociedade civil organizada, garantindo a inclusão de adolescentes com deficiência.”;

Considerando a deliberação 52/2016 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná.

Considerando o grande volume de questionamentos advindos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dos municípios e dos Escritórios Regionais da SEDS sobre cadastramento de organizações de aprendizagem e programas de aprendizagem no conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, cumprindo suas atribuições regimentais previstas no artigo 9º, incisos IX e XIII, do Regimento Interno, orienta aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de recomendação:

1. Que cumpram o previsto na Resolução nº 164/2014 do CONANDA, **registrando as organizações da sociedade civil (entidades sem fins lucrativos)** que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e **inscrevendo seus respectivos programas de aprendizagem**;
2. Que o CMDCA realize no mínimo uma visita a organização e verifique a infraestrutura física, como equipamentos, instrumentos e instalações necessárias para as ações do programa;
3. Que seja observado no projeto apresentado pela organização as seguintes informações (entendendo que **após o registro no CMDCA** a organização deverá proceder com o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional (CNAP), para que então possa executar seu programa de aprendizagem, e conforme prevê o art. 5º da Portaria 723/2012 SIT, o qual aponta minimamente as informações que a organização deve fornecer para proceder com o CNAP):

I – descrição do público participante do programa de aprendizagem, com máximo de aprendizes por turma, perfil socioeconômico e justificativa para seu atendimento;

II – descrição dos objetivos do programa de aprendizagem, com especificação do propósito das ações a serem realizadas e sua relevância para o público participante, a sociedade e o mundo do trabalho;

III – descrição dos conteúdos a serem desenvolvidos, contendo os conhecimentos, habilidades e competências, sua pertinência em relação aos objetivos do programa, público participante a ser atendido e potencial de aplicação no mundo do trabalho;

IV – descrição da estrutura do programa de aprendizagem e sua duração total em horas, em função do conteúdo a ser desenvolvido e do perfil do público participante, contendo:

a) definição e ementa dos programas;

b) organização curricular em módulos, núcleos ou etapas com sinalização do caráter profissionalizante de cada um deles;

c) respectivas cargas horárias teóricas e práticas; e

d) atividades práticas da aprendizagem desenvolvidas no local da prestação dos serviços, previstas na tabela de atividades da CBO objeto do programa;

V – descrição da infraestrutura física, como equipamentos, instrumentos e instalações necessárias para as ações do programa, com adequação aos conteúdos, à duração e à quantidade e perfil dos participantes;

VI – descrição dos recursos humanos: quantidade e qualificação do pessoal técnico-docente e de apoio envolvido na execução do programa de aprendizagem, adequadas ao conteúdo pedagógico, duração, quantidade e perfil dos participantes, e identificação dos mecanismos de contratação e permanência de educadores no quadro profissional, com especificação do profissional da organização responsável pelo acompanhamento das atividades práticas dos aprendizes na empresa;

VII – descrição de como se dará os mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem, prevendo registro documental das atividades teóricas e práticas pela organização formadora, com a participação do aprendiz e da empresa; e

VIII – descrição de como se darão os mecanismos para propiciar a inserção dos aprendizes no mundo do trabalho após o término do contrato de aprendizagem;

4. Após ter seu programa/curso cadastrado e validado pelo órgão ministerial competente, a organização deverá submeter cada curso específico que ministrará para inscrição no CMDCA;
5. Que preferencialmente possuam acompanhamento dos adolescentes por equipe multidisciplinar, contendo pelo menos um profissional das seguintes áreas: 01 (um) Serviço Social, 01 (um) Psicologia e 01 (um) Pedagogia no município onde o programa for executado;
6. Que seja observada a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil - Lista TIP - aprovada pela Lei nº 6481 de 12 de junho de 2008, na análise dos conteúdos a serem desenvolvidos nos programas de aprendizagem e na sua interface com as atividades práticas a serem desenvolvidas pelo adolescente nos estabelecimentos contratantes.

Ressalta-se que conforme o art. 1º, parágrafo 3º, da Portaria 723/2012 SIT, os Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAR, SENAC, SESCOOP, SENAI e SENAT) estão obrigados a se inscrever no Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, mas não nos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente.

Esta nota de orientação deverá ser amplamente divulgada aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e às Prefeituras Municipais, visando o cumprimento integral da Resolução nº 164/2014 do CONANDA e demais dispositivos legais pertinentes a Lei da Aprendizagem.

PUBLIQUE-SE E DIVULGUE-SE.

Curitiba, 25 de abril de 2019.

Renann Ferreira

Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente

55494/2019

RESOLUÇÃO nº 041/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, a servidora abaixo para atuar junto nas ações de uniformização de procedimentos administrativos de gestão de pessoal e de aquisição de bens, serviços e obras públicas, conferindo maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da administração pública com a expansão da consultoria jurídica existente, a adoção de medidas da redução de litigiosidade, conforme a Cláusula Primeira, inciso I, do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição 10451, de 5 de junho de 2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos –SEJU e Procuradoria Geral do Estado – PGE:

- **SILVIA CRISTINA BARBOSA XAVIER**, RG 2.055.697-8;

Art. 2º – Designar, a servidora abaixo para integrar as ações do Núcleo Operação Integração/Lava Jato/Quadro Negro - PGE, conforme a Cláusula Primeira, inciso II, do Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição 10451, de 5 de junho de 2019, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos –SEJU e Procuradoria Geral do Estado – PGE:

- **ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO**, RG. 9.424.216-9;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2019

Ney Leprevost

Deputado Federal

Secretário de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humano

55137/2019

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1. A senhora MICHELLY DE POLI CASTILHO, RG: 9.658.265-0, que foi ocupante do cargo de provimento comissionado, na função de Assistente, simbologia 9-C, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 30 de maio de 2019

SILVIA ELIANE DOS SANTOS STOCCO
Chefe do GRHS/SESP

50392/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.459.031-2

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 35, *caput* e §1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e nos termos da Informação nº 0600/2019-AT/SESP, a contratação direta da empresa **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS DE METAIS FUNDIÇÃO BEST YORK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.811/0001-03, no valor de **R\$ 25.070,00 (vinte e cinco mil e setenta reais)**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 34, inciso V, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) projéteis calibre .40 para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil, conforme Termo de Referência (fls. 132 à 137) e Minuta do Contrato (fls. 223 à 230).

II. RATIFICO, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Secretário de Estado da Segurança Pública, em exercício.

54863/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.726.984-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0603/2019-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1072/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MOTOROLA SOLUTIONS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.730/0001-20, cujo objeto é a aquisição de rádios transceptores fixos e portáteis com tecnologia digital em prol do Departamento Penitenciário, **visando prorrogar o prazo de entrega dos equipamentos**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, consoante a minuta aposta às fls. 128 e 129.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

54879/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.614.560-2

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0606/2019-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **CERTLAB DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, portadora do CNPJ nº 30.695.013/0001-93, visando a prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento de hematologia, para atender as necessidades do Centro Veterinário da Polícia Militar CEVET/PMPR., no valor total de **R\$ R\$ 7.788,00 (sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 18/24 e Minuta de Contrato de fls. 123/133;

II. ENCAMINHE-SE à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 07 de junho de 2019,

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

55084/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.814.284-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e em virtude da decisão judicial de 31 de maio de 2019, exarada pelo juízo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba nos autos da ação civil nº 0001204-45.2019.8.16.0179, bem como nos termos da Informação nº 0610/2019-AT/SESP e da Cota Administrativa nº 0746/2019-AT/SESP, a realização de despesa no valor de **R\$ 16.834,86 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** em favor da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20, decorrente da manutenção de viaturas do Estado, por intermédio desta Secretaria em prol da Polícia Militar do Paraná, por força da execução judicial do Contrato nº 265/2015, conforme Nota de Pré-Empenho (fl. 38);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Paraná para providências.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

55077/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.640.329-6

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, observado o disposto no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Cota Administrativa nº 0657/2019-AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 729/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0062-78, cujo objeto é a prestação de serviços de repositório centralizado de dados em prol das necessidades da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico da SESP (CAPE/SESP), visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual através do reajuste do valor mensal do Lote 02 do acordo em 4,0043% (quatro inteiros e quarenta e três décimos de milésimos por cento), passando o valor mensal atual de **R\$ 85.349,76 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 88.767,42 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, nos termos da minuta correspondente (fls. 93 e 94);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos e Convênios para as providências legais.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

55347/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.653.756-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, da Lei Estadual nº

15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0561/2019-AJ/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 1106/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **BOM DE-GUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.122.224/0002-21, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores da Penitenciária Estadual de Cascavel- PEC e Penitenciária Industrial de Cascavel- PIC, para atender as necessidades do DEPEND - visando a **alteração**, do CNPJ nº 09.122.224/0002-21 para **09.122.224/0013-84**, com sede na Rua Pedro Luiz Boareto, nº305, bairro Cataratas, CEP: 85.818-635, Cascavel Paraná, ratificando-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, nos termos da Minuta de fls.207/208, ratificando-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga-Cel,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

55221/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 15.737.051-0

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº. 0598/2019-AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, objetivando à aquisição de Equipamentos para Escritório, visando a execução do Convênio 822.111/2015 SESP/PR X MJSP, que tem como objetivo o aparelhamento de 30 (trinta) Unidades Básicas de Saúde no Paraná, no valor total máximo de **R\$ 203.763,47 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 03/12 e Minuta de Edital de fls. 113/141, os equipamentos serão adquiridos com recursos do Convênio 822.111/2015 firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP/PR e o Ministério da Justiça (cópia às fls. 72/102);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

PEDRO LUIZ H. STONOGA – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

55343/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.714.154-6

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0606/2019-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ADRIANO VASCONCELOS DE LIMA**, visando a prestação de serviços e fornecimento de materiais para a manutenção dos telhados, referentes a 03 (três) blocos que compõem a sede administrativa do Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTTran, no valor total de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, conforme Termo

de Referência de fls. 06/ e Minuta de Contrato de fls.;

II. **ENCAMINHE-SE** à Diretoria-Geral, para as providências legais.

Curitiba, 10 de junho de 2019,

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 65/2018-SESP

55345/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 15.625.361-8

I. **AUTORIZO**, nos termos do art. 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 0597/2019-AT/SESP, a contratação das empresas **JACKWEST INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**, **WOOLUE CONFECÇÕES LTDA** e **EXCLUMISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, objetivando a aquisição de fardamento, em utilização da Ata de Registro de Preços nº 802/2018, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 802/2018, certame promovido no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP), por meio do Departamento Estadual de Administração de Material (DEAM), no valor total de **R\$ 534.027,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta centavos)**, nos termos das minutas de contrato trazida aos autos (fls. 260/288, 269/271 e 251/259);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

55344/2019

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º /2019 - PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005; Decreto n.º 21, de 02 de janeiro de 2019 e Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os representantes que irão compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inventário e de Inservibilidade de Bens da Polícia Científica do Paraná, da seguinte forma:

Membros Efetivos:

Maurício Catitas de Souza, RG nº 7.7974806-4, Gestão de Patrimônio e Frota da Polícia Científica do Paraná;

Waldir Kersch, RG nº 1.530.515-0, Gestão de Patrimônio e Frota da Polícia Científica do Paraná;

Jean Carlos Ferreira de Moraes, RG nº 7.796.841-5, Diretoria Geral da Polícia Científica.

E, Membros Suplentes:

José Geraldo Lopes Costa, RG nº 1.109.889-1, Seção Técnica de Foz do Iguaçu;

Edison da Silva Napoleão, RG nº 3.226.762-9, Seção Técnica de Ponta Grossa;

Danir Ramos, RG nº 3.328.352-0, Seção Técnica de Paranaguá-PR;

Evandro Antonio Lara Seabra, RG nº 10.040.561-0, Seção Técnica de Umuarama;

Tatiane Aparecida Wolf Prussak, RG nº 13.696.291-4, Seção Técnica de Guaraçuva;

Rodrigo Guerra, RG nº 5.387.951-9, Seção Técnica de Cascavel;

Luciano Gardano Elias Bucharles, RG nº 12.892.070-6, Seção Técnica de Londrina;

Antonio Marcos Boeing Costa, RG nº 3.985.938-6, Seção Técnica de Maringá;

Patrick Alysson de Souza e Silva, RG nº 5.433.663-2, Seções Técnicas de Francisco Beltrão e de Pato Branco;

Áureo Francisco Silva Filho, RG. 3.924.217-6, Instituto Médico Legal de Apucarana;
Milton Scheibel, RG. 1.300.371-8, Instituto Médico Legal Campo Mourão;
Juari Soares de Carvalho, RG. 8.008.426-9, Instituto Médico Legal Cascavel;
Ruy Barbosa Teles, RG. 3.056.951-2, Instituto Médico Legal de Foz do Iguaçu;
Pamela Roberta dos Santos, RG. 9.004.997-6, Instituto Médico Legal de Francisco Beltrão;
Zélia Chibiliscki, RG. 6.264.041-3, Instituto Médico Legal de Guarapuava;
Orlando Sanches Júnior, RG. 3.425.464-8, Instituto Médico Legal de Ivaiporã;
Braz Vitor Pereira Filho, RG. 15.371.030-9, Instituto Médico Legal de Jacareizinho;
Sergio Paulo de Oliveira, RG. 3.773.556-6, Instituto Médico Legal de Maringá;
Talyta Francis Santos Garcia, RG. 8.574.634-0, Instituto Médico Legal de Paranaguá;
Juliana Mazaro, RG. 9.541.615-2, Instituto Médico Legal de Paranavai;
Jovani Aparecida Eleotério, RG. 4.665.765-2, Instituto Médico Legal de Pato Branco;
Wilson de Lucena Paulino, RG. 9.509.116-4, Instituto Médico Legal de Ponta Grossa;
Tânia Aparecida Dall Alba Pachelli, RG. 8.969.171-0, Instituto Médico Legal de Toledo;
Castelar Paulino Rodrigues, RG. 9.825.456-0, Instituto Médico Legal de Umuarama;
Barbara Anne de Oliveira Freitas, RG. 974.369-6, Instituto Médico Legal de União da Vitória.

Caberá a cada um dos Suplementos, no que pertine a Seção Técnica (IC) e Médico Legal (IML) de sua lotação, observar as normas constantes do Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis da SESP, aprovadas pela Portaria nº 05/2017/SESP, publicada na Edição nº 9970 (pág 42) do Diário Oficial do Estado, no dia 22/06/2017, com acesso disponível em página de Intranet da Polícia Científica do Paraná principalmente, para efeitos de levantamento de inventário anual de bens móveis a ser encaminhado para a Diretoria Administrativa da Polícia Científica e de avaliação de inservibilidade de bens móveis devendo, acompanhar a movimentação de mobiliário e informar esta Diretoria para a devida tramitação em Sistema de Controle Patrimonial (AAB) do Estado.

Para efeito do cumprimento das atribuições citadas, tornar-se-ão os Membros Suplentes, Membros Efetivos, quando do processo de inventário e/ou inservibilidade de bens móveis tratar-se de Seção de sua lotação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de maio de 2019.

Leon Gruenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

55107/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA**

**PORTARIA N.º 001/2019 – CECONSEG
Protocolo nº 15.682.468-2**

O Coordenador Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 2º, incisos VI e XI, e Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 5.381/2016, e o Art. 4º, inciso III e Art. 26 do Decreto Estadual nº 5.887/2005;
CONSIDERANDO os processos eleitorais do CONSEG do bairro Rebouças, no município de Curitiba/PR, de acordo com os Protocolos sob nº 15.452.795-8, de 31 out. 18, nº 15.481.633-0, de 23 nov. 18, nº 15.507.294-6, de 10 dez. 18, nº 15.527.078-0, de 21 dez. 18, e nº 15.682.468-2, de 01 abr. 19, que apresentaram inconformidades com o disposto nos Regulamentos dos Conselhos Comunitários de Segurança, aprovado pelo Decreto nº 5.381, de 24 de outubro de 2016, e o inteiro teor das orientações constantes na Cota Administrativa nº 0515/2019, da Assessoria Jurídica da SESP, em relação ao processo eleitoral em questão;
CONSIDERANDO a competência da CECONSEG prevista nos Art. 2º, inciso VI, e Art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 5.381/2016, a quem compete supervisionar o processo eleitoral dos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) e apurar e julgar as infrações às normas do Regulamento dos CONSEGS;
CONSIDERANDO o contido na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, asseverando que [...] “A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais porque deles não se originam direitos [...]”;

CONSIDERANDO a impugnação existente ao processo eleitoral do CONSEG do bairro Rebouças, e o contido no Art. 10 do Regulamento dos CONSEGS, que veda a candidatura a quaisquer dos cargos da Diretoria Executiva de um CONSEG para além de uma reeleição;

CONSIDERANDO o rito estabelecido no Art. 52 do Regulamento dos CONSEGS, que estabelece os procedimentos das eleições do CONSEG, em especial, o cumprimento dos prazos previstos nos seus §§ 2º, 6º e 8º do artigo retrocitado;

RESOLVE:

Art. 1º Anular o processo eleitoral do CONSEG do bairro Rebouças, cidade de Curitiba/PR, podendo ser realizadas novas eleições em cumprimento à integridade do Título VI do Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança;

Art. 2º Orientar que no processo eleitoral do CONSEG, a composição da Diretoria Executiva não poderá ter como candidatos pessoas que já foram reeleitas na atual diretoria do CONSEG onde corre o processo eleitoral, para quaisquer dos cargos dessa diretoria, conforme dispõe o Art. 10 do Regulamento dos CONSEGS. Expeça-se cópia da presente decisão aos Membros Natos do CONSEG do bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, para conhecimento e ciência dos interessados.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, PR, 14 de maio de 2019.

Cel. PM RR Chehade Elias Geha,
Coordenador Estadual dos CONSEGS.

55184/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 497 – GARH, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 15.787.546-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Rodrigo Montenegro Veiga, RG 7.698.099-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Industrial de Cascavel para a Penitenciária Estadual de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55337/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 498 – GARH, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício nº 051/2019 – Coordenação Regional de Londrina,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor André Fabiano Dea, RG 4.887.387-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Cadeia Pública Masculina de Londrina para a Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer a função de Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Londrina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 036/2019, que designou o servidor Edmir Cardoso da Silva, RG 3.546.245-7.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55339/2019

PORTARIA N.º 019/2019 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução n.º 017 de 14 de janeiro de 2019, Resolução n.º 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5887 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE

DESIGNAR a Perita Criminal – Q.P.P.O. Lilian Parabocz, R.G. 6.306.910-8 para responder interinamente, a partir do dia 15 de julho de 2019 e estendendo-se até a data 24 de julho de 2019, pela Chefia da Seção Técnica de Cascavel, em substituição ao Perito Criminal – Q.P.P.O. Rodrigo Guerra, RG 5.387.951-9.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Márcio Borges de Macedo
Perito Oficial Criminal
Diretor do Instituto de Criminalística

54993/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 112 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo n.º 15.739.576-9,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Rodrigo de Jesus Costa, RG 6.959.039-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Central de Transportes da Região 2 para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55073/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 295 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo n.º 15.739.576-9,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Valdeine Antonio Dionizio, RG 12.435.684-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Progressão para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança, a partir de 02 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55078/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 298 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo n.º 15.572.488-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Matheus Henrique Garcia de Góes, RG 9.553.948-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Industrial de Guarapuava, no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, em substituição ao titular Roberto de Jesus Camargo, RG 5.285.355-9, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55081/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 418 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício n.º 017/2019 – RH/PEFB,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Darci Fedars, RG 7.081.981-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, em substituição ao titular Osvaldo Soares da Cunha, RG 7.534.716-2, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55085/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 449 – GARH, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício n.º 29/2019 – Coordenação Regional de Cascavel,

RESOLVE:

Art.1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Rodrigo Ferreira de Ferreira, RG 12.425.078-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Industrial de Cascavel para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Setor de Operações Especiais, base física de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55086/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 460 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo n.º 15.760.224-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Fabio Rogério de Souza, RG 5.739.453-6, ocupante da função agente de cadeia pública, da Cadeia Pública de Paranacity para a Cadeia Pública de Paranavai.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55090/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 474 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido na Resolução nº 049/2019 da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

Considerando que a gestão das Cadeias Públicas mencionadas na referida Resolução deve ser realizada por Agente Penitenciário, subordinado e sob supervisão do Chefe Regional de Cadeia Pública;

Considerando que compete ao Departamento Penitenciário do Estado do Paraná designar e manter Agente Penitenciário na função de gestor da Cadeia Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Givanildo de Jesus, RG 6.054.810-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responderem pelas atribuições de Gestor de Cadeia Pública, da Cadeia Pública de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 437/2019, na parte que designou o servidor Luiz Fabiano Formigueiri.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55273/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 475 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício nº 049/2019 – Coordenação Regional de Cascavel,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Luiz Fabiano Formigueiri, RG 6.753.574-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Cadeia Pública de Cascavel para a Penitenciária Industrial de Cascavel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55276/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 476 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Edson Luiz Jankovski, RG 4.764.172-1, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Casa de Custódia de Piraquara para a Casa de Custódia de Curitiba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55278/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 477 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Joel Telma Santana, RG 6.430.006-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara II para a Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55282/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 478 – GARH, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Ricardo Gaspar Teixeira, RG 5.666.073-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara para a Penitenciária Estadual de Piraquara II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55287/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 479 – GARH, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Valdir Benedito, RG 10.965.402-7, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer a função de Vice-Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 698/2018, que designou o servidor Renê Maciel Wecoski Fernandez, RG 4.096.072-4.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55289/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 480 – GARH, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Marcos Roberto Leal Quadros, RG 7.534.979-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer a função de Chefe da Divisão de Segurança e Disciplina da Penitenciária Estadual de Piraquara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 694/2018, que designou o servidor Olival Monteiro, RG 4.265.094-3.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55292/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 481 – GARH, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Olival Monteiro, RG 4.265.094-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Estadual de Piraquara para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Designar o supracitado servidor para exercer a função de Vice-Diretor de Estabelecimento Penal da Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 027/2015, que designou o servidor Luiz Aguilar Benevenuto, RG 4.603.666-2.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55293/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 482 – GARH, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública da Região Administrativa de Cornélio Procopio, na forma abaixo especificada:

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Leandro Aparecido Domingues	9.699.746-9	Cadeia Pública de Cambará
Ricardo Canedo da Silva Dias	9.240.304-1	Cadeia Pública de Ibaí

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55296/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 484 – GARH, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando o contido no Protocolo nº 15.785.032-6 – PCE-UP,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar por permuta e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, as servidoras Flávia de Fátima Lechinowski, RG 7.549.803-9 e Meri Terezinha Pizatto, RG 5.129.530-7, ambas ocupantes do cargo e função agente penitenciário, lotadas na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão e Casa de Custódia de São José dos Pinhais, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55299/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 483 – GARH, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando que a lotação do agente de cadeia pública dar-se-á por necessidade da administração penitenciária e por ato do Diretor do Departamento Penitenciário, observadas as vagas estabelecidas nos termos do Edital nº 010, de 18 de maio do corrente, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar os servidores ocupantes da função de Agente de Cadeia Pública da Região Administrativa de Cascavel, na forma abaixo especificada:

NOME	RG	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Darci Rodrigues Ferreira	5.281.641-6	Penitenciária Estadual de Cascavel
Roy Eddie Marquardt	4.122.727-3	Penitenciária Estadual de Cascavel
Selmo Rodrigues Chaves	5.314.792-5	Penitenciária Estadual de Cascavel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55297/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 485 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 15.674.033-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Rodrigo Fardin, RG 6.768.193-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste, no período de 10/04/2019 a 26/05/2019, em substituição ao titular Arnobe Lemes dos Reis, RG 5.505.110-0, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55302/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 486 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de

agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício nº 064/2019 – RH/PEG – UP,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Marcio Antonio Navarro Bernardo, RG 10.394.964-5, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Estadual de Guarapuava – Unidade de Progressão, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, em substituição ao titular Gilmar Jorge Budniak, RG 5.641.550-5, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55305/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 487 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 15.683.301-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Fabiano Pereira de Lima, RG 10.394.841-0, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Chefe de Segurança da Casa de Custódia de Maringá, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, em substituição ao titular Michel Henrique Anadrade Higino Costa, RG 6.970.707-6, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55308/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 488 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício nº 60 – DIR/PIC,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Rodrigo Augusto Cardoso da Silva, RG 6.981.520-0, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Diretor de Estabelecimento Penal da Penitenciária Industrial de Cascavel, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, em substituição ao titular Leonardo Henrique Bregoli Dondoni, RG 5.534.970-3, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55310/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 489 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Protocolo nº 15.721.377-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Josieli Cristine Ruiz, RG 9.395.885-3, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Departamento Penitenciário para a Penitenciária Feminina do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições

em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55312/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 490 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Protocolo nº 15.721.377-6,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, a servidora Soraia Ishimatsu Moriyama, RG 6.408.594-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Penitenciária Feminina do Paraná para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Setor de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55314/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 491 – GARH, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 15.734.951-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a designação do servidor Thiago Manrich Rubin, RG 6.199.241-3, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, que exerceu, de fato, a função de Diretor de Estabelecimento Penal do Complexo Médico Penal do Paraná, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, em substituição ao titular Samuel Jose da Silva Moreira, RG 8.328.826-4, por motivo de fruição de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55315/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 492 – GARH, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, a pedido e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Ubiratan Reynaud Filho, RG 1.518.072-2, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de Curitiba para o Departamento Penitenciário, para atuar junto ao Setor de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55318/2019

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 493 – GARH, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Julio Cesar do Nascimento, RG 7.388.187-0, ocupante do cargo e função agente penitenciário, para responder pela função de Coordenador do Posto Avançado do Escritório Social de Maringá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 787/2018, na parte que designou o servidor Douglas Emmanuel Silva dos Santos, RG 8.114.669-1.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55323/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 494 – GARH, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Cezar Augusto Custódio, RG 4.950.846-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais para o Complexo Médico Penal do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55328/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 495 – GARH, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Tiago Simioni Andreatta, RG 7.151.006-9, ocupante do cargo e função agente penitenciário, do Complexo Médico Penal do Paraná para a Casa de Custódia de São José dos Pinhais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55332/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 496 – GARH, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no protocolo nº 15.811.239-6 – CPIM,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Josiane Grasiella Carlet Bocardi, RG 6.395.328-8, ocupante do cargo agente profissional e função assistente social, lotada na Colônia Penal Industrial de Maringá, para prestar serviços junto à Penitenciária Estadual de Maringá as terças e quintas-feiras, em período integral, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55335/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 499 – GARH, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício nº 082/2019 – Coordenação Regional de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração penitenciária e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, o servidor Marcelo Vendramini Esquinalia, RG 10.472.519-8, ocupante do cargo e função agente penitenciário da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II para o Escritório Social de Foz do Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55493/2019

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 501 – GARH, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando o contido no Ofício nº 082/2019 – Coordenação Regional de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar, por interesse da administração pública e “ad referendum” do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário – DEPEN, os servidores ocupante da função agente de cadeia pública, conforme discriminado abaixo.

NOME	RG	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
Jean Francisco Rosa	6.852.533-0	Cadeia Pública de Medianeira	Cadeia Pública de Formosa do Oeste
Jossimar Rafael Krupinski	8.185.282-0	Cadeia Pública de Laudemir Neves	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II
João Rives dos Santos	5.799.241-7	Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II	Cadeia Pública Laudemir Neves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Caricati,
Diretor do Departamento Penitenciário.

55523/2019

EDITAL N.º 049/2019 – CPSS/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19.848, de 03/05/2019, bem como atendendo aos termos da Lei Complementar Estadual nº 108 de 18/05/2005, Lei Complementar nº 179 de 21/10/2014 e Decreto Estadual nº 4.512 de 01/04/2009, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1. A desclassificação dos candidatos convocados no Edital nº 045/2019 – CPSS/SESP, constante no Anexo I.
2. Convocar os candidatos para comparecimento nas datas, horários e endereços, conforme o Anexo II do presente Edital, para comprovação de títulos relacionados nos Itens 8.1, 8.2 e 8.3 e entrega dos documentos relacionados no Item 10.3 (“a” ao “x”) do Edital nº 010/2018 - CPSS/SESP, retificado pelo Edital nº 011/2018 – CPSS/SESP.

Curitiba, 07 de junho de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
ANEXO I DO EDITAL Nº 49/2019 – CPSS/SESP			
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
507	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	ROBSON LUIZ CONCEICAO DE SOUZA	0351197800
508	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	ANTONIO EDSON DA SILVA SOUSA	05771538
509	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO	41639830
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
77	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	MILSA DAMIAO VIEIRA	MG11609859
Região Administrativa de Ponta Grossa			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
236	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	EDUARDO WOLFF NETO	60134960 PR
Região Administrativa de Guarapuava			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
67	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS	23446220026
Região Administrativa de Umuarama			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG

200	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	JOSUE MOREIRA LIMA	71410986
201	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	JOSE ANTONIO MARTINEZ	64579061
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
82	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	VOLMAR VANINI	130216820
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 28/05/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
29	NÃO COMPARECEU NO PRAZO LEGAL	JANETE MOSCON	64940490

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
ANEXO II DO EDITAL Nº 49/2019 – CPSS/SESP			
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
510		ALEXANDRE RODRIGUES	39979080
511		GENIVALDO LIMA	259602292
512	75	LUCIANO LIBERATO	46723210
513		MARCOS BONFIM MOREIRA	M5385083
514	76	JOAO CARLOS DA SILVA	1231599
515		FLAVIO LUCAS VIEIRA	4225426
Região Administrativa de Curitiba			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
78		NADJA POLIANA MACHADO	MG11145092
Região Administrativa de Ponta Grossa			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
237	34	CRISTIANO ARAJARA DA ROSA	61517499 PR
Região Administrativa de Guarapuava			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
5		JOO ACIR FERREIRA JORGE	21738263

Região Administrativa de Umuarama			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
202		MARCELO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	62247878
203		SIVALDO FERREIRA DE SOUZA	64406973
204		JEFERSON ALESSANDRO GARCIA	000852910
Região Administrativa de Cascavel			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
254		ADEMIR JOSE PALUDO	50681602
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
30		ROSANE CAMERA DE SOUZA	51502299
Região Administrativa de Francisco Beltrão			
Data: 18/06/2019 – 10:00			
Departamento Penitenciário – DEPEN Endereço: Rua Dom Pedro I, 752 - Bairro Água Verde – Curitiba/PR – CEP 80620-130			
Ampla Concorrência	Motivo da Desclassificação	Nome	RG
83		GILSON LINDOMAR TRINDADE LA CORTE	134538325

54988/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 181 DE 11/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELSON SOCHACEWSKI				90	24/05/2014 23/05/2019	05/08/2019 02/11/2019
11535526	1	NAC1	158138140			
VANESSA DOS SANTOS FERREIRA DOURADO				180	12/09/2008 11/09/2018	08/07/2019 03/01/2020
126455410	1	NAC3	156521302			
KAREN ANNIE SILVA BRANCO DE PAULA				90	15/09/2010 14/09/2015	04/07/2019 01/10/2019
130667376	1	NAC3	157962370			
DENIVAL BARBOZA LIANDRO				90	06/06/2014 05/06/2019	03/07/2019 30/09/2019
140351350	1	NAC3	157481371			
MARCIA MORAES CARRARO				90	09/09/2013 08/09/2018	01/07/2019 28/09/2019
14429123	1	NAC2	154186417			
FERNANDES JOSE BRAZ				90	21/12/2007 20/12/2012	02/07/2019 29/09/2019
33009836	1	NAI	157294709			
EDINILSON COSTA DA SILVA				180	12/12/2006 11/12/2016	01/07/2019 27/12/2019
42971049	2	NAC2	155724013			
ROSEMARE SARTORI SKIBA				90	21/10/2011 20/10/2016	01/07/2019 28/09/2019
43500198	1	NAC4	155336137			
HAMILTON RENE BORGES				90	06/11/2012 05/11/2017	01/07/2019 28/09/2019
57623780	1	NAC3	156206318			
IASMINE SALLE				90	11/10/2011 10/10/2016	08/07/2019 05/10/2019
77123555	1	NAC4	157866575			

54529/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 183 DE 11/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MILTON CARLOS CINQUE	2	NAC1	158034794	90	19/10/2012 18/10/2017	30/06/2019 27/09/2019
45441040	2	NAC1	158034794	90	16/10/2010 15/10/2015	01/07/2019 28/09/2019
PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES	3	NAC2	157954083	90	03/12/2002 02/12/2007	07/06/2019 04/09/2019
46342658	3	NAC2	157954083	90	10/09/2010 09/09/2015	01/07/2019 28/09/2019
GISELE MARA DURIGAN	2	NAC1	158022192	90	24/10/2011 23/10/2016	01/07/2019 28/09/2019
54266448	2	NAC1	158022192	90		
ELIZEU CORREIA SANTANA	2	NAC4	157782479	90		
71594599	2	NAC4	157782479	90		
MARCIO MOREIRA DOS SANTOS	2	NAC4	158031604	90		
92979180	2	NAC4	158031604	90		

54534/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 184 DE 12/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDRE LUIZ AYRES KENDRICK	2	NAI	158122596	90	21/12/2007 20/12/2012	01/07/2019 28/09/2019
10418135	2	NAI	158122596	90	21/12/2012 20/12/2017	30/06/2019 27/09/2019
WILSON DOMANISKI	1	NAI	158062038	90	21/12/2012 20/12/2017	03/07/2019 30/09/2019
32271596	1	NAI	158062038	90	22/12/2007 21/12/2012	09/07/2019 06/10/2019
CLAUDIO DIAS ROCHA	1	NAI	157798740	90	03/04/2006 02/04/2011	21/07/2019 18/10/2019
38443739	1	NAI	157798740	90	21/12/2002 20/12/2007	03/07/2019 30/09/2019
ELIDIO PECANHA DE SOUZA	1	NAI	158146681	90		
38891561	1	NAI	158146681	90		
RENE MACIEL WECOSKI FERNANDEZ	1	NAIII	157975170	90		
40960724	1	NAIII	157975170	90		
LUIZ AGUILAR BENEVENUTO	1	NAI	158038790	90		
46036662	1	NAI	158038790	90		

54757/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 185 DE 12/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCIA DE FATIMA DENCK	1	NAI	156965286	90	21/12/2012 20/12/2017	01/07/2019 28/09/2019
30554493	1	NAI	156965286	90	28/03/2013 27/03/2018	18/06/2019 15/09/2019
MARCOS DE OLIVEIRA PACENKO	39	NAIII	158029987	90		
31116260	39	NAIII	158029987	90		

54971/2019

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 191 DE 12/06/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARILDA ALEIXO BLANC	1	NAII	157748190	90	04/09/2012 03/09/2017	02/07/2019 29/09/2019
41071028	1	NAII	157748190	90	23/02/2012 22/02/2017	16/06/2019 13/09/2019
MICHELLE DAYANA WISNIEWSKI	1	NAIII	157941054	90		
63616265	1	NAIII	157941054	90		

54999/2019

Secretaria de
Infraestrutura e LogísticaDepartamento de Estradas
de Rodagem - DER

DESPACHO: 967/2019-DG
PROTOCOLO: 15.486.227-7 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 054/2019-PJR/SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite nº 005/2018-DER/DOP/SROESTE e ADJUDICO à empresa HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, a execução dos serviços de adequação de estradas rurais, na rodovia PR-471, trecho: Final do pavimento polidérico – Balsa, extensão aproximada de 2,95 km, no importe de R\$ 200.594,78.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 06 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

DESPACHO: 1005/2019-DG
PROTOCOLO: 15.372.570-5 e anexos

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 055/2019-PJ-SROESTE, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 69/2019-DER/DOP/SROESTE e ADJUDICO à empresa HANSEN & MELO LTDA - ME, a execução dos serviços para construção de estrutura de contenção dos taludes sob o Viaduto da PRC-467, na área urbana do município de Cascavel, no importe de R\$ 783.219,43.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 10 de junho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

55485/2019

PORTARIA Nº 189-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, resolve: designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de

Julgamento especificamente para a fase externa do Processo Licitatório da Licitação Concorrência nº 062/2018 DER/DOP/SR Noroeste.

Nome	RG	Função
Janice Kazmierczak	8.125.058-8	Presidente
Nagma Lucy Barros	3.543.421-6	Membro efetivo
Victor Eduardo Antunes	7.986.414-5	Membro efetivo
Ieda Tragueta	3.642.549-0	Suplente
Danielle Cristina Costa	9.592.083-7	Suplente

Curitiba, 03 de junho de 2019.
João Afredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

55248/2019

PORTARIA Nº 194-2019

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: dispensar das funções de Agente da Autoridade de Trânsito, os Policiais Militares Rodoviários abaixo nominado, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada (R.R.).

Graduação	Nome	RG.	Designado pela Portaria de Lotação
3ºSgt. QPM 1-0	Claudinei Vitor Caminhas	4.985.330-0	305/2011
Cb. QPM 1-0	Nelvair Carpiné	4.375.980-9	305/2011
Sd. QPM 1-0	Monica Josiane Gualdezi	6.449.852-5	336/2016
Sd. QPM 1-0	Jair Cândido Xavier Filho	4.371.879-7	292/2018
Sd. QPM 1-0	Valdeley Roberto de Oliveira	5.070.115-8	305/2011

Curitiba, 05 de maio de 2019.
João Alfredo Zampieri,
Diretor-Geral do DER/PR.

55244/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2019 GDP

Designar o servidor Marcos Antonio Pinto, RG 4.667.367-0, para acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, o qual tem por objeto o projeto de construção de lago para regularização da vazão e contenção das enchentes no Ribeirão Ourinho, por intermédio do Convênio nº 005/2017. Curitiba, 12 de junho de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

55256/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/2019 GDP

Designar o servidor Marcos Antonio Pinto, RG 4.667.367-0, para acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados, o qual tem por objeto a implantação de projeto de infraestrutura ao redor da estação ferroviária, por intermédio do Convênio nº 002/2016. Curitiba, 12 de junho de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

55255/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2019 GDP

Designar o servidor MARCOS ANTONIO PINTO, RG 4.667.367-0, como fiscal responsável do Convênio nº 007/2019, de 13 de maio de 2019, em substituição ao servidor ODAIR GALHARDO, RG 4.256.497-4. Curitiba, 12 de junho de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

55258/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2019 GDP

Fica retificada a Portaria nº 096/2019, de 13 de maio de 2019, que cita sobre o convênio celebrado entre o IAP e a Prefeitura de Tapira: I – onde se lê: “Convênio nº 005/2018, leia-se Convênio nº 023/2018.”. Curitiba, 12 de junho de 2019. Everton Luiz da Costa Souza – Diretor Presidente.

55259/2019

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

RESOLUÇÃO Nº 016/2019/SEPL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da **Equipe Técnica Intersecretarial (ETI)** responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 004/2017 (PDS – Litoral), instituída por meio da Resolução nº 003/2018/SEPL e alterada pela Resolução nº 012/2018/SEPL, como segue:

I. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES (SEPL):

A) **TITULAR:** MILTON DE ALMEIDA BARBOSA, R.G. nº 13.475.133-9/PR

B) **SUPLENTE:** MARCIA BAPTISTA CARDOZO, R.G. nº 3.747.784-2/PR

II. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO (SEDEST):

A) **TITULAR:** ROSANA MARIA BARA CASTELLA, R.G. nº 3.179.227-4/PR

B) **SUPLENTE:** TATIANA NASSER E SILVA, R.G. nº 7.546.568-8/PR

III. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SEIL):

A) **TITULAR:** FERNANDO RAPHAEL FERRO DE LIMA, R.G. nº 6.268.709-6/PR

B) **SUPLENTE:** KAMILLE TOMBELY GUMURSKI, R.G. nº 6.741.733-0/PR

IV. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDU):

A) **TITULAR:** CARLOS AUGUSTO STORER, R.G. nº 1.445.507/PR

B) **SUPLENTE:** FERNANDO DOMINGUES CAETANO, R.G. nº 6.852.445-8/PR

V. PARANÁ TURISMO (PRTUR):

A) **TITULAR:** RAFAEL ANDREGUETTO, R.G. nº 4.604.581-5/PR

B) **SUPLENTE:** EVANDRO PINHEIRO, R.G. nº 3.936.331-3/PR

VI. INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES):

A) **TITULAR:** JULIO TAKESHI SUZUKI JUNIOR, R.G. nº 4.209.959-7/PR

B) **SUPLENTE:** DANIEL NOJIMA, R.G. nº 5.105.829-1

VII. INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ (ITCG):

A) **TITULAR:** LUCIANO CORDEIRO DE LOYOLA, R.G. nº 1.318.388-0/PR

B) **SUPLENTE:** DANIELLE PRIM, R.G. nº 6.272.425-0/PR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2019.

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES

55294/2019

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 15 DE 13/06/2019

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NATALIA CONCEICAO PEREIRA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/07/2019 28/09/2019
18388251	1	NAI	158320398			
JUILSON PREVIDI				90	21/12/2012 20/12/2017	17/06/2019 14/09/2019
30322371	1	NAI	158312220			

55182/2019

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 043/2019

Súmula: Designar supervisores técnicos conforme o Art. 6º da Lei 16020/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019; Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

Considerando o artigo 6º da Lei 16020, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DIOE nº 7875, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Programa de Residência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os supervisores técnicos dos residentes técnicos abaixo nominados:

- Amílcar Cavalcante Cabral (engenheiro civil) para supervisionar a residente Débora Fonseca Guimarães (arquitetura)
- Lindsley Rasca da Silva Rodrigues (engenheiro agrônomo) – residente :Paola Fernanda Almeida Costa (engenheira ambiental);
- Laerty Dudas (biólogo) - residente: Tauane Ingrid Menezes Ribeiro (biólogo)
- Paulino Heitor Mexia (Engenheiro Químico) : residente Thayse Nathalie Ferro (engenheira Ambiental)

Art. 2º - Fica determinada a data de 20 de abril de 2019 para o início da supervisão técnica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEMA nº 33-2019.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Marcio Nunes

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

55529/2019

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA Nº 238/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve :

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 11.06.2019 a 25.06.2019	JULIO CESAR STROMBERG, RG nº 4.322.103-5, AF-I	Ocupante da Função Gratificada – símbolo “G”, para responder cumulativamente pelo expediente da Inspeção Regional de Tributação, em substituição ao titular CARLOS ALBERTO STADLER, RG nº 4.432.553-5, Inspeção Regional –

Símbolo E, da 3ª DRR – Ponta Grossa, por motivo de tratamento de saúde.

Curitiba, 10 de junho de 2019.

José Ayres dos Santos Junior
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência – Portaria nº 193/2019

55063/2019

ATO Nº 014/2019

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Curitiba, conforme competência legal que lhe confere o Regimento da CRE aprovado pela Resolução SEFA Nº 1.132/2017, Anexo II, art. 63, inciso II, **RESOLVE alterar a lotação:**

Nome, RG, Cargo	A partir de	De	Para
Natalício Tolentino da Silva RG n. 7.009.357-0-0, AF-I	17/06/2019	Inspetoria Regional de Fiscalização	Agência da Receita Estadual de Colombo

Curitiba, 11 de junho de 2019.

CÉSAR AUGUSTO KONART
Delegado Regional da Receita

54637/2019

PORTARIA Nº 241/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE 1º.05.2019	MARCOS ANTONIO VALASKI, RG nº 3.727.136-5, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ATA-Símbolo "F".
DESIGNAR A PARTIR DE 1º.05.2019	AMAURI LUIZ KOTOWY, RG nº 1.234.567-4, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico Administração Central da Coordenação da Receita do Estado/ATA-Símbolo "F".

Curitiba, 10 de junho de 2019.

José Ayres dos Santos Junior
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 193/2019

55064/2019

PORTARIA Nº 247/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pela Resolução SEFA nº 1423/2017, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	DE (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM 1º.07.2019	GRACILIANO BEZERRA DE MENEZES, RG nº 2.073.113-3, AF-I	Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Colombo categoria "A" – símbolo "L" da 1ª DRR – Curitiba.	
DESIGNAR A PARTIR DE 17.06.2019	NATALICIO TOLENTINO DA SILVA, RG nº 7.009.357-0, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Colombo – categoria "A" – símbolo "L" da 1ª DRR – Curitiba.
DESIGNAR A PARTIR DE 10.06.2019	ELENICE DO ROCIO PADILHA BOMFIM, RG nº 4.030.286-7, AF-I		Função Gratificada na Administração Regional de Apoio Técnico na Inspeção Regional de Arrecadação – Símbolo "G" da 3ª DRR – Ponta Grossa.
DESIGNAR A PARTIR DE 03.06.2019	VERA LUCIA DA SILVA QUEIROZ, RG 3.731.208-8, AF-I		Função Gratificada Apoio Técnico da Agência da Receita Estadual de Ponta Grossa – categoria "Especial" – símbolo "I" da 3ª DRR – Ponta Grossa.

Curitiba, 12 de junho de 2019.

José Ayres dos Santos Junior
Assessor Geral da Receita Estadual
Delegação de Competência - Portaria nº 193/2019

55066/2019

Sociedades de Economia Mista

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Extrato de Autorização de Cessão Funcional

A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº. 8466/2013, torna público a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 10/06/2019, por meio da Ata nº 29/2019, que autoriza a cessão funcional da empregada **ANA PAULA DE AZEVEDO MARTINS**, Agente Administrativo II, matrícula n.º 1687, lotada na Sede, para ocupar cargo e exercer atividades no Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER, até 31.12.2019. A cessão funcional será efetivada com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento. **AUTORIZAÇÃO:** Ata de RD n.º 29/2019, de 10/06/2019. **PROCESSO:** 15.628.869-1.

55219/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 122/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Leônio Araújo dos Santos Júnior	Defensor Público	139773969	05	24/06/2019 28/06/2019

Curitiba, 11 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

55366/2019

PORTARIA 124/2019/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 72, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o membro abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Alexandre Gonçalves Kassama	Defensor Público	139149343	22	13/06/2019 04/07/2019

Curitiba, 12 de junho de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

55303/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 152, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.821.930-1;

RESOLVE

Nomear, a partir de 13 de junho 2019, VIVIANE CERCI LEITÃO SCANAVACA, RG 9.932.898-3/PR, CPF 009.093.079-70, para o cargo de provimento em comissão de Assistente vinculado ao Gabinete do Defensor Público-Geral – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019, para exercício de suas funções com lotação na Comarca de Umuarama.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

55357/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 153, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.821.930-1;

RESOLVE

Nomear, a partir de 13 de junho 2019, JAQUELINE COVEZZI ROMANO MARCZAL, RG 7.768.011-0/PR, CPF 049.368.019-50, para o cargo de provimento em comissão de Assistente vinculado à Coordenadoria-Geral de Administração – simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

55356/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 154, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 15.821.930-1;

RESOLVE

Nomear, a partir de 13 de junho 2019, THÁIS MARRESE SCARPELLINI, RG 7.250.250-7/PR, CPF 039.669.659-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Defensor Público-Geral vinculado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral – simbologia DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida no Anexo I da Resolução DPG nº 140/2019, para exercício de suas funções na Sede Administrativa da Defensoria Pública localizada na Comarca de Curitiba.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

55350/2019

RESOLUÇÃO CDP Nº 014/2019

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 13 de junho de 2019

NICHOLAS MOURA E SILVA
Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 014/2019	
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária.	
Dotação: 0701.03122.43.4008 / 100 / 3.1 – Gestão da Defensoria Pública /	
Fonte Tesouro Estadual / Pessoal e Encargos Sociais.	
Registro SIAF: Pedido 19000019 / Processo 19000952 / Controle 19000825.	
ACRÉSCIMO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.1.90.13 / Valor: R\$ 34.000,00.	
REDUÇÃO DE DESPESA	
Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Valor: R\$ 34.000,00.	

55464/2019

EDITAL EDEPAR Nº 009/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Divulga o resultado das inscrições ao Edital EDEPAR 008/2019 e atualiza a relação dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientarão o membro da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades

A DIRETORA DA ESCOLA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO os termos dos Editais EDEPAR 001, 002, 003, 007 e 008 de 2019, bem como a Resolução DPG 114/2019 que designa Defensor(a) Público(a) e estabelece acumulações após procedimento de remoção,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação atualizada dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientarão os Membros em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades, conforme relacionado abaixo:

MEMBRO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	MEMBRO ESTÁVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Amanda Louise Ribeiro dos Santos	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família
	Marcelo Lucena Diniz	Infância e juventude cível
	Tiago Bertão de Moraes	Registros Públicos
	Wisley R. dos Santos	Tribunal do Júri
Ana Luisa Imoleni Miola	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude infracional
	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família
	Renata Miranda Duarte	Registros Públicos
Andreza Melo Fernandes	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude infracional
	Carlos Augusto S. Moreira Lima	Fazenda Pública
Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e Juventude cível
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e Juventude infracional
	Monia Regina D. Serafim	Criminal
	Henrique Camargo Cardoso	Execução Penal
	Vitor Eduardo T. de Oliveira	Tribunal do Júri
Camila Gonçalves de Souza Vilela	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude cível
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude infracional
	Marcelo Lucena Diniz	Infância e juventude cível

	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família
Elis Nobre Souto	Dezidério Machado Lima	Família
Fernanda Luckmann Saratt.	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude cível
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude infracional
	Dezidério Machado Lima	Família
João Victor Rozatti Longhi	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família
Leonardo de Aguiar Silveira	Dezidério Machado Lima	Família
Mariela Reis Bueno	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude infracional
	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família
Renata Groetaers dos Santos	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família
	Tiago Bertão de Moraes	Registros Públicos.
	Monia Regina Damião Serafim	Criminal
	Monia Regina Damião Serafim	Execução Penal
	Wisley R. dos Santos	Tribunal do Júri.
Renata Gomes da Silva	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude cível
	Fernando Redede	Infância e juventude

	Rodrigues	infracional
Sílvia Maria de Paula Nascimento	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
	Dezidério Machado Lima	Família
	Marcelo Lucena Diniz.	Infância e juventude cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude infracional
	Renata Miranda Duarte	Registros Públicos
Thais Cristina Muniz Blanco	Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Família
	Monia Regina Damião Serafim	Criminal
Vinicius Santos de Santana	Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Família
	Francine Faneze Borsato Amorese	Execução Penal

Art. 2º Os Membros supracitados deverão desenvolver as atividades observando os termos do Capítulo III – Do Defensor Público de Referência, artigo 7º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 25, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Edital entra em vigor após sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR.

FLÁVIA PALAZZI
Defensora Pública Diretora da EDEPAR

55550/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 148, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Publica a lista de antiguidade dos servidores.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XXIV, e nos termos do disposto no artigo 102, §3º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011,

CONSIDERANDO o provimento das reclamações apresentadas na 8ª Reunião Ordinária do CSDP em 2019, conforme Protocolo 15.604.086-0;

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a lista anual de antiguidade dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme listagens dos Anexos I e II, de acordo com os critérios de desempate previstos no artigo 102, §1º, da Lei Complementar Estadual nº. 136, de 19 de maio de 2011.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I - DATA BASE 11/01/2019 CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DA DEFENSORIA																
Ordem	Nome	REGISTRO GERAL	Exercício	TEMPO NA CATEGORIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			DATA DE NASCIMENTO
				ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA	350243/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	10	1	7	28/05/1982
2	MAURICIO NEVES MAURICIO	350293/1	12/07/2013	5	6	1	5	6	1	0	0	0	0	0	0	22/11/1989
3	MARIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	350303/1	25/09/2013	5	3	19	5	3	19	0	0	0	0	0	0	07/08/1972
4	GLAUCIO EMANUEL MARCONDES	350415/1	10/07/2014	4	6	3	4	6	3	0	0	0	0	0	0	25/01/1992
5	ISABELLA BEZ MELO	350419/1	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	0	0	0	0	0	0	29/01/1980
6	ALDENISE COSTA DE CARVALHO	350446/1	14/07/2014	4	5	30	4	5	30	0	0	0	2	7	2	09/12/1978
7	LUCIMARA ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	350445/1	14/07/2014	4	5	30	4	5	30	0	0	0	0	0	0	03/08/1974
8	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	350449/1	15/07/2014	4	5	29	4	5	29	0	0	0	0	0	0	14/08/1983
9	JAQUELINE GARAI DE QUADROS	350451/1	15/07/2014	4	5	29	4	5	29	0	0	0	0	0	0	12/11/1991
10	THIAGO DE CARVALHO PAULA	350433/1	15/07/2014	4	5	29	4	5	29	0	0	0	0	0	0	02/04/1993
11	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	350448/1	16/07/2014	4	5	28	4	5	28	0	0	0	0	0	0	22/10/1973
12	JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO ¹	350459/1	17/07/2014	3	9	15	3	9	15	0	0	0	3	1	29	18/09/1986
13	ALINE PRAZERES BEGINNI DE ALMEIDA	350502/1	30/06/2015	3	6	14	3	6	14	0	0	0	0	0	0	18/10/1988
14	WANESSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	350503/1	01/07/2015	3	6	12	3	6	12	0	0	0	0	0	0	12/07/1989
15	MARIA CRISTINA CHAVES	350521/1	04/08/2015	3	5	9	3	5	9	0	0	0	0	0	0	12/03/1981
16	CRISTIAN DE ANDRADE URBAN	350516/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	0	10	5	10/12/1984
18	LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	350535/1	25/08/2015	3	4	19	3	4	19	0	0	0	2	3	24	25/02/1971
19	JULIANA FALCÃO MIRANDA FIDALGO RIBEIRO	350545/1	11/09/2015	3	4	2	3	4	2	0	0	0	0	0	0	20/04/1991
20	ANA KARENINA LIRA BATISTA CIOATTO	350556/1	23/09/2015	3	3	21	3	3	21	0	0	0	2	8	23	09/09/1981
21	CLEVERSON NASCIMENTO DE MELO	350571/1	20/10/2015	3	2	24	3	2	24	0	0	0	0	0	0	24/04/1992
22	PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	350584/2	25/11/2015	3	1	19	3	1	19	0	0	0	0	0	0	22/07/1993
23	JOSÉ PAULO DA CRUZ	350613/1	16/12/2015	3	0	28	3	0	28	0	0	0	0	0	0	08/04/1985
25	CAROLINE GONÇALVES ULBRICH	350631/1	10/03/2016	2	10	2	2	10	2	0	0	0	0	0	0	29/11/1982
26	FERNANDO RUDOLF WIENBECK	350640/1	21/03/2016	2	9	22	2	9	22	0	0	0	0	0	0	28/05/1984
27	MARCOS PAULO PONTES	350638/1	22/03/2016	2	9	21	2	9	21	0	0	0	0	0	0	01/11/1988

28	EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO	350683/1	19/04/2016	2	8	24	2	8	24	0	0	0	3	4	22	24/04/1993
29	LARISSA MICHELE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	350686/1	20/04/2016	2	8	23	2	8	23	0	0	0	0	0	0	19/03/1986
30	RAFAELA SCHWARZ	350697/1	02/05/2016	2	8	10	2	8	10	0	0	0	0	0	0	06/10/1993
31	LUIS GUILHERME MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA	350714/1	06/07/2016	2	6	6	2	6	6	0	0	0	0	0	0	30/07/1989
32	VICTOR GALINDO DE MELLO	350722/1	11/08/2016	2	5	1	2	5	1	0	0	0	4	8	5	23/06/1992
33	KAREN XAVIER SCARPIN	350725/1	01/09/2016	2	4	11	2	4	11	0	0	0	0	0	0	26/11/1979
34	MARCIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	350733/1	01/12/2016	2	1	11	2	1	11	7	3	1	0	0	0	20/12/1980
35	CARLA ABGAIL ALZERINA DOS REIS	350817/1	03/12/2018	0	1	9	0	1	9	0	0	0	0	0	0	21/09/1989
36	ADELSON PEREIRA DE CRISTO	350838/1	17/12/2018	0	0	26	0	0	26	0	0	0	0	0	0	21/09/1988
37	KELEN ROBERTA ALVES PEREIRA	350837/1	18/12/2018	0	0	25	0	0	25	0	0	0	0	0	0	30/01/1982

1 em afastamento de 26/03/2018 a 06/12/2018

ANEXO II - DATA BASE 11/01/2019																
CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA																
Ordem	Nome	REGISTRO GERAL	Exercício	TEMPO NA CATEGORIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			DATA DE NASCIMENTO
				ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
1	LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA	350225/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	2	11	3	0	0	0	12/08/1982
2	DANIEL DE BRITO ARAGAO	350226/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	9	2	1	30/12/1985
3	ROSALDO BONNET	350216/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	5	5	6	30/07/1974
4	GABRIELE MARIA REZENDE BAHR	350235/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	3	9	6	07/06/1987
5	DIOGO BONIN MAOSKI	350215/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	0	7	26	13/05/1988
6	PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH	350219/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	0	0	0	05/05/1977
7	ALVARO MATEUS SANTANA	350218/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	0	0	0	15/07/1983
8	MATHIAS LOCH	350223/1	01/04/2013	5	9	12	5	9	12	0	0	0	0	0	0	15/03/1985
9	MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	350239/1	02/04/2013	5	9	11	5	9	11	6	6	28	0	0	0	26/01/1949
10	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA PRESTES DE SOUZA	350198/2	02/04/2013	5	9	11	5	9	11	0	10	25	20	10	6	23/01/1971
11	JANAINA FERREIRA DOS SANTOS	350240/1	02/04/2013	5	9	11	5	9	11	0	8	14	0	0	0	12/08/1986
12	EDIONE BERNARDINO	350227/1	02/04/2013	5	9	11	5	9	11	0	0	0	0	0	0	13/09/1970
13	ALICE SANTOS DE SOUZA	350237/1	02/04/2013	5	9	11	5	9	11	0	0	0	0	0	0	29/08/1983
14	TIAGO HERNANDES TONIN	350254/1	02/04/2013	5	9	11	5	9	11	0	0	0	0	0	0	02/04/1986
15	ROSANE MIOTO DOS SANTOS	350242/1	08/04/2013	5	9	5	5	9	5	0	0	0	0	8	11	25/04/1988
16	TANIA MOREIRA	350273/1	15/04/2013	5	8	29	5	8	29	0	0	0	4	9	9	05/12/1983
17	ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI	350278/1	22/04/2013	5	8	22	5	8	22	0	0	0	0	0	0	17/03/1985
18	JEISA DAMARIS NOGUEIRA	350277/1	22/04/2013	5	8	22	5	8	22	0	0	0	0	0	0	23/10/1986
19	JANAINA PRISCILA NUNES DOS SANTOS	350276/1	24/04/2013	5	8	20	5	8	20	0	0	0	1	6	29	15/04/1989
20	EUSANGELA MANN	350292/1	08/07/2013	5	6	5	5	6	5	0	0	0	0	0	0	19/08/1978
21	GUNTHER FURTADO	350296/1	23/07/2013	5	5	21	5	5	21	0	0	0	6	10	20	11/03/1970
22	ANE CAROLINA NASCIMENTO COSTA	350427/1	10/07/2014	4	6	3	4	6	3	0	0	0	0	0	0	18/07/1981
23	DANIELLE CRISTINA HATSUMURA	350428/1	10/07/2014	4	6	3	4	6	3	0	0	0	0	0	0	18/11/1981
24	TÁBATA DE OLIVEIRA POLIMENI	350424/1	10/07/2014	4	6	3	4	6	3	0	0	0	0	0	0	13/05/1986
25	ALEXANDRE ELEUTÉRIO BACH	350432/1	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	9	5	17	0	0	0	20/02/1979
26	ROSEMERI APARECIDA E SILVA	350425/1	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	5	5	8	0	0	0	24/07/1973
27	CAROLINA ANDRADE VIEIRA MACHADO	350076/2	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	1	11	13	0	0	0	22/04/1981
28	LARISSA ALAS MAYER	350165/2	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	1	9	12	0	0	0	17/05/1985
29	ADRIANA APARECIDA MOREIRA	350418/1	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	0	1	29	0	0	0	05/01/1984
30	MARCOS GARANHÃO DE PAULA	350416/1	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	0	0	0	0	0	0	22/01/1986
31	BÁRBARA CAROLINE MENDES DE CARVALHO	350441/1	11/07/2014	4	6	2	4	6	2	0	0	0	0	0	0	27/06/1986
32	SUELY MENDES BARRETO	350421/1	14/07/2014	4	5	30	4	5	30	0	0	0	7	9	13	17/05/1979
33	LOUIS PASTEUR FERNANDES SERVILLE	350435/1	14/07/2014	4	5	30	4	5	30	0	0	0	5	3	7	24/11/1986
34	TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	350430/1	14/07/2014	4	5	30	4	5	30	0	0	0	0	0	0	14/04/1982
35	MAURO MEIRA DA SILVA	350439/1	15/07/2014	4	5	29	4	5	29	2	1	16	0	0	0	08/06/1966
36	JOSÉ NILDO LINS DOS SANTOS	350443/1	15/07/2014	4	5	29	4	5	29	0	0	0	13	4	7	10/11/1972
37	BRUNA FRANCISCONI	350438/1	15/07/2014	4	5	29	4	5	29	0	0	0	4	10	11	28/02/1986
38	MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES	350156/1	17/07/2014	4	5	27	4	5	27	1	9	12	0	0	0	29/11/1983
39	SILVIA CAROLINA PAMPLONA E SILVA	350460/1	17/07/2014	4	5	27	4	5	27	0	3	16	0	0	0	28/01/1984
40	ITALO MARINOT SANTOS LYRIO	350456/1	17/07/2014	4	5	27	4	5	27	0	0	0	0	0	0	19/06/1981
41	JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE	350494/1	09/02/2015	3	11	4	3	11	4	0	0	0	1	4	11	17/08/1990
42	ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	350492/1	11/02/2015	3	11	2	3	11	2	0	0	0	0	0	0	05/10/1990
43	VANESSA AITA	350493/1	12/02/2015	3	11	1	3	11	1	0	0	0	0	0	0	05/11/1981
44	JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	350491/1	12/02/2015	3	11	1	3	11	1	0	0	0	0	0	0	06/07/1989
45	PATRICIA REGINA OLBERMANN DUDA	350495/1	23/03/2015	3	9	21	3	9	21	0	0	0	0	0	0	25/01/1991
46	KEMELI RODRIGUES PIVETTA	350498/1	13/05/2015	3	8	0	3	8	0	0	0	0	0	0	0	07/11/1989
47	CLODOALDO PORTO FILHO	350499/1	22/05/2015	3	7	22	3	7	22	0	0	0	0	0	0	05/04/1979
48	THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	350500/1	02/06/2015	3	7	11	3	7	11	0	0	0	0	0	0	15/01/1991
49	FLAVIA REGINA FACCIONE ¹	350188/2	17/07/2014	3	7	10	3	7	10	1	5	16	0	0	0	10/02/1987
50	CAROLINE LOBER DA COSTA	350501/1	30/06/2015	3	6	14	3	6	14	0	0	0	0	0	0	08/02/1990
51	SILMARIA MARIA DOS SANTOS DE MELO	350505/1	21/07/2015	3	5	23	3	5	23	0	0	0	0	0	0	03/10/1979
52	ERICA REGINA DO CARMO GARDIM	350511/1	29/07/2015	3	5	15	3	5	15	0	0	0	7	5	20	20/03/1982
53	AMANDA BEATRIZ GOMES DE SOUZA	350510/1	03/08/2015	3	5	10	3	5	10	2	0	0	0	0	0	02/05/1989
54	ANDREIA LINGARI ANDRETO ROCHA	350507/1	03/08/2015	3	5	10	3	5	10	0	0	0	11	0	17	27/11/1985
55	TALITTA RIBEIRO FELIX SILVA	350512/1	03/08/2015	3	5	10	3	5	10	0	0	0	5	2	3	29/06/1986
56	KATLIN NAYARA BIANCO MONTEIRO	350506/1	03/08/2015	3	5	10	3	5	10	0	0	0	1	9	1	07/10/1991
57	LAIZ RUIZ DE SOUZA	350508/1	03/08/2015	3	5	10	3	5	10	0	0	0	0	0	0	11/10/1988
58	AMANDA MEDEIROS FUMAGALLI	350509/1	04/08/2015	3	5	9	3	5	9	2	5	1	0	0	0	05/10/1989
59	YANNANE COSTA FREIRE	350513/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	4	3	26	0	10	7	05/09/1986
60	MARLENE MYSKA	350523/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	12	7	7	31/12/1983
61	THAIS BARBOSA DE MELO	350522/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	5	3	23	09/11/1987
62	CRISTINA BEGININI RADTKE	350517/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	4	5	15	17/07/1981
63	ANA LETICIA DE FRANCA	350515/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	3	3	18	26/02/1986
64	MARIA STELLA INOCENTI ORLANDINI	350518/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	3	1	13	07/05/1986
65	JOÃO PAULO HOWELL	350519/1	10/08/2015	3	5	3	3	5	3	0	0	0	1	0	12	26/01/1991
66	MARCOS VINICIUS MORETTO	350520/1	12/08/2015	3	5	1	3	5	1	0	0	0	0	0	0	09/05/1985
67	FERNANDA CORRÊA	350526/1	14/08/2015	3	4	30	3	4	30	1	8	15	0	0	0	16/02/1984
68	RONILDA LUCENA DELGADO	350528/1	14/08/2015	3	4	30	3	4	30	0	0	0	0	0	0	29/07/1975
69	TANIA CRISTINA CORDEIRO ALDIVINO	350529/1	17/08/2015	3	4	27	3	4	27	0	0	0	1	4	24	04/05/1990
70	FERNANDA HELENA DOS SANTOS PAIM	350533/1	18/08/2015	3	4	26	3	4	26	0	0	0	0	0	0	09/05/1984
71	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	350543/1	19/08/2015	3	4	25	3	4	25	14	1	9	0	0	0	04/12/1973
72	CLAUDIA REGINA MARIN	350532/1	20/08/2015	3	4	24	3	4	24	9	6	18	0	0	0	27/02/1983
73	BRUNO CARVALHO TEIXEIRA	350534/1	20/08/2015	3	4	24	3	4	24	2	2	7	0	0	0	17/11/1987
74	AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	350530/1	21/08/2015	3	4	23	3	4	23	0	6	2	0	0	0	26/01/1989
75	LUÁ CARLOS VALLE DANTAS	350536/1	26/08/2015	3	4	18	3	4	18	0	0	0	0	0	0	17/10/1990
76	ANDREA CAMARGO SUREK	350537/1	01/09/2015	3	4	12	3	4	12	0	0	0	0	0	0	13/03/1991
77	FRANCISCO DA SILVA REIS FILHO	350544/1	04/09/2015	3	4	9	3	4	9	0	0	0	0	0	0	07/01/1984
78	SILVIO DA CUNHA MESSIAS	350541/1	09/09/2015	3	4	4	3	4	4	1	2	26	0	0	0	25/03/1986
79	LETHICIA GAIDARJI SILVA	350538/1	10/09/2015	3	4	3	3	4	3	0	0	0	3	1	14	23/09/1988
80	DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	350542/1	11/09/2015	3	4	2	3	4	2	0	0	0	0	0	0	23/07/1984
81	SILVIA HAAS AMARAL	350562/1	18/09/2015	3	3	26	3	3	26	0	0	0	0	0	0	25/06/1984
82	SAMARA PICOLI GOMES FERNANDES	350561/1	21/09/2015	3	3	23	3	3	23	0	0	0	0	0	0	29/09/1986
83	NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA	350558/1	23/09/2015	3	3	21	3	3	21	0	0	0	0	0	0	11/12/1983
84	PATRICIA VICENTE DUTRA	350560/1	25/09/2015	3	3	19	3	3	19	0	0	0				

ANEXO II - CONTINUAÇÃO																
Ordem	Nome	REGISTRO GERAL	Exercício	TEMPO NA CATEGORIA			TEMPO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO GERAL			DATA DE NASCIMENTO
				ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	
101	BRANCA GARBELINI FROSSARD	350579/1	16/11/2015	3	1	28	3	1	28	0	0	0	0	0	0	20/08/1987
102	DELAIR SPEZIA PANDOLFO	350580/1	17/11/2015	3	1	27	3	1	27	0	0	0	1	11	6	09/02/1971
103	GIORDANA ARTIFON SILVA	350614/1	17/12/2015	3	0	27	3	0	27	0	0	0	2	1	13	29/04/1981
104	JANETE KRACK MAGNAGNAGO	350615/1	21/12/2015	3	0	23	3	0	23	0	0	0	13	7	14	17/11/1979
105	EDISON DUTRA DA SILVA JUNIOR	350617/1	07/01/2016	3	0	6	3	0	6	0	0	0	0	0	0	18/10/1980
106	MARIANA DE AZEVEDO MARANHÃO DE SOUZA GUILHERME	350622/1	18/01/2016	2	11	26	2	11	26	0	0	0	0	0	0	13/01/1985
107	KELLY DA ROCHA VIEIRA	350625/1	02/02/2016	2	11	11	2	11	11	0	0	0	0	0	0	07/06/1991
108	SARA DE JESUS ARAUJO	350627/1	19/02/2016	2	10	25	2	10	25	0	0	0	0	0	0	12/11/1977
109	ANNA PAULA RISTAU DE BASTOS	350628/1	19/02/2016	2	10	25	2	10	25	0	0	0	0	0	0	23/04/1986
110	JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	350630/1	02/03/2016	2	10	10	2	10	10	0	0	0	0	0	0	23/02/1988
111	MONICA PRUDENTE DE MORAIS	350639/1	21/03/2016	2	9	22	2	9	22	0	0	0	0	0	0	08/09/1985
112	LEANDRO FERREIRA	350632/1	21/03/2016	2	9	22	2	9	22	0	0	0	0	0	0	06/01/1987
113	TOBIAS VIEIRA PAIM	350637/1	30/03/2016	2	9	13	2	9	13	0	0	0	0	6	20	13/12/1988
114	GRAZIELLE GANHÃO	350679/1	11/04/2016	2	9	1	2	9	1	0	0	0	5	8	27	30/09/1986
115	BRUNA PASTÓRIO SAES LUGNANI	350684/1	18/04/2016	2	8	25	2	8	25	0	0	0	0	0	0	05/02/1987
116	BRUNO CORDEIRO	350681/1	18/04/2016	2	8	25	2	8	25	0	0	0	0	0	0	05/06/1989
117	CAMILA BASSO FRANKE MENEGUZZO	350693/1	20/04/2016	2	8	23	2	8	23	0	0	0	0	2	8	02/04/1987
118	TAÍSA DA MOTTA OLIVEIRA	350689/1	20/04/2016	2	8	23	2	8	23	0	0	0	0	0	0	08/01/1988
119	FLÁVIA YURI YAMAZAKI	350687/1	25/04/2016	2	8	18	2	8	18	1	0	5	0	0	0	19/08/1990
120	ADOLFO JUIR JUNIOR	350688/1	25/04/2016	2	8	18	2	8	18	0	0	0	0	0	0	24/01/1977
121	TAMIRES CAROLINE DE OLIVEIRA	350685/1	25/04/2016	2	8	18	2	8	18	0	0	0	0	0	0	20/07/1990
122	MARIANA ARAÚJO LEVORATTO	350690/1	26/04/2016	2	8	17	2	8	17	0	0	0	0	0	0	24/02/1991
123	EMÍLIA TOCIE FUJIWARA	350691/1	28/04/2016	2	8	15	2	8	15	0	0	0	0	0	0	08/01/1953
124	NILVA MARIA RUFFATTO SELL	350699/1	02/05/2016	2	8	10	2	8	10	6	5	13	2	1	13	04/06/1983
125	BIANCA CAL TAVARES	350695/1	02/05/2016	2	8	10	2	8	10	0	0	0	0	0	0	15/07/1987
126	STEPHANIE GISELE SABA SIQUEIRA	350694/1	02/05/2016	2	8	10	2	8	10	0	0	0	0	0	0	18/11/1987
127	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	350696/1	03/05/2016	2	8	9	2	8	9	0	0	0	0	0	0	01/08/1981
128	DENISE PACZKOSKI	350038/2	04/05/2016	2	8	8	2	8	8	3	9	9	4	8	9	09/03/1964
129	THIAGO SOTANA PEREIRA	350186/2	06/05/2016	2	8	6	2	8	6	3	2	11	0	0	0	12/11/1987
130	PATRICIA SIQUEIRA	350698/1	09/05/2016	2	8	3	2	8	3	7	4	28	0	0	0	15/09/1984
131	DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	350705/1	16/05/2016	2	7	27	2	7	27	9	11	6	0	0	0	24/07/1986
132	LUCAS PAULO GUESSE	350706/1	16/05/2016	2	7	27	2	7	27	3	7	23	0	0	0	28/11/1987
133	RAQUEL RODRIGUES ALEGRE PAGLIARINI	350702/1	16/05/2016	2	7	27	2	7	27	0	0	0	4	4	25	26/04/1989
134	ROSIAINE SEGANTINI GUERINO	350701/1	16/05/2016	2	7	27	2	7	27	0	0	0	0	0	0	25/03/1974
135	ADRIELE ANDREIA INACIO	350700/1	16/05/2016	2	7	27	2	7	27	0	0	0	0	0	0	01/10/1984
136	IARA BIASSIO TELLES BAUER	350703/1	17/05/2016	2	7	26	2	7	26	0	0	0	0	0	0	08/10/1986
137	MARIELZA THAIS SCHILL	350704/1	17/05/2016	2	7	26	2	7	26	0	0	0	0	0	0	08/12/1986
138	GLAUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	350711/1	19/05/2016	2	7	24	2	7	24	7	0	24	2	10	23	20/08/1986
139	FABIO EJI SATO	350710/1	23/05/2016	2	7	20	2	7	20	0	0	0	0	0	0	12/04/1983
140	NAYRA BORGES DE ALMEIDA	350713/1	13/06/2016	2	6	30	2	6	30	0	0	0	6	11	27	03/09/1985
141	CINTIA PATRICIA TOMACHESKI BORDIGNON ³	350023/2	06/05/2016	2	5	27	2	5	27	2	9	3	0	0	0	21/06/1976
142	FERNANDA LOPRETE CURY	350719/1	19/07/2016	2	5	24	2	5	24	0	0	0	0	0	0	27/01/1981
143	CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	350726/1	13/09/2016	2	3	30	2	3	30	0	0	0	0	0	0	23/11/1984
144	VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	350727/1	15/09/2016	2	3	28	2	3	28	0	0	0	0	0	0	26/07/1980
145	THIAGO BORBA CALIXTO DOS SANTOS	350730/1	25/10/2016	2	2	18	2	2	18	0	0	0	0	0	0	20/11/1980
146	WILMA BARBOSA QUEIROZ FAVARO ²	350514/1	31/07/2015	2	0	4	2	0	4	0	0	0	0	0	0	21/12/1975
147	BRUNO CAMPOS FARIA	350741/1	03/02/2017	1	11	9	1	11	9	0	0	0	0	0	0	01/01/1985
148	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	350743/1	09/02/2017	1	11	3	1	11	3	0	0	0	2	9	17	04/09/1990
149	GRAZIELA VALVASSORI PORTO RIBAS VOLPI	350746/1	09/03/2017	1	10	3	1	10	3	0	0	0	0	0	0	09/08/1976
150	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS GOMES	350747/1	27/03/2017	1	9	16	1	9	16	0	0	0	7	10	12	07/08/1985
151	DAPHNE RAIOCOVITCH	350750/1	28/04/2017	1	8	15	1	8	15	4	4	17	0	0	0	10/11/1986
152	MARCELO GUTIERREZ DIECKMANN	350752/1	29/05/2017	1	7	14	1	7	14	0	0	0	0	6	28	18/04/1988
153	HELLEN MAYSA PIVA	350757/1	31/07/2017	1	5	12	1	5	12	0	0	0	0	0	0	07/04/1987
154	NÁIRA FRUTOS GONZALES	350758/1	08/08/2017	1	5	4	1	5	4	0	0	0	0	0	0	26/09/1987
155	ANGÉLICA RICETTI TOZETTO	350764/1	09/10/2017	1	3	3	1	3	3	0	0	0	0	0	0	20/04/1989
156	CRISTIANE GARCIA PIRES	350796/1	18/06/2018	0	6	25	0	6	25	0	0	0	0	0	0	27/03/1991
157	EMANUELA KULAK COBLINSKI AGULHAM ⁴	350742/1	07/02/2017	0	5	19	0	5	19	0	0	0	0	0	0	15/05/1986
158	MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	350804/1	04/10/2018	0	3	8	0	3	8	0	0	0	0	0	0	14/12/1983
159	TAMIRIS DUTRA FUHR	350812/1	28/11/2018	0	1	15	0	1	15	0	0	0	0	0	0	20/10/1987
160	NAYALA DA SILVA SOUZA	350814/1	30/11/2018	0	1	13	0	1	13	0	0	0	0	0	0	19/07/1988
161	VICTOR PENTIADO SILVEIRA	350815/1	03/12/2018	0	1	9	0	1	9	0	0	0	0	0	0	17/07/1988
162	RODOLPHO SANTOS WOLF	350816/1	03/12/2018	0	1	9	0	1	9	0	0	0	0	0	0	22/06/1993
163	SANDER DIEGO GOMES DE MELO LIMA	350839/1	10/12/2018	0	1	2	0	1	2	0	0	0	0	0	0	07/05/1985
164	GABRIELA LOSS	350822/1	11/12/2018	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	09/12/1988
165	JULIANO GESSELE	350841/1	11/12/2018	0	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	01/04/1989
166	CAMILA DE SOUZA SILVA	350840/1	13/12/2018	0	0	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	31/05/1986

¹ em afastamento de 27/01/2017 a 12/12/2017² licença sem vencimentos desde 29/07/2017³ em afastamento de 23/06/2016 a 31/08/2016⁴ em afastamento desde 26/07/2017

55340/2019

PORTARIA Nº 06/2019

RETIFICAÇÃO: SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/2019**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 07/06/2019, marcadas para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 25 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira	DEFENSOR PÚBLICO	07/06/2019

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **08/06/2019**, marcadas para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 25 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
Vitor Eduardo Tavares de Oliveira	DEFENSOR PÚBLICO	08/06/2019

Curitiba, 12 de junho de 2019.

Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
COORDENADOR(A)
Tribunal do Juri

55338/2019

**Ministério Público
do Estado do Paraná****PORTARIA Nº 382/SUBADM**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101/2019, de 07 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no protocolo nº 1043/2019MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração correspondente:

NATHALIE MURILLO FLOROSCHK, Promotora de Justiça, como Presidente;
CHEILA CARMO DA SILVA; e
DEBORAH ELENA MACHADO ARPELAU; como membros.

Curitiba, 05 de junho de 2019.

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora de Justiça Assessora do Gabinete PGJ

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 395/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484 de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 677/2019-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 15/2019 (Aquisição de balcões para cooktop)

CLAUDINEIA CORREIA DA ROCHA, como Presidente;
DOUGLAS COSTA PACHECO;
PATRICIA RIBAS CORDEIRO; MARCOS DE CAMARGO RIBEIRO; e
MERE ANDREIA MAYER; como membros.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

PORTARIA Nº 398/SUBADM

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101/2019, de 07 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no protocolo nº 25128/2018MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Presencial nº 21/2018 (Serviço de manutenção de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado na 5ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida)

MARCELA MARINHO RODRIGUES, Promotora de Justiça, como Presidente;
ALEX FABIANO PEDROSO JUNIOR;
ROBINSON BONOW DUTRA;
NATHALIA BEATRIZ WEIGERT WERNER; e
GISELE MANCINI NOSSAR GOMES; como membros.

Curitiba, 11 de junho de 2019.

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora de Justiça Assessora do Gabinete PGJ

Rosemeire de Souza Charello
Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

55068/2019

Protocolo nº 10.722/2019

Assunto: Adiantamento diárias para o mês de junho de 2019.

Dotação Orçamentária: 0901.03091434.010 – Administração dos Serviços do Ministério Público

Valores: MP AD Marcos Augusto Gimenez – Diárias – Membros e Servidores (3390.1401) – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Autorizado por: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

55498/2019



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

